

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCIII — 94ª DA REPÚBLICA — Nº 25.279

BELEM — QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO
Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

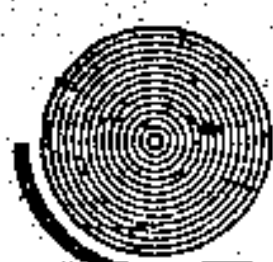
NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Justiça,
Administração, Fazenda, Viação e O-
bras Públicas e Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/84-CL-
EDITAIS e AVISOS
COMUNICAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Fazenda
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Do Departamento de Estradas de Roda-
gem (D.E.R.-PA)

EDITAL DE COMPRA
Do Instituto de Terras do Pará-ITERPA

2 Cadernos
38 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS**INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 21 DE 02 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar a Dra. Eliodêa dos Santos Sotão, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para responder pela direção da Superintendência do Sistema Penal, durante a ausência da titular, Dra. Oneide da Silveira Gomes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 02 de junho de 1984.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 5918)

ADMINISTRAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria nº 865 de 27 de junho de 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e.

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. s/nº de 11.06.84. Rio de Janeiro.

RESOLVE

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V Congresso Luso - Hispano Brasileiro de Oftalmologia, a realizar-se no Rio Palace Hotel na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 27 a 31 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de Controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 5916)

PORTARIA Nº 866 de 28 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e.

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77 que delegou poderes ao titular da

Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. s/nº de 18.06.84 - Rio de Janeiro-RJ.

RESOLVE

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXI Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica a realizar-se no Copacabana Palace Hotel-Rio de Janeiro, no período de 18 a 22 de novembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 5916)

PORTARIA Nº 872 DE 27 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 2.989, de 25.10.83.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 818, de 15.06.84 que exonerou a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Júlio Raimundo Rodrigues Lourenço, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Senador José Porfírio, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração.

(G. Reg. nº 5916)

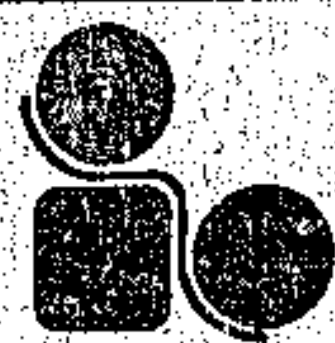
PORTARIA Nº 875 DE 27 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79.

RESOLVE

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 13.02.84, o restante da Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 759/83 de 03.08.83, a Glauete Guerreiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico

NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 136.500,00

Semestral Cr\$ 68.250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 240.786,00

Semestral Cr\$ 120.393,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Trezentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 380,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 7.300,00

Preço da Página: Cr\$ 817.600,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.

Secretário de Estado de Administração, 27 de ju-
nho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração.

(G. Reg. nº 5916)

PORTARIA Nº 880 DE 28 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso
da competência delegada através do Decreto nº 2.989,
de 25.10.83, e considerando os termos do Proc nº
01166/84- SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75,
item I, da lei nº 749, de 24.12.53, EUNICE DOS SAN-
TOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor de En-
sino de 1ª Grau, Código GEP-M- 401.5, Classe "E",
Lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho
de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 5.914)

PORTARIA Nº 881 DE 28 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso
da competência delegada através do Decreto nº 2.989
de 25.10.83, e

Considerando os termos do Proc. nº 01160/84-SEAD

R E S O L V E:

Colocar a disposição, até ulterior deliberação,
da Prefeitura Municipal de Ananindeua, VERA LÚCIA DA
SILVA LOPES, ocupante do cargo de Professor de Ensi-
no de 1ª Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lo-
tado na Secretaria de Estado de Educação, Capital,
com ônus para a Secretaria de Origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 28 de
junho de 1984

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 5.914)

PORTARIA Nº 883 DE 28 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso
das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº
2º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77, que delegou po-
deres ao titular da Secretaria de Estado de Adminis-
tração, para aprovar e conceder dispensa de ponto
aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Telex nº 196/84 - Belo
Horizonte.

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao CONGRESSO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, a realizar-se em Belo Horizonte, no período de 01 a 04 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado a Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 5.914)

PORTARIA Nº 884 DE 28 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais (06) meses, a contar de 29.04.84, a licença sem vencimentos concedida através da Port. nº 1210/83 de 30.11.83, ao servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.1, classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-Anajás.

Registre-se, Publique e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 5.916)

PORTARIA Nº 885 DE 28 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.989 de 25.10.83, e

Considerando os termos do Proc. nº 01170/84-SEAD.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da lei nº 749, de 24.12.53, MARIA ELIZABETH RUFINO RIBEIRO, ocupante do cargo de enfermeiro, código GEP-ANSEnf-607.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a partir de 01.07.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 5916)

PORTARIA Nº 891 DE 29 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. Circular FASDERBRA nº 12/84 de 22.06.84-Recife.

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VI CONGRESSO LATINO AMERICANO DE TRABALHADORES ESTATAIS, a realizar-se em São Paulo, no período de 23 a 27 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de administração, 29 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de administração
(G. Reg. nº 5916)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Port. nº 344/84 - Transferir, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1984, da funcionária LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO, lotada na Coordenação Financeira, inicialmente marcadas para julho, para serem usufruídas no mês de Agosto de 1984.

Port. nº 345/84 - Transferir, as férias regulamentares da funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FACUNDO, lotada na Diretoria Geral de Administração, referentes ao exercício de 1984, inicialmente marcadas para o mês de Julho para serem usufruídas no mês de Janeiro de 1985.

Port. nº 346/84 - Designar a funcionária ANA LINDALVA S. FRANÇA CHAVES, para responder pela Chefia do Serviço de Finanças, no impedimento de sua titular que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30 de julho de 1984.

(Ext. nº 2292 Reg. nº 9447 Dia 04.07.84)

Portaria nº 343 de 26 de junho de 1984.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 16 do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2456, de 24 de setembro de 1982, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 2810, de 6 de junho de 1983,

CONSIDERANDO os termos e a motivação da Portaria nº 304, de 14 de maio de 1984;

CONSIDERANDO, também, a solicitação contida no ofício nº 06/84-CE;

CONSIDERANDO as novas denúncias apresentadas pessoalmente ao Secretário de Estado da Fazenda, ao Diretor Geral e ao Delegado Regional da 1ª Região Fiscal, e

CONSIDERANDO, finalmente, que tais assuntos envolvem a ação vinculada de mais de uma Unidade Administrativa Regional,

RESOLVE:

1. Ampliar por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido à comissão constituída pelo item 1 da Portaria nº 304, de 14 de maio de 1984.

2. Determinar que, além da empresa nominada no item 2 da supra citada Portaria, sejam objeto de imediata ação fiscal em profundidade, através dos órgãos competentes das respectivas Delegacias Regionais, todos os estabelecimentos cuja atividade principal for o abate de gado bovino e a comercialização dos respectivos produtos.

3. Determinar que, em caráter definitivo promovam os Delegados Regionais a fiscalização permanente das atividades de abate de modo a conhecer, diariamente, o número de rezes abatidas, sua origem e valor comercial, em cada um dos estabelecimentos referidos no item 2 desta Portaria.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 2292 Reg. nº 9447 Dia 04.07.84)

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA

GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 049/84 - CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. nº 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 ao servidor ABELARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral - 7ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 13.731.000,00 (Treze milhões, setecentos e trinta e um mil cruzeiros) sendo para Material de Consumo - 3120 Cr\$ 6.081.000,00 (Seis milhões e oitenta e um mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos - 3132 Cr\$ 7.650.000,00 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para despesas nos meses de julho e agosto/84 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Portaria nº 050/84 - CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a funcionária ANA LINDALVA SILVA DE FRANÇA CHAVES, substituta da Chefe do Serviço de Finanças desta Secretaria, no valor total de Cr\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros) sendo para Material de Consumo - 3120 Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos - 3132 Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) para despesas nos meses de julho e agosto/84 do presente exercício visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

(Ext. nº 2295 Reg. nº 9462 Dia 04.07.84)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

PORTARIA Nº 11/84 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 15/83 - GS, de 07.04.83, e tendo em vista a solicitação constante do Diretor do Departamento de Obras,

RESOLVE:

Conceder Suprimento e Fundos ao Engº JORACY ROBERTO LUZ BAHIA, na importância de Cr\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender despesas com obra na Escola Estadual de 1º Grau em Cotijuba, originando a seguinte classificação: 2201.03070251.054 - Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos - 4110 - Obras e Instalações - Valor Cr\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 02 de julho de 1984.

MARIA SARAH GÓES NEGRÃO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. nº 2297 Reg. nº 9464 Dia 04.07.84)

PORTARIA Nº 12/84 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 15/83 - GS, de 07.04.83, e tendo em vista a solicitação constante do memorando do Diretor do Departamento de Obras,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº JOSÉ BERNARDO PINHO, na importância de Cr\$ 12.820.000,00 (Doze milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), para atender despesas de obras da Unidade Mista de Saúde em São Domingos do Araguaia, originando a seguinte classificação: 2201.13754281.069 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr\$ 12.820.000,00 (Doze milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 02 de julho de 1984.

MARIA SARAH GÓES NEGRÃO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. nº 2298 Reg. nº 9464 Dia 04.07.84)

EDUCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DA SEDUC — SECAP**

Port. nº 3228 de 08.03.84 — ADMITIR a servidora Eliana do Socorro da Silveira Abraçado, lotada na E.E. Eunice Weaver, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3402 de 09.03.84 — ADMITIR a servidora Leonildes Santana Lobo, lotada na E.E. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital. Escriv. Datilógrafo, Ref. III.

Port. nº 3529 de 14.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R.C. Machado de Assis, nesta capital:

Jafre Moraes do Nascimento — Prof. Ref. IV; José Sílvio da Conceição Silva — Prof. Ref. IV; Maria do Bom Parto Chaves Gomes — Prof. Ref. IV; Rosely Matos de Sousa — Prof. Ref. IV; Antônia das Graças Tavernard Leitão — Escriv. Datil. Ref. III; Maria do Socorro de Moraes Silva — Escriv. Datil. Ref. III.

Port. nº 3527 de 14.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R.C. Nª Srª do Carmo, no Distrito de Icoaraci:

Maria Celeste Simões — Prof. Ref. IV; Maria de Lourdes Simões — Esc. Datil. Ref. III; Paulo Roberto Simões — Esc. Datil. Ref. III; Elvira Torné da Silva — Servente Ref. I; Ivaneide Lima Simões (Merendeira) — Servente Ref. I; Maria José Monteiro Freitas — Servente Ref. I; Maria Lúcia Sales Baía — Servente Ref. I; José Elias Simões — Vigia Ref. I.

Port. nº 3535 de 14.03.84 — ADMITIR a servidora Simone Margareth Machado Amorim, lotada na E.R.C. Nª Sra. de Fátima, no Distrito de Icoaraci, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3543 de 14.03.84 — ADMITIR a servidora Leda Costa Pereira, lotada na E.E. Maroja Neto, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3544 de 19.03.84 — ADMITIR a servidora Maria da Graça Corrêa Paixão, lotada na E.E. Rosalina A. da Cruz, nesta capital, Prof. Ref. IV. Port. nº 3269 de 19.03.84 — ADMITIR a servidora Corina Maria de Souza Miranda, lotada na E.E. Hilda Vieira, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3271 de 19.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R.C. João XXIII, no município de Ananindeua: Maria Margarete Queiroz Marinho — Prof. Ref. IV; Maria da Costa Lima — Servente Ref. I; Júlia Gaia de Sousa (Merendeira) — Servente Ref. I.

Port. nº 3925 de 28.03.84 — ADMITIR a servidora Maria do Socorro Correa Bentes, lotada na E.R.C. Bom Pastor, no Distrito de Ananindeua, Professor Ref. IV.

Port. nº 3926 de 28.03.84 — ADMITIR a servidora Maria de Nazaré dos Santos Almeida, lotada na E.E. Honorato Filgueiras, no Distrito de Mosqueiro, Servente Ref. I.

Port. nº 3530 de 14.03.84 — ADMITIR a servidora Maria Jurema Tavares da Luz, lotada na E.E. Paulino de Brito, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3923 de 28.03.84 — ADMITIR a servidora Sônia Maria Neves dos Santos, lotada na E.E. Frei Daniel, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3939 de 28.03.84 — ADMITIR o servidor José Carlos de Moraes Guedes, lotado na E.E. Antônia Paes da Silva, nesta capital, Professor.

Port. nº 4158 de 30.03.84 — ADMITIR a servidora Maria Lucimar Mendes dos Santos, lotado na E.R.C. São João Batista, no Distrito de Icoaraci, Professor Ref. IV.

Port. nº 4163 de 30.03.84 — ADMITIR a servidora Maria de Belém Lima da Luz, lotada no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado, Escrivente Datilógrafo Ref. III.

Port. nº 4156 de 30.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado:

Cláudio Nestor Magno — Servente Ref. I; Carlos Rodrigues Martins — Servente Ref. I; Dinair Pinheiro da Silva da Paixão — Servente Ref. I; Eraldo Gomes da Silva — Servente Ref. I; Maria de Nazaré Nascimento dos Santos — Servente Ref. I; Mário Antônio de Oliveira Branco — Servente Ref. I; Maria Nair da Silva Gomes — Servente Ref. I; Maria Anita Souza da Silva — Servente Ref. I; Maria Santana Maciel Pinheiro — Servente Ref. I; Marília Maria Menezes Silva — Servente Ref. I; Rosemary de Souza Pereira — Servente Ref. I; Sílvio Eduardo de Souza Almeida — Servente Ref. I; José Pereira de Sousa — Vigia Ref. I.

Port. nº 4165 de 30.03.84 — ADMITIR o servidor Gilberto Galvão Oliveira, lotado na E.E. Avertano Rocha, no Distrito de Icoaraci, Professor.

Port. nº 4167 de 30.03.84 — ADMITIR o servidor André Dourado dos Santos, lotado na E.R.C. Salesiano do Trabalho, nesta capital, Professor.

Port. nº 4155 de 30.03.84 — ADMITIR o servidor Wanderlley Pierre Lemos Cunha, lotado no Instituto de Educação do Pará, Escrivente Datilógrafo Ref. III.

Port. nº 4157 de 30.03.84 — ADMITIR a servidora Lúcia Helena Oliveira Rodrigues, lotada no Instituto de Educação do Pará, Servente Ref. I.

Port. nº 4031 de 27.03.84 — ADMITIR a servidora Sandra Luzia de Souza Alencar, lotada na E.E. Maria Encarnação de Araújo, no município de Ananindeua, Escrivente Datilógrafo Ref. III.

Port. nº 4023 de 27.03.84 — ADMITIR a servidora Maria da Graça Martins Ribeiro, lotada na E.E. de 2º Grau Justo Chermont, nesta capital, Professor.

Port. nº 4033 de 27.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. do Maguari, no município de Ananindeua:

Maria de Nazaré Sousa da Silva — Escriv. Datilóg. Ref. III; Neuza Chavante Nogueira — Servente Ref. I.

Port. nº 4037 de 27.03.84 — ADMITIR a servidora Maria Izabel Sidônio de Moraes, lotada na E.E. Marluce Pacheco, nesta capital, Professor Ref. IV.

Port. nº 3928 de 28.03.84 — ADMITIR o servidor Mauro Roberto Barreto, lotado na E.R.C. Armando Fajardo, no município de Ananindeua, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3929 de 28.03.84 — ADMITIR o servidor Laudemir Roberto Ferreira Araújo, lotado na E.E. Benjamin Constant, nesta capital, Escriv. Datilóg. Ref. III.

Port. nº 3930 de 28.03.84 — ADMITIR a servidora Eunice da Silva Teles, lotada na E.E. Antônia Paes da Silva, nesta capital, Escriv. Datilóg. Ref. III.

Port. nº 3927 de 28.03.84 — ADMITIR o servidor Raimundo Valdeci Fernandes da Silva, lotado na E.E. Jarbas Passarinho do Marco, nesta capital, Escrivente Datilógrafo Ref. III.

Port. nº 3931 de 28.03.84 — ADMITIR a servidora Euridice de Oliveira Costa, lotada na E.E. Artur Porto, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3932 de 28.03.84 — ADMITIR o servidor Anacleto Conceição dos Santos, lotado na E.R.C. Coração de Jesus, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3933 de 28.03.84 — ADMITIR a servidora Rosa Helena Esteves Dias, lotada na E.E. D. Pedro II, nesta capital, Professor.

Port. nº 3934 de 28.03.84 — ADMITIR o servidor Célio José Mendes de Sousa, lotado na E.E. Pres. Costa e Silva, nesta capital, Professor.

Port. nº 3935 de 28.03.84 — ADMITIR a servidora Maria de Sousa Roque, lotada na E.E. Coronel Sarmiento, no Distrito de Icoaraci, Professor.

Port. nº 3789 de 28.03.84 — ADMITIR o servidor Antônio Marcos Gonçalves dos Santos Chagas, lotado na E.E. Caldeira Castelo Branco, nesta capital, Professor.

Port. nº 3936 de 28.03.84 — ADMITIR a servidora Marly de Fátima Busby Pinto, lotada na E.E. D. Pedro I, nesta capital, Professor.

Port. nº 3937 de 28.03.84 — ADMITIR o servidor Humberto Damasceno Lima, lotado na E.E. Augusto Montenegro, nesta capital, Professor.

Port. nº 3938 de 28.03.84 — ADMITIR o servidor Antônio Benedito Carmona da Rocha, lotado na E.E. Antônio Paes da Silva, nesta capital, Professor.

Port. nº 4021 de 23.03.84 — ADMITIR a servidora Sebastiana da Silva Miranda, lotada na E.E. Monsenhor Azevedo, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3760 de 23.04.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. de 2º Grau Renato Pinheiro Conduru, nesta capital:

Valdemar de Jesus Filho — Escrev. Datilóg. Ref. III; Cícero Pessoa do Nascimento — Servente Ref. I; Marciano Dantas de Figueiredo — Vigia Ref. I.

Port. nº 3910 de 23.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Hilda Vieira, nesta capital:

Wilton Pires de Araújo — Servente Ref. I; Sandra do Socorro da Silva (Merendeira).

Port. nº 4028 de 27.03.84 — ADMITIR o servidor Ruy Guilherme Souza da Silva, lotado na E.E. Luiz Nunes Direito, no município de Ananindeua, Prof. Ref. IV.

Port. nº 4026 de 27.03.84 — ADMITIR a servidora Vânia Lúcia dos Reis Barbosa, lotada na E.E. Lauro Sodré, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 4024 de 27.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Ruth Passarinho, nesta capital:

Maria das Graças Negreiros Nascimento — Prof. Ref. IV; Maria de Fátima Lima Braz — Prof. Ref. IV.

Port. nº 4025 de 27.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R.C. Nº Srª do Carmo, no Distrito de Icoaraci:

Stael Rosa dos Santos Mendes — Prof. Ref. IV; Maria das Graças Santos Amaral — Prof. Ref. IV.

Port. nº 4030 de 27.03.84 — ADMITIR a servidora Carmen Sílvia Pinheiro de Oliveira, lotada na E.E. Princesa Izabel, no município de Ananindeua, Escrev. Datilóg. Ref. III.

Port. nº 4038 de 27.03.84 — ADMITIR a servidora Maria de Lourdes Pereira Ribeiro, lotada na E.R.C. Nº Srª de Fátima, no Distrito de Icoaraci, Prof. Ref. IV.

Port. nº 4029 de 27.03.84 — ADMITIR a servidora Escolástica da Silva Cardoso, lotada na E.E. José Marcelino de Oliveira, no município de Ananindeua, Prof. Ref. IV.

Port. nº 4032 de 27.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Justo Chermont, nesta capital:

Maria Natalina Gonçalves da Silva — Escrev. Datilóg. Ref. III; Clara Maria da Silva Barbosa — Servente Ref. I; Orlandino de Souza Costa — Vigia Ref. I.

Port. nº 4027 de 27.03.84 — ADMITIR a servidora Rosely Socorro da Cunha, lotada na E.R.C. Ministro

Alcides Carneiro, no município de Ananindeua, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3891 de 22.03.84 — ADMITIR a servidora Raimunda Nonata Fontel, lotada na E.E. Luci Correa de Araújo, no município de Ananindeua, Escrev. Datilóg. Ref. III.

Port. nº 3892 de 22.03.84 — ADMITIR a servidora Rosenilda de Fátima Moreira Rodrigues, lotada na E.R.C. Nº Srª da Paz, no município de Ananindeua.

Port. nº 3893 de 22.03.84 — ADMITIR a servidora Maria de Lourdes Ferreira Melo, lotada na E.R.C. Nº Srª do Carmo, no Distrito de Icoaraci, Servente Ref. I.

Port. nº 3894 de 22.03.84 — ADMITIR a servidora Ana Auriel Lima da Costa, lotada na E.E. Marluce Pacheco Ferreira, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3889 de 22.03.84 — ADMITIR a servidora Maria José Rodrigues, lotada na E.E. Paulino de Brito, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3904 de 22.03.84 — ADMITIR o servidor Mauro Braga dos Santos, lotado na E.E. Honorato Filgueiras, no Distrito de Mosqueiro, Professor.

Port. nº 3905 de 22.03.84 — ADMITIR a servidora Maria Ivonete Araújo da Cunha, lotada no Centro Técnico Aparecida, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3906 de 22.03.84 — ADMITIR a servidora Juçara Neide Miranda de Oliveira, lotada na E.E. Joaquim Viana, município de Ananindeua, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3907 de 22.03.84 — ADMITIR o servidor Alcides Alves de Moraes, lotado na E.R.C. Cristo Redentor, no município de Ananindeua, Vigia Ref. I.

Port. nº 3909 de 23.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R.C. Harmonia nº 1, nesta capital:

Solange Regina Moreira de Sousa — Escrev. Datilóg. Ref. III;

João Carlos Rodrigues dos Santos — Escrev. Datilóg. Ref. III; Sandra Suely Fernandes Sousa — Servente Ref. I; Maria Eugênia de Jesus Marques — Servente Ref. I; Iraci Carvalho da Silva (Merendeira); Maria Magnólia Chaves Costa (Merendeira).

Port. nº 4020 de 23.03.84 — ADMITIR a servidora Maria José de Souza Cravo, lotada na E.E. Monsenhor Azevedo, nesta capital, Professor.

Port. nº 4002 de 23.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Maria Luiza da Costa Rêgo, Benguí:

Adalcinda Eleres de Carvalho — Assessor Ref. XXVII; Gilma Pontes da Costa — Escrev. Datilóg. Ref. III; Maria do Espírito Santo Sarmiento Gonzaga — Escrev. Datilóg. Ref. III; Armando do Espírito Santo Moraes — Servente Ref. I; Maria Auxiliadora Luz de Souza — Servente Ref. I; Mercedes da Silva Nascimento — Servente Ref. I; Risoleide Pinheiro Soares — Servente Ref. I; Zeneide da Silva Moraes — Servente Ref. I.

Port. nº 3299 de 21.03.84 — ADMITIR o servidor Paulo Ovídio Wariss de Aguiar, lotado na E.E. de 1º e 2º Graus Honorato Filgueiras, no Distrito de Mosqueiro, Professor.

Port. nº 3298 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Maria das Graças Cordeiro dos Anjos, lotada na E.E. Honorato Filgueiras, no Distrito de Mosqueiro, Professor.

Port. nº 3881 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Ana Rita de Souza Mata, lotada na E.E. Maria Luiza da Costa Rego, Benguí, Escrev. Datilóg. Ref. III.

Port. nº 3294 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Maria José Rodrigues Marcelino, lotada na E.E. Honorato Filgueiras, no Distrito de Mosqueiro, Servente Ref. I.

Port. nº 3884 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Waldomira Santos, lotada na E.E. Ranausto Amanajás, no município de Ananindeua, Servente Ref. I.

Port. nº 3291 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Edna Maria Farias Garcia, lotada na E.E. Antônio Paes da Silva, nesta capital, Escriv. Datilóg. Ref. III.

Port. nº 3295 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Rosana Martins Rocha, lotada na E.E. Dr. Carlos Guimarães, nesta capital, Professor Ref. IV.

Port. nº 3289 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Maria de Fátima de Oliveira Monteiro, lotada na E.R.C. Harmonia, nesta capital, Professor Ref. IV.

Port. nº 3290 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Rosa de Fátima Reis Miranda, lotada na E.E. Donatila Santana Lopes, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3286 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Rubenita da Conceição Dias Pacheco, lotada na E.E. D. Pedro II, nesta capital, Escriv. Datilóg. Ref. III.

Port. nº 3296 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Rosângela Rodrigues, lotada na E.E. Graziela Moura Ribeiro, nesta capital, Escriv. Datilóg. Ref. III.

Port. nº 3297 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Maria de Nazaré Silva da Silva, lotada na E.E. Dr. Freitas, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3293 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Ercilena de Oliveira Moreira, lotada na E.E. Eunice Weaver, nesta capital, Professor Ref. IV.

Port. nº 3883 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Maria de Fátima Ferreira Duarte, lotada na E.E. Maria Antonieta Serra Freire, no Distrito de Icoaraci, Professor Ref. IV.

Port. nº 3901 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Darcy Lira Ribeiro Júnior, lotada na E.E. Artur Porto, nesta capital, Vice-Diretor.

Port. nº 3903 de 21.03.84 — ADMITIR o servidor José Augusto Valente Duarte, lotado na E.E. Joaquim Viana, no município de Ananindeua, Professor.

Port. nº 3895 de 22.03.84 — ADMITIR a servidora Vitória Moreira Santa Brígida, lotada na E.R.C. Santa Terezinha, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3897 de 22.03.84 — ADMITIR a servidora Iracema Jareline Cristóvam Velasco, lotada na E.E. José Bonifácio, nesta capital, Professor Ref. IV.

Port. nº 3890 de 22.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Maria Araújo Figueiredo, no município de Ananindeua:

Maria do Socorro Silva de Souza — Prof. Ref. IV; Carmem Maria Souza e Silva — Prof. Ref. IV.

Port. nº 3280 de 20.03.84 — ADMITIR o servidor José Maria da Cunha, lotado na E.E. Fernando Ferrari, no município de Ananindeua, Professor.

Port. nº 3281 de 20.03.84 — ADMITIR o servidor Raimundo Livramento Costa, lotado na E.E. Camilo Salgado (Centro Comunitário Allan Kardec) nesta capital, Vigia Ref. I.

Port. nº 3547 de 20.03.84 — ADMITIR a servidora Maria Nogueira Pantoja, lotada na E.R.C. Nª Srª do Carmo, no Distrito de Icoaraci, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3278 de 20.03.84 — ADMITIR a servidora Maria Regina Barros Teixeira, lotada na E.E. Abelardo Leão Conduro, no Distrito de Mosqueiro, Servente Ref. I.

Port. nº 3277 de 20.03.84 — ADMITIR o servidor Manoel Antônio Pinheiro Sardinha, lotado na E.R.C. Humberto de Campos, nesta capital, Escriv. Datilóg. Ref. III.

Port. nº 3275 de 20.03.84 — ADMITIR o servidor Benedito Chaves Santos, lotado na E.E. Almirante Renato Guillobel, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3283 de 20.03.84 — ADMITIR o servidor Eliel Conceição Abraçado Amaral, lotado na E.E. Jarbas Passarinho do Marco, Professor.

Port. nº 3284 de 20.03.84 — ADMITIR a servidora Maria Jurema Teixeira Cordeiro, lotada na E.E. Domingos A. Nunes, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3274 de 20.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Antônio Paes da Silva, nesta capital:

Rosângela Maria do Carmo Lima Valente — Prof. Ref. IV; Fátima Rodrigues de Paula — Servente Ref. I.

Port. nº 3273 de 20.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Artur Porto, nesta capital:

Domingas Machado de Almeida — Servente Ref. I. Maria Santana Maciel Pinheiro (Merendeira), Servente Ref. I.

Port. nº 3272 de 20.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R.C. Cristo Redentor, no município de Ananindeua:

Maria Rosita Pereira Sarges — Prof. Ref. IV; Maria das Graças Alcântara Nunes — Prof. Ref. IV.

Port. nº 3815 de 20.03.84 — ADMITIR a servidora Célia Maria Souza de Melo, lotada na E.R.C. Paula Frassinete, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3882 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Maria Virgínia Souza da Silva, lotada na E.E. Júlia de Moura Carvalho, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3292 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Rosita Ferreira Barbosa, lotada na E.E. Amazonas de Figueiredo, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3300 de 21.03.84 — ADMITIR a servidora Alzira Maria Raiol de Oliveira, lotada na E.E. de 1º e 2º Graus Honorato Filgueiras, no Distrito de Mosqueiro, Professor.

Port. nº 3270 de 19.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Augusto Montenegro, nesta capital:

Maria de Fátima Costa Silva — Escriv. Datilóg. Ref. III; Maria Lúcia da Silva (Merendeira) — Servente Ref. I.

Port. nº 3811 de 20.03.84 — ADMITIR a servidora Ana Lúcia Moura da Silva, lotada na E.E. José Alves Maia, nesta capital, Escriv. Datilóg. Ref. III.

Port. nº 3812 de 20.03.84 — ADMITIR a servidora Maria Helena Cardoso da Silva, lotada na E.E. Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3807 de 20.03.84 — ADMITIR a servidora Sônia Maria Santos, lotada na E.E. José Veríssimo, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3808 de 20.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Oscarina Penalber, no Distrito de Ananindeua:

Elmirá Almeida Aguiar — Prof. Ref. IV; Dyrce Selestiane de Sousa — Prof. Ref. IV; Gláide Maria Batista de Magalhães Ramos — Prof. Ref. IV; Iranildes dos Santos Ribeiro — Prof. Ref. IV; Regina Coeli Miguele de Magalhães Ramos — Prof. Ref. IV.

Port. nº 3550 de 20.03.84 — ADMITIR a servidora Raimunda Ataíde Dutra da Silva, lotada na E.E. Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3816 de 20.03.84 — ADMITIR a servidora Joana Gonçalves de Oliveira, lotada na E.E. João Renato Franco, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3813 de 20.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R.C. Nª Srª de Fátima II, no Distrito de Icoaraci:

Edna dos Santos Pinto — Prof. Ref. IV; Maria do Socorro Oliveira da Silva — Prof. Ref. IV.

Port. nº 3806 de 20.03.84 — ADMITIR a servidora Elizete de Nazaré dos Santos Silva, lotada na E.R.C. Leonarda Solheiro, no Distrito de Icoaraci, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3814 de 20.03.84 — ADMITIR a servidora Ana Maria da Costa Amorim, lotada na E.E. Pte. Castelo Branco, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3810 de 20.03.84 — ADMITIR a servidora Francisca Neves da Silva, lotada na E.E. Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3804 de 20.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R.C. Machado de Assis, no município de Ananindeua, Prof. Ref. IV:

Ana Maria Neves Almeida, Creuza Raimunda Câmara Barros, Damiana José de Souza.

Port. nº 3276 de 20.03.84 — ADMITIR a servidora Sueli Saraiva Garcia, lotada na E.E. Benjamin Constant, nesta capital, Escrev. Datilóg. Ref. III.

Port. nº 3279 de 20.03.84 — ADMITIR o servidor Claudomir dos Santos Damasceno, lotado na E.E. Fernando Ferrari, no município de Ananindeua, Professor.

Port. nº 4447 de 26.05.84. - ADMITIR, os servidores abaixo relacionados, lotados na E. R. Convênio de Emaús, nesta Capital.

Maria Elieza Barbosa da Fonsêca - Matrícula nº 625.841 - Prof. Ref. IV; Dinair Teixeira Paraense matrícula nº 625.850 - Prof. Ref. IV; Marli Nazaré Santos de Oliveira matrícula nº 625.868 - Prof. Ref. IV; Cornélio das Mérces Borges da Silva matrícula nº 625.876 - Esc. Dat. Ref. III; Jobel Beserra de Oliveira matrícula 625.884 - Esc. Dat. Ref. III; Mauro Campos Saraiva matrícula nº 625.892 - Esc. Dat. Ref. III; Raimundo Ferreira da Silva matrícula nº 625.906 - Esc. Dat. Ref. III; Maria das Graças Menezes de Almeida matrícula nº 625.914 - Esc. Dat. Ref. III; Ana dos Santos Sena matrícula nº 625.922 - Serv. Ref. I; Elita dos Santos matrícula nº 625.930 - Serv. Ref. I; Maria Eudiges dos Reis Damasceno matrícula nº 625.949 - Serv. Ref. I; Leandro Ferreira Borges matrícula nº 625.957 - Vigia Ref. I.

Port. nº 4412 de 11.04.84. - matrícula nº 625.671 - ADMITIR, a servidora Vanda do Socorro de Sá da Silva, lotada na E. E. Inglês de Souza, no Distrito de Mosqueiro, Prof. Ref. IV.

Port. nº 4411 de 11.04.84. - matrícula nº 625.663 - ADMITIR, a servidora Maria de Lourdes Nunes da Silva, lotada na E. E. Antônio Paes da Silva, nesta capital, servente, Ref. I.

Port. nº 4451 de 26.04.84. - matrícula nº 625.990 - ADMITIR, a servidora Katia do Socorro Bastos Carvalho, lotada na E.E. Convênio Cidade de Emaús, nesta capital, Prof. Horista, Autorizado.

Port. nº 4431 de 17.04.84. - matrícula nº 625.736 - ADMITIR, a servidora Maria de Nazaré da Silva Farias, lotada na E. R. Convênio João XXIII, no Município de Ananindeua, Servente, Ref. I.

Port. nº 4430 de 17.04.84. - matrícula nº 625.728 - ADMITIR, a servidora Regina Marta Macedo Gomes, lotada na E. E. Hilda Vieira, nesta cidade, Servente, Ref. I.

Port. nº 4429 de 17.04.84. - matrícula nº 625.710 - ADMITIR, a servidora Maria de Fátima Silva

de Oliveira, lotada na E. E. Brigadeiro Fontenelle, nesta capital, Servente, Ref. I.

Port. nº 4428 de 17.04.84. - matrícula nº 625.701 - ADMITIR, a servidora Maria Lina de Oliveira Santos, lotada na E. E. Augusto Montenegro, nesta capital, Servente, Ref. I.

Port. nº 4414 de 11.04.84. - matrícula nº 625.698 - ADMITIR, o servidor João Boscó de Sousa, lotado na E. E. Hilda Vieira, nesta capital, Vigia, Ref. I.

Port. nº 4435 de 23.04.84. - matrícula nº 625.752 - ADMITIR, o servidor Nelson Ayan Ferreira, lotado na E. E. Presidente Costa e Silva, Prof. Horista, Autorizado.

Port. nº 4436 de 23.04.84 - matrícula nº 625.760 - ADMITIR, a servidora Maria das Graças Santana da Silva, lotada na E. E. Dr. Carlos Guimarães, nesta capital, Prof. Horista, Licenciado Pleno.

Port. nº 4484 de 17.04.84. - matrícula nº 623.610 - ADMITIR, a servidora Virginia Sá de Paiva Ferreira, lotada na E. E. de 2º Grau Fernando Ferrari, nesta capital, Prof. Horista Autorizado.

Port. nº 4422 de 17.04.84. - matrícula nº 623.598 - ADMITIR, o servidor Aldo Macedo Fontoura, lotado na E. E. Benjamin Constant, nesta capital, Prof. Horista, Autorizado.

Port. nº 4423 de 17.04.84. - matrícula nº 623.601 - ADMITIR, a servidora Eliana Catarina de Moura Freire, lotada na E. R. Convênio Fonte Viva, nesta capital, Prof. Horista, Autorizado.

Port. nº 4421 de 17.04.84. - matrícula nº 623.580 - ADMITIR, a servidora Maria do Perpetuo Socorro Araújo, lotada na E. E. Benjamin Constant, nesta capital, Prof. Horista, Autorizado.

Port. nº 4420 de 17.04.84. - matrícula nº 623.571 - ADMITIR, a servidora Rosalina da Silva Pinto, lotada na E. E. Donatila Santana Lopes, nesta capital, Prof. Horista, Licenciado Pleno.

Port. nº 4419 de 17.04.84. - matrícula nº 623.563 - ADMITIR, o servidor Jorge Paulo da Silva, lotado na E. R. Convênio Cristo Redentor, no Município de Ananindeua, Prof. Horista, Licenciado Pleno.

Port. nº 4417 de 17.04.84. - matrícula nº 623.547 - ADMITIR, a servidora Maria do Perpetuo Socorro Soeiro Matos, Lotada na E. E. General Gurjão, nesta capital, Prof. Horista, Licenciado Pleno.

Port. nº 4445 de 25.04.84. - ADMITIR, os servidores abaixo relacionados lotados na E. R. Convênio Celina Del Tetto, no Município de Ananindeua.

Ester Mirjan Pimentel de Oliveira - matrícula nº 625.779 - Esc. Dat. Ref. III; Lindalva do Carmo Lopes - matrícula nº 625.787 - Prof. Ref. IV; Maria Helena de Freitas - matrícula nº 625.795 - Prof. Ref. IV; Joana Anastácia da Silva - matrícula nº 625.809 - Servente - Ref. I; Carmem Miranda Pereira - matrícula nº 625.825 - Servente - Ref. I; Maria Barbosa Pinheiro - matrícula nº 625.817 - Servente - Ref. I.

Port. nº 4450 de 26.04.84. - matrícula nº 625.981 - ADMITIR, o servidor Roberto Otavio Brito Rodrigues, lotado na E. R. Convênio cidade de Emaús, nesta capital, Prof. Horista, Autorizado.

Port. nº 4448 de 26.04.84. - matrícula nº 625.165 - ADMITIR, o servidor Francisco Barbosa

Silva Filho, lotado na E. R. Convênio cidade de Emaús, nesta capital, Prof. Horista Autorizado.

Port. nº 4413 de 11.04.84 - matrícula nº 625.680 - ADMITIR, a servidora Lindalva Maria Costa de Souza, lotada na Fernando Ferrari, nesta capital, Servente, Ref. I.

Port. nº 6208 de 14.05.84 - ADMITIR, o servidor Luiz Francisco Boaventura, lotado na Monsenhor Azevedo, nesta capital, Esc. Dat. Ref. III.

Port. nº 6209 de 11.05.84 - ADMITIR, a servidora Neuza Costa e Silva, lotada na E. E. Lauro Sodré, nesta capital, Servente, Ref. I.

Port. nº 6210 de 11.05.84 - ADMITIR, a servidora Diane da Silva Soares, lotada na E. E. Maria Luiza da Costa Rêgo, Benguí, Prof. Ref. IV.

Port. nº 6211 de 11.05.84 - ADMITIR, a servidora Matildes Silva da Rocha, lotada na E. E. Ruth dos Santos Almeida, no Distrito de Icoaracy, Prof. Licenciado Pleno.

Port. nº 4456 de 27.11.84, matrícula nº 633.453 - ADMITIR, o servidor José Maria Gomes de Oliveira, Vigia, Ref. I, lotado na E. E. Pedro Amazonas Pedroso, nesta capital.

Port. nº 4454 de 27.04.84 - matrícula nº 633.445 - ADMITIR, o servidor Luiz Maria Pinheiro, lotado na E. E. Duque de Caxias, nesta capital, Vigia, Ref. I.

Port. nº 4453 de 27.04.84 matrícula nº 633.437 - ADMITIR, o servidor Raimundo Ferreira de Lima, lotado na E. E. Augusto Montenegro, nesta capital, Vigia, Ref. I.

Port. nº 4843 de 30.04.84 matrícula nº 628.298 - ADMITIR, o servidor Raymundo Sean Barroso do Nascimento, lotado na E. R. Convênio Salesiano do Trabalho, nesta capital, servente, Ref. I.

Port. nº 4847 de 27.04.84 - matrícula nº 628.300 - ADMITIR, o servidor Barnal Maia Marques, lotado na E. E. de 2º Grau Magalhães Barata, nesta capital, servente, Ref. I.

Port. nº 4837 de 30.04.84 - ADMITIR, os servidores abaixo relacionados, lotados na E. E. de 2º Grau Deodoro de Mendonça, nesta capital. Ana Célia Cruz Pother - matrícula nº 628.140 - Servente - Ref. I; Maria de Nazaré dos S. Trindade - matrícula nº 628.815 - Servente - Ref. I; Maria Pamplona de Aguiar - matrícula nº 628.166 - Servente - Ref. I.

Port. nº 4526 de 16.04.84 - matrícula nº 628.271 - ADMITIR, a servidora Cleide de Azevedo Moraes, lotada na E. E. Virginia Alves da Cunha, nesta capital, Prof. Autorizado.

Port. nº 4849 de 30.04.84 - matrícula nº 628.069 - ADMITIR, a servidora Marcelina Henrique Pereira, Esc. Dat. Ref. III, lotada na E. E. de 2º Grau Magalhães Barata, nesta capital.

Port. nº 4848 de 30.04.84 - matrícula nº 628.077 - ADMITIR, a servidora Dalva Lúcia da Silva e Silva, lotada no Centro Interescolar Maria da Silva Nunes, nesta capital, Servente, Ref. I.

Port. nº 4525 de 16.04.84 - matrícula nº 628.280 - ADMITIR, a servidora Maria do Socorro Mesquita Mathi, lotada no Departamento de Educação Física e Desporto, desta Secretaria de Estado, Prof. Licenciado Pleno.

Port. nº 4841 de 30.04.84 - matrícula nº 628.115 - ADMITIR, a servidora Claudia Ferreira do

Nascimento, lotada na E. E. de 2º Grau Avertano Rocha, nesta capital, Prof. Horista Autorizado.

Port. nº 4774 de 07.05.84 - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. José Alves Maia, nesta capital:

Arlete Guimarães de Oliveira - Professor Ref. IV; Maria Bernadete F. Martins - Professor Ref. IV; Maria Eduarda M. dos Santos - Professor Ref. IV; Natalie de Jesus Braga - Esc. Datilógrafo Ref. III; Maria Luzia Pereira Dias - Servente Ref. I.

Port. nº 4775 de 07.05.84 - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Renausto Amanajás, no município de Ananindeua:

Dirlene Bentes da Cunha - Professor Ref. IV; Joana D'Arc B. Ferreira - Professor Ref. IV; Maria Luiza Silva de Souza - Prof. Ref. IV.

Port. nº 4777 de 07.05.84 - ADMITIR a servidora Sandra Suelly Dias, lotada na E.E. José Veríssimo, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. nº 4781 de 08.05.84 - ADMITIR a servidora Maria Bernadete Figueiredo de Macedo, lotada na E.R. Convênio Nossa Senhora do O', no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém.

Port. nº 4778 de 07.05.84 - ADMITIR a servidora Ângela Guimarães de Oliveira, lotada na E.E. Lar de Maria, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. nº 4779 de 07.05.84 - ADMITIR a servidora Maria Margareth Cavalcante Pereira, lotada na E.E. Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, município de Belém, Esc. Datilógrafo, Ref. III.

Port. nº 4780 de 07.05.84 - ADMITIR a servidora Maria Conceição Medeiros Lucena Rodrigues, lotada na E.E. Ruth dos Santos Almeida, no Distrito de Icoaraci, município de Belém.

Port. nº 4776 de 07.05.84 - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Oscarina Pernalber, no município de Ananindeua:

Carmem Bethana da Costa Maciel - Professor Ref. IV. Ruth dos Santos Negrão - Servente. Ref. I.

Port. nº 4781 de 07.05.84 - ADMITIR o servidor Manoel de Souza Pereira, lotado na E.E. Lucy Corrêa de Araújo, no município de Ananindeua, Vigia, Ref. I.

Port. nº 6207 de 14.05.84 ADMITIR a servidora Edina Maria de Jesus Vieira Chagas, lotada na E.E. Ruth dos Santos Almeida, no Distrito de Icoaraci, Prof. Ref. IV.

Port. nº 6206 de 11.05.84 - ADMITIR o servidor Sérgio Mendes Amoêdo, lotado na E.E. de Outeiro, no Distrito de Icoaraci, município de Belém, Professor Autorizado.

Port. nº 6081 de 15.05.84 - ADMITIR a servidora Marcia Jorge Aliverti, lotada no Instituto Estadual Carlos Gomes, nesta capital, Professora Lic. Plena.

Port. nº 4835 de 30.04.84 - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. de 2º Grau Orlando Bitar, nesta capital:

Ducimar Dantas da Silva - Servente Ref. I - matrícula nº 628.174; Iolanda Edir de S. Tavares - Servente Ref. I - matrícula nº 628.182; Joel Sérgio de Oliveira - Servente Ref. I - matrícula nº 628.190; Mª de Nazaré Brito Silva - Servente Ref. I - matrícula nº 628.204; Wanda Cristina N. Gomes - Servente Ref. nº 628.212. Paulo Jorge A. Pantoja - Vigia Ref. I - matrícula nº 628.220; Walmir Abreu Nascimento - Vigia Ref. I - matrícula nº 628.239.

Port. nº 4529 de 16.04.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. de 2º Grau Augusto Meira, nesta capital:

Aurimá Lima da Costa — Servente, Ref. I, matrícula nº 627.569; Carlos Alberto F. dos Santos — Servente, Ref. I, matrícula nº 627.577; José Theófilo P. Magalhães — Servente, Ref. I — matrícula nº 627.585; Paulo Leão Melo — Servente, Ref. I — matrícula nº 627.593; Wenuzio Moreira da Fonseca — Servente, Ref. I — matrícula nº 627.607.

Port. nº 4838 de 30.04.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Vera Simplício, nesta capital:

Maria Raimunda Oliveira — Servente, Ref. I — matrícula nº 628.131; Mª Zenaide Teixeira — Servente, Ref. I — matrícula nº 628.123.

Port. nº 4844 de 30.04.84 — Matrícula nº 628.085 — ADMITIR a servidora Júlia Maria Cardoso Correia, lotada no Departamento de Apoio, desta Secretaria de Estado, Esc. Datilógrafo, Ref. III.

Port. nº 4843 de 30.04.84 — Matrícula nº 628.093 — ADMITIR o servidor Manoel Gomes Soares, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, nesta capital, Servente, Ref. I.

Port. nº 4842 de 30.04.84 — Matrícula nº 628.102 — ADMITIR o servidor Stan José Machado, Prof. Autorizado, lotado na E.E. de 2º Grau Deodoro de Mendonça.

Port. nº 4851 de 02.05.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital:

Maria das Graças Silva Santos — Esc. Datilógrafo Ref. III — matrícula nº 628.034; Sandra Suelli Pacheco Ferreira — Servente Ref. I — matrícula nº 628.042.

Port. nº 4449 de 26.04.84 — ADMITIR a servidora Henrica Alleggoda Margaretha Maria Van Luytelaar, lotada na E.R. de Convênio Cidade de Emaús, nesta capital, Prof. Horista Autorizado.

Port. nº 4418 de 18.04.84 — Matrícula nº 623.555 — ADMITIR o servidor Waldeci de Jesus N. de Miranda, lotado na E.R. de Convênio Humberto de Campos, nesta capital, Prof. Horista, Licenciado Pleno.

Port. nº 4166 de 30.03.84 — ADMITIR a servidora Naide Santana da Costa, lotada na E.E. Santos Dumont, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 4168 de 30.03.84 — ADMITIR a servidora Maria Madalena Soeiro Trindade, lotada na E.E. Waldemar Ribeiro, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 4151 de 30.03.84 — ADMITIR os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. de 2º Grau Augusto Meira, nesta capital:

Cláudia Bandeira Ferreira — Escrev. Datilóg. Ref. III; Francisco Saraiva Chaves Neto — Escrev. Datilóg. Ref. III; Maria do Socorro Freitas Neves — Servente Ref. I; Maria Gomes de Souza (Merendeira).

Port. nº 4164 de 30.03.84 — ADMITIR o servidor Gilberto Galvão Oliveira, lotado na E.E. Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, Professor.

(Ext. nº 2275, Reg. nº 9436, Dia: 04.07.84)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEINTER DESIGNAÇÃO

Port. nº 2515 de 03.04.84. Designar Francisley de Nazaré Magalhães Barros, Professor GEP-M-401.2, para responder pela Direção da E.E. D. João VI, no Mun. de Capanema, até ulterior deliberação.

Port. nº 2334 de 10.04.84. Designar Maria Ilma Alves Moura, Agente Administrativo GEP-SA-901.2, para responder pela Direção da E.R.C. Instituto Nossa Senhora Santana, no Mun. de Igarapé-Miri, até ulterior deliberação.

Port. nº 2832 de 12.04.84. Designar Maria Jurema Brabo Tavares, Professor, Ref. IV, para responder pela Direção da E.E. Angelo Nascimento no Mun. de Muaná, até ulterior deliberação.

Port. nº 2825 de 12.04.84. Designar Maria das Graças Soares, Professor Horista, para responder pela Direção da E.E. Ourilândia, no Mun. de São Félix do Xingu, até ulterior deliberação.

Port. nº 2350 de 13.04.84. Designar Maria de Nazaré de Almeida Costa, Professor GEP-M-401.2, para responder pela Direção da E.E. Aristóteles Emílio de Castro, no Município de Igarapé-Miri, até ulterior deliberação.

Port. nº 5004 de 25.04.84. Designar Maria Melo Cavalcante, Professor GEP-M-401.2, para responder pela Vice-Direção da E.E. Angelo Cesarino, no Mun. de Igarapé-Açu, até ulterior deliberação.

Port. nº 5009 de 26.04.84. Designar Weliton de Lima Cordeiro, Professor Horista, para responder pela Direção da E.E. Joaquim Caetano Corrêa, no Mun. de Itaituba, até ulterior deliberação.

Port. nº 5007 de 26.04.84. Designar Josué Gonçalves do Carmo, Professor Horista, para responder pela Direção da E.E. Engº Fernando Guilhon, no Mun. de Itaituba, até ulterior deliberação.

Port. nº 5053 de 27.04.84. Designar Benedita Ferreira Vasconcelos, Professor, Ref. IV, para responder pela Secretaria do Sistema Modular de 2º Grau, no Mun. de Moju, até ulterior deliberação.

ADMISSÃO

Port. nº 2414 de 02.04.84. Admitir como Professor Horista, Raimunda Maria Lobo Gavinho, para lecionar no Mun. de Soure.

Port. nº 2514 de 03.04.84. Admitir como Professor Horista, João Batista Silva da Cruz, para lecionar no Mun. de Oriximiná, em substituição de Francisco Xavier da Silva (dispensado).

Port. nº 2313 de 04.04.84. Admitir como Professor, Ref. I, Maria Rosinete Cabral dos Passos, para lecionar no Mun. de Mocajuba.

Port. nº 2555 de 04.04.84. Admitir como Servente, Ref. I, Laurivalda de Jesus, para exercer sua função no Mun. de Faro.

Port. nº 2550 de 04.04.84. Admitir como Professor Horista, Olirio Bertuol, para lecionar no Mun. de Altamira.

Port. nº 2320 de 06.04.84. Admitir como Professor Horista, Mário Nogueira de Sousa Filho, para lecionar no Mun. de Bragança.

Port. nº 2319 de 06.04.84. Admitir como Vigia, Ref. I, Arlindo Lima Paiva, para exercer sua função no Mun. de Augusto Corrêa.

Port. nº 2728 de 09.04.84. Admitir como Professor, Ref. I, Neuraci Matos Oliveira, para lecionar no Mun. de Bujaru.

Port. nº 2726 de 09.04.84. Admitir como Professor Ref. IV, Oneisa Neves Alcantara, para lecionar no Mun. de Porto de Moz.

Port. nº 2729 de 09.04.84. Admitir como Professor, Ref. I, Maria José de Freitas Brito, para lecionar no Mun. de Bonito.

- Port. nº 2727 de 09.04.84. Admitir como Servente, Ref. I, Maria de Fátima Bezerra Lima, para exercer sua função no Mun. de Sto. Antonio do Tauá.
- Port. nº 2821 de 12.04.84. Admitir como Professor Horista, Matilde da Silva Linhares, para lecionar no Mun. de Maracanã.
- Port. nº 2824 de 12.04.84. Admitir como Professor Horista, Maria das Graças Soares, para lecionar no Mun. de São Félix do Xingu.
- Port. nº 2835 de 13.04.84. Admitir como Professor Horista, Alonso Edler Ferreira de Almeida Lins, para lecionar no Mun. de Breves.
- Port. nº 2842 de 13.04.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo, Ref. III, Argemiro Oliveira de Souza, para exercer sua função no Mun. de Nova Timboteua.
- Port. nº 2844 de 13.04.84. Admitir como Professor, Ref. I, Mariselma Santos Abdon, para lecionar no Mun. de Soure.
- Port. nº 2416 de 13.04.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo, Ref. III, José Francisco Alvaro Júnior, para exercer sua função no Mun. de Porto de Moz.
- Port. nº 2845 de 13.04.84. Admitir como Professor, Ref. I, Maria Helena Henrique de Sousa, para lecionar no Mun. de Bonito.
- Port. nº 2843 de 13.04.84. Admitir como Professor, Ref. I, Maria Correa da Silva, para lecionar no Mun. de Afuá.
- Port. nº 2850 de 16.04.84. Admitir como Servente, Ref. I, Cacilda Barbosa Machado, para exercer sua função no Mun. de Afuá.
- Port. nº 2557 de 16.04.84. Admitir como Professor Horista, Jorge Eliesio Ramos Farias, para lecionar no Mun. de Alenquer.
- Port. nº 5085 de 30.04.84. Admitir como Servente, Ref. I, Neusa Cavalcante Santos, para exercer sua função no Mun. de Vigia.
- Port. nº 2873 de 17.04.84. Admitir como Professor Horista, Oberdan da Pascoa Ferreira Carneiro, para lecionar no Mun. de Moju.
- Port. nº 2847 de 17.04.84. Admitir como Professor Horista, Adelaide Teixeira Pereira, para lecionar no Mun. de Irituia.
- Port. nº 2845 de 17.04.84. Admitir como Professor Horista, José Carlos Alves Medeiros, para lecionar no Mun. de São Miguel do Guamá.
- Port. nº 2940 de 18.04.84. Admitir como Professor, Ref. I, Célia Freitas Palha, para lecionar no Mun. de Sto. Antonio do Tauá.
- Port. nº 2973 de 25.04.84. Admitir como Professor Horista, Lucimar Mercedes Abreu, para lecionar no mun. de Xinguara.
- Port. nº 2977 de 25.04.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III Maria Nunes de Souza, para exercer sua função no Mun. de Xinguara, em substituição a Idoneide Pereira da Silva, (dispensado).
- Port. nº 2897 de 25.04.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III Raimundo Sebastião dos Santos Silva, para exercer sua função no Mun. de Abaetetuba.
- Port. nº 5049 de 26.04.84. Admitir como Professor Ref. IV, Mozenilda Maria Cordovil Ferreira, para lecionar no Mun. de Chaves.
- Port. nº 5048 de 26.04.84. Admitir como Professor Horista, Nivaldo Roberto Soares da Costa, para lecionar no Mun. de Cachoeira do Arari.
- Port. nº 5045 de 26.04.84. Admitir como Professor Horista, Marinaldo Gemaque Machado, para lecionar no Mun. de Breves.
- Port. nº 2999 de 27.04.84. Admitir como Professor Horista, Hélio de Souza Moraes, para lecionar no Mun. de Barcarena.
- Port. nº 5051 de 27.04.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III, Pedrina Brígida Carvalho Araújo, para exercer sua função no Mun. de Abaetetuba, em substituição a Maria do Perpétuo Socorro Maués Sena, (transferida).
- Port. nº 3000 de 27.04.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III, Maria Rocha da Luz, para exercer sua função no Mun. de Abaetetuba em substituição a Neusarina Caravelas Furtado, (dispensada).
- Port. nº 5013 de 30.04.84. Admitir como Professor Horista, Valéria Marcia de Mendonça, para lecionar no Mun. de Oriximiná, em substituição a Carmela Lúcia Teixeira da Costa, (dispensada).
- Port. nº 5175 de 02.05.84. Admitir como Professor Ref. I, Maria de Fátima Vidal dos Santos, para lecionar no Mun. de Cachoeira do Arari, em substituição a Maria da Conceição Cuimar Moreira, (dispensada).
- Port. nº 5089 de 02.05.84. Admitir como Servente Ref. I, Pascoal Barbosa dos Santos, para exercer sua função no Mun. de Cachoeira do Arari.
- Port. nº 5177 de 03.05.84. Admitir como Professor Ref. I, Zélia Guimarães Ribeiro, para lecionar no Mun. de Anajás.
- Port. nº 5180 de 03.05.84. Admitir como Professor Horista, Felipe da Costa Ramos, para lecionar no Mun. de Sto. Antonio do Tauá.
- Port. nº 5361 de 07.05.84. Admitir como Professor Horista Ref. IV, Nilza Braz de Castro, para lecionar no Mun. de Salinópolis, em substituição a Cilene Fernandes Pinheiro, (dispensada).
- Port. nº 5383 de 07.05.84. Admitir como Professor horista, Maria de Nazaré Lobato de Nazaré, para lecionar no Mun. de Primavera.
- Port. nº 5362 de 07.05.84. Admitir como Servente Ref. I, Sildomar Torres de Souza, para exercer sua função no Mun. de Altamira.
- Port. nº 5382 de 07.05.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III, Francisca da Costa Castro, para exercer sua função no Mun. de Primavera.
- Port. nº 5470 de 09.05.84. Admitir como Professor Horista, Hildebrandina Maria Ramaris Sampaio, para lecionar no Mun. de Soure.
- Port. nº 5464 de 09.05.84. Admitir como Servente Ref. I, Maria do Carmo Trindade Teixeira, para exercer sua função no Mun. de Irituia.
- Port. nº 5463 de 09.05.84. Admitir como Professor Horista, Valter Antonio Ferreira da Rocha, para lecionar no Mun. de Irituia.
- Port. nº 5530 de 10.05.84. Admitir como Vigia Ref. I, Oscar Ferreira Dias, para exercer sua função no Mun. de Baião.
- Port. nº 5598 de 15.05.84. Admitir como Professor Horista, João Carlos de Bastos Gomes, para lecionar no Mun. de Conceição do Araguaia.

Port. nº 5603 de 15.05.84. Admitir como Professor Ref. I, Tarciso Pereira de Castro, para lecionar no Mun. de São Félix do Xingú.

Port. nº 5808 de 16.05.84. Admitir como Prof. Ref. IV, Leida de Nazaré Corrêa Sarmento, para lecionar no Mun. de Soure.

Port. nº 5607 de 15.05.84. Admitir como Professor Horista, Eleonice Souza Ribeiro, para lecionar no Mun. de Rondon do Pará.

Port. nº 5605 de 16.05.84. Admitir como Vigia Ref. I, Lucienio da Costa Carvalho, para exercer sua função no Mun. de Santana do Araguaia.

Port. nº 5550 de 16.05.84. Admitir como Servente Ref. I, Maria Rosinei Rodrigues Queiroz, para exercer sua função no Mun. de Mocajuba.

Port. nº 5549 de 16.05.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III, Rosangela Maria Soares Corrêa, para exercer sua função no Mun. de Abaetetuba.

Port. 5549 de 16.05.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III, Rosangela Maria Soares Corrêa, para exercer sua função no Mun. de Abaetetuba.

Port. nº 5759 de 21.05.84. Admitir como Vigia Ref. I, João Militão da Cruz, para exercer sua função no Mun. de Faro, em substituição a Francisco Feitosa de Almeida, (dispensado).

Port. nº 5645 de 21.05.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III Osvaldo Resende da Silva, para exercer sua função no Mun. de Peixe-Boi.

Port. nº 5749 de 21.05.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III, Ana Maria Bentes da Silva, para exercer sua função no Mun. de Oriximiná.

Port. nº 5750 de 21.05.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III, Raimunda de Jesus Souza dos Anjos, para exercer sua função no Mun. de Oriximiná.

Port. nº 5753 de 21.05.84. Admitir como Vigia Ref. I, Cantidio Pereira da Silva, para exercer sua função no Mun. de Oriximiná.

Port. nº 5751 de 21.05.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III, Maria Inês Viana Rêgo, para exercer sua função no Mun. de Oriximiná.

Port. nº 5762 de 21.05.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III, Raimunda Rosa de Almeida Ferreira, para exercer sua função no Mun. de Oriximiná.

Port. nº 5645 de 21.05.84. Admitir como Professor Ref. I, Osvaldo Resende da Silva, para lecionar no Mun. de Peixe Boi.

Port. nº 5800 de 23.05.84. Admitir como Professor Horista, Eustelina Costa Tota, para lecionar no Mun. de São Miguel do Guamá.

Port. nº 5805 de 23.05.84. Admitir como Vigia Ref. I, Domingos Pereira dos Santos, para exercer sua função no Mun. de São Miguel do Guamá.

Port. nº 5803 de 23.05.84. Admitir como Vigia Ref. I, Norberto Pereira da Costa, para exercer sua função no Mun. de Cachoeira do Arari.

Port. nº 5468 de 23.05.84. Admitir como Professor Horista, Maria José Fernandes de Souza, para lecionar no Mun. de Portel.

Port. nº 5569 de 23.05.84. Admitir como Professor Horista, Patricia Rangel Vilela, para lecionar no Mun. de Itupiranga.

Port. nº 5805 de 23.05.84. Admitir como Vigia Ref. I, Gerinaldo Nazaré da Silva Santos, para exercer sua função no Mun. de Vigia.

Port. nº 5574 de 25.05.84. Admitir como Professor Horista, Maria da Consolação Mendes Moraes, para lecionar no Mun. de São João do Araguaia, em substituição a Conceição de Maria Azevedo Rosa, (dispensada).

Port. nº 5835 de 25.05.84. Admitir como Professor Horista, Mari Stella Reis Moraes, para lecionar no Mun. de Marabá, em substituição a Valdes Valente Silva, (dispensada).

Port. nº 5838 de 25.05.84. Admitir como Vigia Ref. I, José Lemos Souza, para exercer sua função no Mun. de Marabá.

Port. nº 5841 de 25.05.84. Admitir como Professor Horista, José Francisco de Brito, para lecionar no Mun. de Marabá, até 31.12.84.

Port. nº 5840 de 25.05.84. Admitir como Professor Horista, Denerval Pereira de Lima, para lecionar no Mun. de São João do Araguaia.

Port. nº 5836 de 25.05.84. Admitir como Vigia Ref. I, Raimundo Vicente dos Santos, para exercer sua função no Mun. de Jacunda.

Port. nº 5902 de 28.05.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III, Francisco Calandrini Muri-beca Neto, para exercer sua função no Mun. de Cachoeira do Arari.

Port. nº 5810 de 28.05.84. Admitir como Professor Ref. I, Lia Bragança dos Santos, para lecionar no Mun. de Cachoeira do Arari, em substituição a Ana Maria Miranda, (dispensada).

Port. nº 5901 de 28.05.84. Admitir como Professor Horista, Maria Helena Almeida Queiroz, para lecionar no Mun. de Redenção.

Port. nº 5404 de 30.05.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo Ref. III, Domingos Lopes da Silva, para exercer sua função no Mun. de Itupiranga.

Port. nº 5842 de 30.05.84. Admitir como Escrevente Datilógrafo, Ref. III, Terezinha Rosa de Jesus Borges, para exercer sua função no Mun. de Viseu, em substituição a Odete Nogueira Pereira Ferreira, (aposentada).

Port. nº 5843 de 30.05.84. Admitir como Professor Ref. IV, Maria Lúcia Santos Cardoso, para lecionar no Mun. de Abaetetuba.

Port. nº 5535 de 30.05.84. Admitir como Professor Ref. I, Francisca Lira dos Santos, para lecionar no Mun. de Baião.

Port. nº 5946 de 30.05.84. Admitir como Professor Ref. I, Lucília Maria Souza dos Anjos, para lecionar no Mun. de Oriximiná.

Port. nº 5537 de 30.05.84. Admitir como Professor Ref. I, Maria das Graças Ribeiro Batista, para lecionar no Mun. de Oriximiná.

Port. nº 5536 de 30.05.84. Admitir como Professor Ref. I, Arlene da Conceição Picanço da Silva, para lecionar no Mun. de Oriximiná.

Port. nº 5947 de 30.05.84. Admitir como Professor Ref. I, Hélio Araújo Costa, para lecionar no Mun. de Oriximiná.

Port. nº 5534 de 30.05.84. Admitir como Vigia Ref. I, Manoel Pio Pimentel, para exercer sua função no Mun. de Santarém Novo.

Port. nº 5981 de 31.05.84. Admitir como Vigia Ref. I, José Guilherme Brito da Silva, para exercer sua função no Mun. de Benevides, em substituição a Waldemir Pinheiro Machado, (dispensado).

Port. nº 7023 de 31.05.84. Admitir como Professor Ref. I, Laide dos Santos Rodrigues, para lecionar no Mun. de Cametá.

Port. nº 2499 de 04.04.84. Admitir para o Mun. de Afuá.

Professor Ref. IV, Anamita de Almeida Silva.
Professor Ref. I, Maria Luzia Magalhães Moreira, Senhora Simão Silveira, Altair Campos de Melo, Maria Celina Nobre de Souza

Professor Ref. II, Raimundo de Nazaré Sena Leão.

Escrevente Datilógrafo Ref. III, Celina Pelaes Campos, Rosiley Canela de Melo, Osmarino de Souza Chagas.

Vigia Ref. I, Israel Sandrin Pinheiro.

Port. nº 5002 de 24.04.84. Admitir para o Mun. de Altamira.

Professor Ref. I, Ana da Silva Ferreira, Dória Vilella da Silva, Tonini, Lúcia Maria dos Santos, Maria Deolinda Nascimento Souza, Inês Dias da Fonseca, Maria Nila Rosário Barros, Maria de Fátima Lobo Rodrigues, Sueli de Oliveira, Rute Gonçalves Reis, Raimunda Miranda Alves, Vera Lúcia das Cruz, Maria Valdelice Pereira, Isa Pereira de Araújo, Francisca Gomes da Silva, Claudete Aparecida da Cruz, Antonia de Freitas da Silva, Aurea Gonçalves Sena, Maria Rodrigues Miranda.

Port. nº 2974 de 25.04.84. Admitir para o Mun. de Xinguara, em substituição de servidores dispensados.

Professor Horista: Francisco das Chagas Alves Ferreira, Zeneide Mendes Figueira.

Port. nº 2979 de 25.04.84. Admitir para o Mun. de Xinguara, em substituição de servidores dispensados.

Professor Ref. IV, Maria da Penha Regis dos Santos.

Professor Ref. I, Ana Maria Alves Miranda, Corina Monteiro dos Santos, Jová Rios Cordeiro, Rosalvi dos Santos Mercedes.

Port. nº 5046 de 26.04.84. Admitir para o Mun. de Bonito.

Professor Ref. I, Edna Costa Moura.

Servente Ref. I: Elias Cosra Moura.

Port. nº 2998 de 27.04.84. Admitir para o Mun. de Abaetetuba.

Professor Horista: Odival Quaresma, Antonia Benedita de Mendonça Lima, Gilda Rodrigues Dias, Glória Maria Dias Dvorsak, Celso de Araújo Nery, Raimundo Renato Carvalho Maués.

Port. nº 5011 de 30.04.84. Admitir para o Mun. de Oriximiná.

Servente Ref. I: Luzia da Silva Pereira.

Vigia Ref. I: Luzia da Silva Pereira.

Vigia Ref. I: Manoel Gonzaga Serrão Penha, José Mário dos Santos Tavares, Edenildo Oliveira Silva, Damião Gonçalves do Rosário.

DISPENSA

Port. nº 2856 de 16.04.84. Dispensar o servidor José Fernando Santa Brígida, Professor Ref. IV, lotado no Mun. de Soure.

Port. nº 2900 de 26.04.84. Dispensar o servidor Ivani Pereira Miranda Camarão, da função de Diretor da EE. Cel. Novaes, no Mun. de Limoeiro do Ajuru.

Port. nº 5174 de 02.05.84. Dispensar o servidor Maria da Conceição Cuimar Moreira, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Cachoeira do Arari.

Port. nº 5088 de 02.05.84. Dispensar o servidor Raimundo Soares de Freitas, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Cachoeira do Arari.

Port. nº 5018 de 03.05.84. Dispensar, a pedido, Jacinta da Silva Rodrigues, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.

Port. nº 5017 de 03.05.84. Dispensar a pedido, o servidor Dejanira de Almeida Silva, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.

Port. nº 5016 de 03.05.84. Dispensar a pedido, o servidor Wilson Rodrigues Prates, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.

Port. nº 5014 de 03.05.84. Dispensar a pedido, Maria Ivete Marques Pereira, Professor Horista, lotado a pedido, Lydia Rosalia Heskes, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.

Port. nº 5066 de 04.05.84. Dispensar a pedido, o servidor Telma do Socorro Castro do Rosário, da função de Secretária da EE. Marilda Figueiredo Nunes, no Mun. de Bragança.

Port. nº 5067 de 04.05.84. Dispensar o servidor Eunice Moreira dos Santos, da função de Diretora da EE. Lício Solheiro, no Mun. de São João do Araguaia.

Port. nº 5360 de 07.05.84. Dispensar o servidor Cilene Fernandes Pinheiro, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Salinópolis.

Port. nº 5019 de 07.05.84. Dispensar a pedido, Elias Pires Chaves, Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado no Mun. de Capanema.

Port. nº 5069 de 08.05.84. Dispensar a pedido, Maria do Rosário Barbosa, Professor Ref. I, lotado no Mun. de S. João do Araguaia.

Port. nº 5070 de 08.05.84. Dispensar, a pedido, o servidor Hélio Duarte Soares, Professor Ref. I, lotado no Mun. de São João do Araguaia.

Port. nº 5477 de 10.05.84. Dispensar a pedido o servidor Rosana Maria da Costa Barbosa, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Soure.

Port. nº 5472 de 10.05.84. Dispensar a pedido o servidor Maria Lúcia de Oliveira Vieira, Professor Ref. IV, lotado no Mun. de Paragominas.

Port. nº 5473 de 10.05.84. Dispensar a pedido o servidor Edileusa de Moraes Bezerra, Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado no Mun. de Paragominas.

Port. nº 5474 de 10.05.84. Dispensar a pedido o servidor Manoel Ribeiro Cavalcante Filho, Professor Horista, lotado no Mun. de São Caetano de Odéias.

Port. nº 5395 de 10.05.84. Dispensar a pedido o servidor Antonia da Conceição Ferro Martins, da função de Vice-Diretor da EE. Bolivar Bordallo da Silva, no Mun. de Bragança.

Port. nº 5401 de 11.05.84. Dispensar o servidor Maria Bernadette Freitas Caldas, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Cametá.

Port. nº 5604 de 15.05.84. Dispensar a pedido o servidor Antonete dos Reis Moraes, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Irituia.

Port. nº 5600 de 15.05.84. Dispensar a pedido o servidor Raimunda dos Socorro Gomes da Silva, da função de Secretária da EE. Cornélio Peixoto, no Mun. de Santo Antonio do Tauá.

Port. nº 5601 de 15.05.84. Dispensar a pedido o servidor Maria do Socorro de Castro Meirelles, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Breves.

Port. nº 5544 de 15.05.84. Dispensar a pedido o servidor Uriel Pinheiro de Oliveira, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Viseu.

Port. nº 5596 de 15.05.84. Dispensar o servidor Rosa Maria de Souza, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Nova Timboteua, a partir de 21.07.83.

Port. nº 5602 de 15.05.84. Dispensar a pedido o servidor Tarciso Pereira de Castro, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de São Félix do Xingu.

Port. nº 5609 de 16.05.84. Dispensar o servidor Marciano Antonio de Souza Corrêa, Professor Ref. I, lotado no Mun. de São Domingos do Capim.

Port. nº 5610 de 16.05.84. Dispensar a pedido o servidor Valciomar Coelho Batista, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Faro.

Port. nº 5552 de 18.05.84. Dispensar a pedido o servidor Benedita Gonçalves Corrêa, Professor Ref. IV, lotado no Mun. de Cametá.

Port. nº 5644 de 18.05.84. Dispensar a pedido o servidor Ariêla Ferreira de Moraes, Professor Ref. IV, lotado no Mun. de Paragominas.

Port. nº 5554 de 21.05.84. Dispensar a pedido, o servidor Narcisa Pereira Rodrigues, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Marabá, a partir de 02.03.84.

Port. nº 5555 de 21.05.84. Dispensar a pedido o servidor Luzia Sará da Silva Leal, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Cametá.

Port. nº 5553 de 21.05.84. Dispensar a pedido o servidor Josefina da Silva Santos, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Marabá.

Port. nº 5809 de 28.05.84. Dispensar o servidor Ana Maria Miranda, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Cachoeira do Arari.

Port. nº 5950 de 30.05.84. Dispensar a pedido, Maria José da Silva, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.

Port. nº 5403 de 30.05.84. Dispensar o servidor Domingos Lopes da Silva, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Itupiranga.

Port. nº 5845 de 30.05.84. Dispensar o servidor Vera Lúcia Pereira da Silva, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Moju.

Port. nº 5951 de 30.05.84. Dispensar a pedido o servidor Expedito Alves dos Santos, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.

Port. nº 5983 de 31.05.84. Dispensar a pedido o servidor Maria Aparecida de Freitas, Professor Ref. IV, lotado no Mun. de Itaituba.

Port. nº 5988 de 31.05.84. Dispensar a pedido o servidor Lourdes Kloss Pinheiro, Professor Ref. IV, lotado no Mun. de Altamira.

Port. nº 5991 de 31.05.84. Dispensar a pedido o servidor Alinda Maria Figueira, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Oriximiná.

Port. nº 5992 de 31.05.84. Dispensar o servidor Georgete do Lago Pinheiro, da função de Secretária da EE. Santa Izabel, no Mun. de Santa Izabel do Pará.

Port. nº 5986 de 31.05.84. Dispensar a pedido o servidor Miguel Henrique Rodrigues da Silva, Professor Horista, lotado no Mun. de Oriximiná.

Port. nº 7001 de 31.05.84. Dispensar o servidor Leonildes Ramos da Silva Professor Ref. I, a partir de 01.08.79 por abandono de função.

Port. nº 5956 de 31.05.84. Dispensar o servidor Waldemir Pinheiro Machado, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Benevides.

Port. nº 5984 de 31.05.84. Dispensar a pedido o servidor Maria de Fátima Nascimento de Sousa, da função de Secretária da EE. Dr. Otávio Meira, no Mun. de Benevides.

Port. nº 5985 de 31.05.84. Dispensar a pedido o servidor Lindalva Alves ides.

servidor Lindalva Alves de Sousa, da função de Secretária da EE. Dr. Pádua Costa, no Mun. de Benevides.

Port. nº 5989 de 31.05.84. Dispensar o servidor Alice Maria Guerreiro de Souza, Professor Ref. IV, da função de Diretor da EE. Sen. Lemeira Bittencourt, no Mun. de Oriximiná.

Port. nº 5987 de 31.05.84. Dispensar o servidor Claudete Aparecida da Cruz, Professor Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.

Port. nº 5954 de 31.05.84. Dispensar o servidor Elza Alves de Oliveira Savoretti, da função de Secretária da EE. Antonio Gondin Lins, no Mun. de Altamira.

Port. nº 5953 de 31.05.84. Dispensar o servidor Rosa Pereira Telles, da função de Vice-Diretor da EE. Maria de Matias, no Mun. de Altamira.

Port. nº 5952 de 31.05.84. Dispensar o servidor Oneide de Souza Marques, da função de Diretora da EE. Maria de Matias, no Mun. de Altamira.

(Ext. nº 2276 - Reg. nº 9439 - Dia: 04.07.84)

ANÚNCIOS

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
CGC 04:737.144/0001-06

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 1.100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 382.656.609,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 382.656.609,00

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25.06.84, às 9:00 hs, na sede social, sito a Qd 3 Lote 2, Setor 1, Distrito Industrial, na cidade de Ananindeua Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 59.000.000 ações preferenciais nominativas, classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Fiam, no valor nominal de R\$ 1,00, cada, totalizando R\$ 59.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, conforme OF. GS-03739/84 de 18.06.84. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boleto de Subscrição de 28.06.84 assinado pelo Sr. Saul Chaves, um representante da empresa, pelo Sr. José Maria Fábrega, diretor Financeiro e Luis E.F. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e A

ções representando o FINAM. O Texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.07.84 sob o nº 1052-84.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04199-Reg. nº 9472-Dia 04/07/84)

Regimento Interno do Tribunal
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$
2.000,00) no Arquivo e na Loja da
I.O.E.

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.
C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, estamos submetendo à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1983 e 1982, permanecendo ao inteiro dispor dos interessados para quaisquer esclarecimentos que por ventura julgarem necessários. Belém, 26 de abril de 1984. João Gilberto Rodrigues da Cunha - Diretor Presidente. Walter Soares Ribas - Diretor.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 1983 A 31 DE DEZEMBRO DE 1983.

ATIVO		PASSIVO	
		1983	1982
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa	1.991.666,70	837.765,21	
Bancos Conta Movimento	546.054,35	154.067,53	
Subtotal	2.537.721,05	991.832,74	
VALORES REALIZÁVEIS			
Empréstimos	60.754.938,00	—	
Outros Valores a Receber	14.570.602,65	—	
I.C.M. a Recuperar	254.647,73	—	
Rebanhos	116.752.184,07	44.933.254,01	
Adiantamentos a Empreiteiros	10.530.000,00	2.130.000,00	
Depósitos Vinculados	526.708,00	526.708,00	
Subtotal	203.389.080,45	47.589.962,01	
DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE	104.100,00	—	
Total do Circulante	206.030.901,50	48.581.794,75	
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Terras	78.218.480,69	30.485.174,90	
Construções Cíveis	33.456.142,76	13.039.327,20	
Gado	277.041.671,00	114.439.753,12	
Instalações Pecuárias	144.803.218,88	53.226.456,89	
Móveis e Utensílios	3.775.536,45	1.471.492,26	
Obras de Infraestrutura	22.202.821,97	7.858.930,78	
Pastagens	383.513.960,99	140.019.706,28	
Veículos, Máq. Aparelhos e Equipamentos	129.718.891,73	49.483.207,27	
Obras em Andamento	1.130.206,46	440.491,06	
Subtotal	1.073.860.930,93	410.464.539,76	
DIFERIDO			
Estudos e Projetos	52.850.365,31	18.646.526,74	
Total do Permanente	1.126.711.296,24	429.111.066,50	
TOTAL DO ATIVO	1.332.742.197,74	477.692.861,25	
CIRCULANTE			
Honorários de Diretores e	612.500,00	372.500,00	
Conselheiros a Pagar	464.638,36	129.964,71	
Previdência Social a Recolher	—	720.686,12	
Salários a Pagar	438.121,00	202.116,46	
Obrigações Tributárias a Recolher	801.721,37	113.692,33	
Outros Valores a Pagar	2.316.980,73	1.538.959,62	
Total do Circulante	4.133.980,86	2.068.269,24	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Autorizado	748.990.000,00	419.870.000,00	
Capital a Realizar (—)	(43.379.030,99)	(102.831.440,87)	
Capital Integralizado	705.610.969,01	317.038.559,13	
RESERVAS DE CAPITAL			
Correção Monetária do			
Capital Integralizado	1.073.251.321,98	310.571.823,89	
Correção Monetária do			
Ativo Imobilizado	105.123.792,28	40.971.355,69	
Subtotal	1.178.375.114,26	351.543.179,58	
Prejuízo Acumulado (—)	(553.560.866,26)	(192.427.837,08)	
Total do Patrimônio Líquido	1.330.425.217,01	476.153.901,63	
TOTAL DO PASSIVO	1.332.742.197,74	477.692.861,25	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

	1983	1982
Receita Bruta de Vendas	121.133.268,13	17.803.054,32
Receita Operacional Líquida	121.133.268,13	17.803.054,32
Custo dos Produtos Vendidos	(12.470.952,16)	(3.511.777,50)
Lucro Operacional Bruto	108.662.305,97	14.291.276,82
Despesas Administrativas	(15.501.382,74)	(6.310.315,36)
Outras Receitas Operacionais	—	34.200,00
Lucro Operacional Líquido	93.160.923,23	8.015.161,46
Ganhos de Capital	—	9.110.064,05
Perdas de Capital	(66.062,87)	—
Resultado da Correção Monetária	(152.769.627,66)	(38.809.551,35)
Prejuízo Líquido do Exercício	(59.674.767,30)	(21.684.325,84)
Prejuízo por Ação	0,52	0,24

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

	1983	1982
Prejuízo de Exercícios Anteriores	(192.427.837,08)	(86.337.207,63)
Ajuste Exercício Anterior	(61.252,00)	—
Correção Monetária	(301.397.009,88)	(84.406.303,61)
Prejuízo Líquido do Exercício	(59.674.767,30)	(21.684.325,84)
Saldo no Final do Período	(553.560.866,26)	(192.427.837,08)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1983	1982
ORIGENS DE RECURSOS		
Prejuízo Líquido do Exercício	(59.674.767,30)	(21.684.325,84)
Mais: Ajuste Exerc. Anterior	(61.252,00)	—
Correção Monetária	152.769.627,66	38.809.551,35
Realização do Capital Social	78.513.955,00	—
Alienação e Perdas do Ativo Imobilizado	6.789.196,01	17.092.293,95
TOTAL ORIGENS	178.336.759,37	34.217.519,46
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição do Imobilizado	18.914.554,74	20.459.802,68
Aumento do Ativo Diferido	2.751.118,99	—
Subtotal	21.665.673,73	20.459.802,68
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	156.671.085,64	13.757.716,78
TOTAL APLICAÇÕES	178.336.759,37	34.217.519,46
Demonstrativo	31.12,82	31.12,83
Ativo Circulante	48.581.794,75	206.030.901,50
Passivo Circulante	1.538.959,62	2.316.980,73
Capital Circ. Líquido	47.042.835,13	203.713.920,77
Variação	156.671.085,64	156.671.085,64

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.

NOTA 1 — DIRETRIZES CONTÁBEIS:
1.1 — O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras foram elaborados consoante as normas decorrentes da lei nº 6.404 de 15.12.76 e do Dec. Lei nº 1.598 de 26.12.77.
1.2 — De acordo com o Dec. Lei 1.598/77, foi procedida a Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, cujo resultado foi lançado a débito do resultado do exercício.

NOTA 2 — COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

	Vlr. Autorizado	Integralizado	A Integralizar
Tipo da Ação	191.890.000,00	179.871.045,23	12.218.954,77
Ordinárias	74.280.000,00	69.667.948,61	4.612.051,39
Preferenciais Classe A	43.330.000,00	30.046.263,41	13.284.736,59
Preferenciais Classe B	439.490.000,00	428.226.711,76	13.263.288,24
Preferenciais Classe C	748.990.000,00	705.610.969,01	43.379.030,99
TOTAIS	1.332.742.197,74	1.332.742.197,74	77.468.073,95

João Gilberto Rodrigues da Cunha - Diretor Presidente. Walter Soares Ribas - Diretor. Mário Ajul de Almeida - Contador-CRC-RJ 17.318-7 S-PA-CPF 036.718.017-00

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

EMPRESA DE BIPALOS DO AMAPÁ S/A - EMASA

CGC/MF - 04.366.183/0001-14

CAPITAL AUTORIZADO.....CR\$ 362.400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....CR\$ 182.399.386,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....CR\$ 182.399.386,00

EXTRATO DA ATA**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08/06/84**

Às 10:00 horas, na sede social, sito à trav. das Mercedes, 208, na cidade de Belém, Pa. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas e 7.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, todas no valor nominal de Cr\$1,00 cada, totalizando a quantia de Cr\$ 27.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, sendo aquelas para serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS-03024/84, de 23 de Maio de 1984, e estas pelo Sr. Renato Bertram Koch Coutinho. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de subscrição de 19.06.84, assinados pela Senhora Marilda Nazaré Vita Coutinho, representante da Empresa, pelo Senhor Frederico Alberto de Andrade, Diretor de Operações e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais de Ações, representando o FINAM. O Boletim de Subscrição e Integralização das Ações Ordinárias foi assinado pelo Sr. Renato Bertram Koch Coutinho, como Subscritor. Belém-Pa. 19.06.84. aa) Renato Bertram Koch Coutinho-Presidente da Reunião, Edvaldo Bezerra Pinto e Francisco José Koch Coutinho, membros, do Conselho de Administração.

O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1021/84, por despacho de 28.06.84, assinado pelo Vogal Alfrede Ferreira Coelho.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T.nº 04196-Reg.nº 9469-Dia 04/07/84)

FAZENDA MURUPITANCA S/A

C.G.C. (M.F.) Nº 04.379.517/0001-54

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 800.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 314.360.011,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 312.247.415,00

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11.06.84. Às 14:00 horas, na sede social, sito à Rod. Il-06, Km 1,5, Sítio Vila Nova, Cn sa 05, Ananindeua-Pa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 40.000.000 (Quarenta Milhões) de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada, totalizando o valor de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros) relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Of. GS nº 03545/84 de 8/06/84. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 19/06/84 assinada pelos senhores MICHIO SATO e JOÃO BATISTA LIMA RODRIGUES, representantes da empresa, pelo senhor FREDERICO ALBERTO ANDRADE, Chefe Operações e LUIZ E. P. LOBÃO, Chefe Deptº Inc. Fis. Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 1009/84 de 28.06.84.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T.nº 04197-Reg. 9470-Dia 04/07/84)

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS - Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas na Rua Avertano Rocha, nº 392, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983; II - Deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social e capitalização da reserva constituída para esse fim; III - Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração mensal do Conselho e da Diretoria; IV - Assuntos Gerais. A Assembléia reunir-se-á às 10:00 horas do dia 13 de julho de 1984, em sua sede social na rua Avertano Rocha, nº 392, Belém, 26 de abril de 1984. Pela Administração, Walter Soares Ribas - Presidente.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T.nº 04200-Reg.nº 9473-Dias 04,05 e 06/07/84)

AGROVASA-AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A. CGC-MF Nº 04.735.213/0001-48. CAPITAL AUTORIZADO Cr\$- 1.300.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$- 852.420.385,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 11.06.84. HORA, DATA E LOCAL: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 11.06.84, NA SEDE SOCIAL NA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, À RUA SENADOR MANOEL BARATA, 718, 119 ANDAR, SALA 1.109. PRESENÇA, MESA E ORDEM DO DIA: TOTALIDADE DOS MEMBROS DESTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PRESIDENTE: HELIO ABRÃO JUNES TRAD, SECRETÁRIO: SÔNIA SAWAKI. EMISSÃO, COLOCAÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 50.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 150.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, RESPECTIVAMENTE, Cr\$- 50.000.000,00 e Cr\$- 150.000.000,00, AQUELAS SUBSCRITAS PELOS ATUAIS POSSUIDORES DAQUELES TIPOS DE AÇÕES E ESTAS PELO FINAM, AUTORIZADA PELA SUDAM. POSIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$- 400.000.000,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 900.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$- 237.647.296,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 614.773.089,00. APROVADA POR UNANIMIDADE A Pauta da Ordem do Dia, COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. OS BOLETINS FORAM TODOS SUBSCRITOS. ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, EM RESUMO, EM LIVRO PRÓPRIO. BELEM, 26.06.84. AA) HELIO ABRÃO JUNES TRAD, PRESIDENTE; SÔNIA SAWAKI, SECRETÁRIO; HUMBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE; EDUARDO MACHADO SILVA, MEMBRO.

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29.06.84, sob o nº 1061/84, foi lavrada esta Ata sob o nº 1061/84.

Ata desta reunião do Conselho de Administração
de 11.06.84
Alfrede Ferreira Coelho
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T.nº 04198-Reg.nº 9471-Dia 04/07/84)

FAZENDA BARREIRAS S/A. CGC-MF Nº 04.340.972/0001-86. CAPITAL AUTORIZADO Cr\$- 880.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$- 638.209.111,40. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 11.06.84. HORA, DATA E LOCAL: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 11.06.84, NA SEDE SOCIAL NA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 12. PRESENÇA, MESA E ORDEM DO DIA: TOTALIDADE DOS MEMBROS DESTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PRESIDENTE: VITORIO GUIMARAES DA SILVA, SECRETÁRIO: DANIEL KIICHI SAWAKI. EMISSÃO, COLOCAÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 9.500.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 28.214.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, RESPECTIVAMENTE, Cr\$- 13.300.000,00 e Cr\$- 39.499.000,00, AQUELAS SUBSCRITAS PELOS ATUAIS POSSUIDORES DAQUELES TIPOS DE AÇÕES E ESTAS PELO FINAM, AUTORIZADA PELA SUDAM. POSIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$- 350.000.000,00; PREFERENCIAIS Cr\$- 630.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$- 160.386.311,40, PREFERENCIAIS Cr\$- 477.822.800,00. APROVADA POR UNANIMIDADE A Pauta da Ordem do Dia, COM ABSTENÇÕES DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. OS BOLETINS FORAM TODOS SUBSCRITOS. ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, EM RESUMO, EM LIVRO PRÓPRIO. BELEM, 20.06.84. AA) VITORIO GUIMARAES DA SILVA, PRESIDENTE; DANIEL KIICHI SAWAKI, SECRETÁRIO; GONÇALO FERREIRA DE SOUZA, MEMBRO.

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.06.84, sob o nº 1061/84, foi lavrada esta Ata sob o nº 1061/84.

Ata desta reunião do Conselho de Administração
de 11.06.84
Alfrede Ferreira Coelho
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T.nº 04198-Reg.nº 9471-Dia 04/07/84)

AGROPECUÁRIA CIAMARRAL S/A. CGC-MF Nº 04.870.192/0001-48. CAPITAL AUTORIZADO Cr\$- 500.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$- 211.500.000,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 11.06.84. HORA, DATA E LOCAL: ÀS 10:30 HORAS DO DIA 11.06.84, NA SEDE SOCIAL NA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, À RUA SENADOR MANOEL BARATA, 718, 119 ANDAR, SALA 1.109. PRESENÇA, MESA E ORDEM DO DIA: TOTALIDADE DOS MEMBROS DESTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PRESIDENTE: MARCO TULIO ARAÚJO, SECRETÁRIO: DANIEL KIICHI SAWAKI. EMISSÃO, COLOCAÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 70.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS NO VALOR DE Cr\$- 70.000.000,00, SUBSCRITAS PELO FINAM, AUTORIZADA PELA SUDAM. POSIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$- 200.000.000,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 300.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$- 141.500.000,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 70.000.000,00. APROVADA POR UNANIMIDADE A Pauta da Ordem do Dia, COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. OS BOLETINS FORAM TODOS SUBSCRITOS. ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, EM RESUMO, EM LIVRO PRÓPRIO. BELEM, 26.06.84. AA) MARCO TULIO ARAÚJO, PRESIDENTE; DANIEL KIICHI SAWAKI, SECRETÁRIO; EDUARDO MACHADO SILVA, VICE-PRESIDENTE; HUMBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, MEMBRO.

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.06.84, sob o nº 1061/84, foi lavrada esta Ata sob o nº 1061/84.

Ata desta reunião do Conselho de Administração
de 11.06.84
Alfrede Ferreira Coelho
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T.nº 04198-Reg.nº 9471-Dia 04/07/84)

AGROPECUARIA BEBEDOURO S/A. CGC-MF nº 04.987.376/0001-92 CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 450.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 25.100.000,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 14.05.84. HORA, DATA E LOCAL: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 14.05.84, NA SEDE SOCIAL NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, A RUA SENADOR MANOEL BARATA, 718, 11º ANDAR, SALA 1.109. PRESENÇA: MESA E ORDEM DO DIA: TOTALIDADE DOS MEMBROS DESTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. PRESIDENTE: DANILO CELSO SANT'ANA, SECRETÁRIO: DANIEL KIICHA SAWAKI. EMISSÃO, COLOCAÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 3.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 30.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, RESPECTIVAMENTE, Cr\$ 3.000.000,00 E Cr\$ 30.000.000,00, AQUELAS SUBSCRITAS PELOS ATUAIS POSSUIDORES DAQUELES TIPOS DE AÇÕES E ESTAS PELO FINAM, AUTORIZADA PELA SUDAM. POSIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$ 25.100.000,00, CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$ 25.100.000,00. APROVADA POR UNANIMIDADE A Pauta da Ordem do Dia, COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. OS BOLETINS FORAM TODOS SUBSCRITOS. ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, EM RESUMO, EM LIVRO PRÓPRIO, BELÉM, 14.05.84. AA) DANILO CELSO SANT'ANA, PRESIDENTE; DANIEL KIICHA SAWAKI, SECRETÁRIO; JOSE VIEIRA DE SOUZA, ANTONIO CELSO PEREIRA, MEMBROS.

Junta Com. ... do Estado do Pará
J.C.E.P.A.

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.06.84, foi arquivada nesta ...

Ata da presente reunião ...
Belém, 02 de Junho de 1984
Alfredo Forquilha Coelho
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04198-Reg. nº 9471-Dia 04/07/84)

MADEIRAS GERDAU S/A

C.G.C. Nº 04.738.498/0001-45

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. LOCAL, HORA E DATA: Sede social Distrito Industrial de Icoaraci — Setor A — Quadra 1 — Lotes 4 e 5 — Belém-Pa., às 09:00 horas do dia 07 de junho de 1984. 2. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. 3. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Aumento do Capital Social de Cr\$ 2.011.415.404,00 para Cr\$ 2.071.415.404,00, mediante a emissão de 60.000.000 Ações Preferenciais Classe "B", subscritas e integralizadas pelo FINAM, representado neste ato por ...

OBS: A íntegra da ata encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa.

ARQUIVAMENTO: J.C.E.P.A, em 02 de julho de 1984, sob o nº 1045-84.

JORGE HAUBRICH

Presidente

LOURIVAL ROMANHA

Secretário

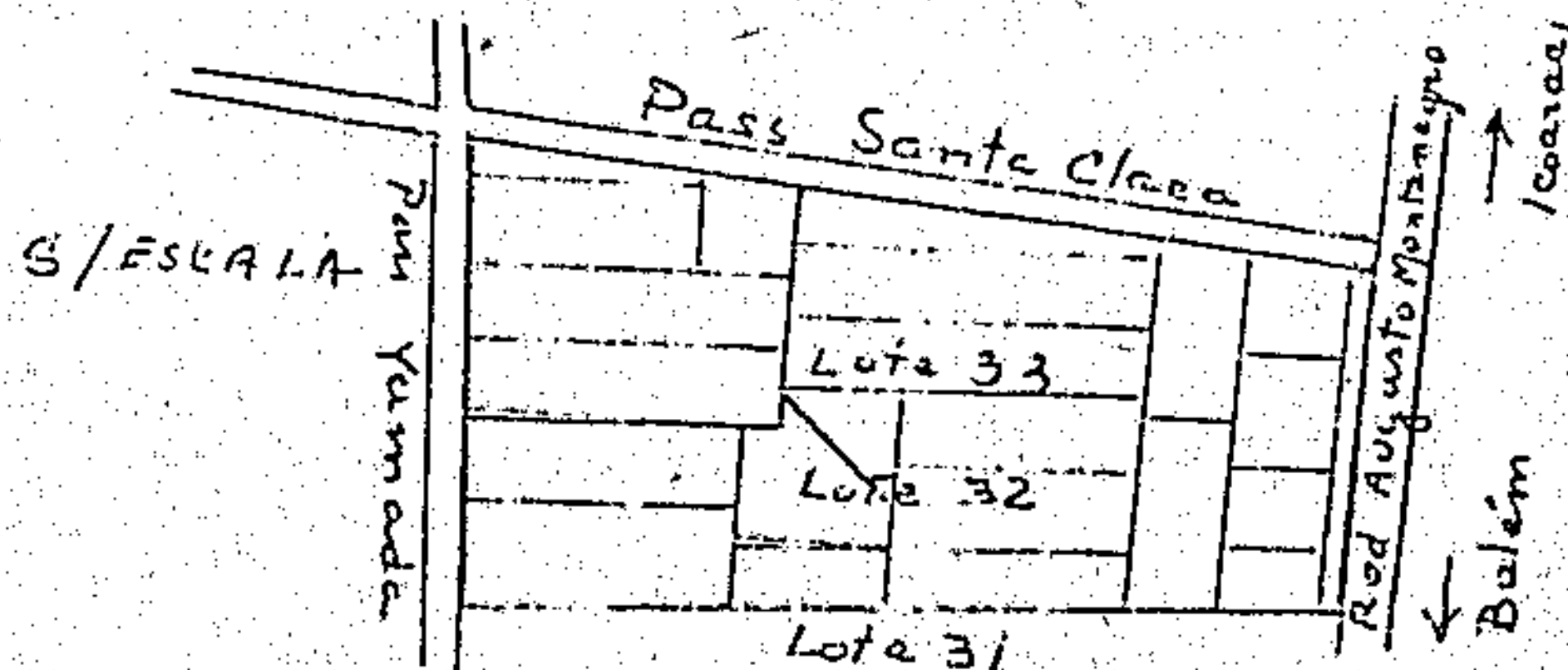
(Ext. nº 2296. Reg. nº 9463. Dia: 04.07.84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EDITAL

LOTEAMENTO

Ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém-Pa, foi apresentado, para registro, na forma da Lei nº 6766 de 19.12.1979, o projeto de loteamento, devidamente aprovado, denominado "PARQUE DOS FLAMBOYANTS" sito na margem esquerda da Rodovia Augusto Montenegro, Belém - Icoaracy, Km-5, Município e Comarca de Belém-Pará, com uma área total de 128.646,00 m², de propriedade da ENCOL S.A - Engenharia, Comércio e Indústria, com sede em Brasília-DF, Filial em Belém-PA, CGC-MF nº 01.556.141/0026-06, conforme registro sob o nº R-14923 Lº 2-P fls 123, datado de 22.08.1980; examinada a documentação exigida pela lei, integrante do projeto aprovado, e encontrada em ordem, o Oficial signatário encaminhou, nesta data, à Prefeitura Municipal de Belém a comunicação a que se refere a lei e expediu este Edital, com pequeno desenho de localização da área objeto de loteamento, para publicação em 3 dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num dos jornais de circulação diária desta capital; podendo o loteamento ser impugnado no prazo de 15 dias contados da data da última publicação, findo o qual, sem nenhuma impugnação, será feito imediatamente o registro, como determina a Lei.



Dado e passado aos 28 de junho de 1984, nesta cidade de Belém do Pará, que vai datilografado e por mim subscrito.

(a) CLETO M. DE MOURA

Oficial Titular

CPF-MF nº 004.505.022-87

(T. nº 04187-Reg. nº 9454-Dias 04,05 e 06/07/84)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAIS E AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/84 — CL

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Aparelhos de Ar Condicionado), objetivando suprir as necessidades desta Secretaria.

Dia: 13 de julho de 1984.

Horário: 10:00 horas.

Local: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

Edital: Acha-se afixado na sala nº 23 do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, térreo.

Belém,

LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA

Presidente da CL.

(Ext. nº 2291. Reg. nº 9446. Dia: 04.07.84)

COMUNICAÇÃO

A COMISSÃO DE PAUTA FISCAL, em reunião realizada no dia 20 de junho de 1984, aprovou a Resolução nº 07/84, instituindo os novos valores da Pauta Fiscal, com vigência a partir de 1º de julho de 1984.

A nova Pauta Fiscal encontra-se à disposição dos interessados, na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, à Av. Visconde de Souza Franco, 110.

(Ext. nº 2295, Reg. nº 9462, Dia: 04.07.84)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (D.E.R.-PA.)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO — 03/84

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DERPA e a firma FEM — Fábrica de Estruturas Metálicas S/A — Empreiteira.

Representantes: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº Antônio César Pinho Brasil e a Empreiteira seu Diretor Engº José de Gusmão Câmpele Lima.

Objeto: O prazo estabelecido na cláusula quarta, item 2, do Contrato de Fornecimento nº 01/83-PG, celebrado entre do DERPA e a FEM, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 08 de março de 1984, conforme solicitação de fls. 28, do Engº Chefe da DOC, aprovada pela Diretoria

de Obras e devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados para a devolução da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 12 de junho de 1984.

Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 04194, Reg. nº 9466, Dia: 04.07.84)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará-ITERPA, torna público, que LAURO AKIRA IKEDA, através do Processo nº 006604/82, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 63ha (sessenta e três hectares). Município: Abaetetuba; Localização: margem direita da Rodovia Dr. João Miranda-PA-252, Km 11 no sentido Abaetetuba-Moju, denominada Fazenda LAURO IKEDA, limitando ao NORTE por uma linha reta medindo aproximadamente 477m, limitando com a margem direita da PA-252; ao SUL por uma linha reta medindo aproximadamente 457m, limitando com terras ocupadas por João Alberto Araújo dos Santos e quem de direito; a LESTE por uma linha reta medindo aproximadamente 1.316m, limitando com terras ocupadas por Raimundo Ailton Ferreira Dias e quem de direito; a OESTE por uma linha reta medindo aproximadamente 1.416m, limitando com terras ocupadas por Aier de Abreu Barbosa, Toraji Kuzuo e Hirohira Matsuda.

Belém, (PA), 03.07.1984
Engº Agrº. JORGE DA SILVA SANTOS-Resp.DT/Port.000419
de 29.06.84

VISTO: FERNANDO NILSON VELASCO/Presidente

(G.Reg.nº 5.933-Dia 04/07/84)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA

7ª VARA CÍVEL CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL
Escrivão - CARLOS ALBERTO DA TRINDADE E SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca de Belém, do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal etc....

Faz saber, aos que o presente Edital de Citação, com prazo de 20 dias virem, ou dele conhecimento tiverem por qualquer outro meio que, por este Juízo da 7ª Vara Cível desta Comarca e Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca se processam os autos de EXECUÇÃO em que são partes como Autor BANCO NOROESTE S/A. Réu HENRIQUE BRITO DOS SANTOS E SUA AVALISTA - MADEIRAS E NAVEGAÇÃO BELÉM LTDA. CITA - HENRIQUE BRITODOS SANTOS e sua Avalista MADEIRAS E NAVEGAÇÃO BELÉM LTDA, do Arresto feito no imóvel sito à Travessa Joaquim Távora nº 503, nos termos da Petição abaixo transcrita: Exmª Sra. Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital. Banco Noroeste S/A, já devidamente qualificada nos autos cíveis de execução que move contra Henrique Brito dos Santos e seu Avalista MADEIRAS E NAVEGAÇÃO BELÉM LTDA, feito que tramita por este Ilustrado Juízo e expediente do Cartório Trindade, vem mui respeitosamente perante V.Exa. re-

querer a citação por Edital do devedor e sua mulher, do imóvel arestado sito à Travessa Joaquim Távora, nº 503, nesta cidade, de acordo com o Artigo 654 do

Código de Processo Civil, para que venha a produzir os efeitos legais. Pede Deferimento. Belém, Pa, 07 de junho de 1984. (a) Paulo Rubens Xavier de Sá, Advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado em jornal de grande circulação da cidade e afixado na sede deste Juízo no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de junho de 1984. Eu, a) ilegível, Escrevente Juramentado do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca, o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca
(T. nº 04182 - Reg. nº 9434 - Dia: 04.07.84)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MONTE ALEGRE

CARTÓRIO ULYSSES ARRUDA — 2º OFÍCIO
EDITAL — CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor João Duarte de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citado MARCO AURÉLIO VIEIRA LEITE BARBOSA, brasileiro, casado, motorista, portador do CIC nº 066.175.148-15, ora em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo dentro do prazo estabelecido apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor, sob pena de revelia e demais cominações legais, na Ação de Busca e Apreensão proposta contra a sua pessoa por Financiadora Bradesco S/A — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede na cidade de São Paulo-SP, à Av. Ipiranga, nº 200/210, 2ª sobreloja, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.495.108/0001-24, feito que tramita perante o Juízo de Direito da Comarca, expediente deste Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados a fim de que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre-Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 1984. Eu, Maria de Fátima Lazameth Diniz, Escrevente Juramentada, subscrevo.

Dr. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

(T. nº 04198. Reg. nº 9471. Dia: 04.07.84)

JUSTIÇA FEDERAL

Processo nº 23.048

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o MINISTÉRIO Público move contra RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA PORTELA (Proc. nº 23.048). E porque o acusado RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA PORTELA, brasileiro, casado, motorista, residente nesta capital, no Conjunto Cidade Nova VI, WE 26, casa 1262, Coqueiro, esteja atualmente, em local incerto e não sabido, pelo presente EDITAL cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como no art. 334, § 1º "C" do Código Penal, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Belém-Pa), no dia 13 de agosto vindouro, às 8 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e Passado, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Aurelino de Jesus Sirotheao Melo, Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal da 2ª Vara

PROTESTO DE LETRAS

Existem neste 2º Cartório de Protesto de títulos - Manoel Barata, 217 - para serem protestados os títulos abaixo relacionados, os devedores não foram localizados: Atacadista Com Paraense Ltda -DP- Cr\$ 923.400 / BBA Propaganda -DP- Cr\$ 7.500,00 / Carlos Eduardo Santos Pereira -NP- Cr\$ 24.270,00 / Claudio Ramos Ferreira -NP- Cr\$..... 3.246.320,77 / Constr. Mario Antônio Ltda -DP- Cr\$ 84.200,00 / Com. Paraense Ltda -DP- Cr\$ 1.200.000,00 / Grapul Graf. Public. Edit. Ltda -DP- Cr\$ 721.161,84 / Ilma Genesia Lima -DP- Cr\$ 93.760,00 / José Coutinho Gomes -DP- Cr\$

435.550,00 / Jofre Costa da Silva Repres. -DP- Cr\$ 42.055,00 / Marco Nort -DP- Cr\$ 35.980,00 / Oficina J Santos -DP- Cr\$ 339.000,00 / Raimundo Miracy Santos Barros -DP- Cr\$ 12.775,00 /, pelo presente os intimo para fins do direito, e ao mesmo tempo, no caso de não ser atendida a presente intimação, no prazo de 72 horas, os notifico do competente protesto.

Belém, 02 de julho de 1984

Cartório de Protesto Moura Palha

II Ofício

RAUL F. M. FRANCO

Escrevente Juramentado

(T. nº 04192 - Reg. nº 9460 - Dia 04.07.84)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este EDITAL a Mazem Douraid Said, Marcelo Ohana Alves, Edilson Lima Caracciolo, Theodosio Nogueira da Silva, Raimundo Maria da Silva Novaes (AVAL), Lusiná Soares de F. Barros, Gerson Lopes Raposo, Ademi Eládio de Alencar, Leonidas Trindade da Luz, Antônio do Espírito Santo Lopes, Elze Mary Dias de Souza Costa, Com. Mov. Eletr Real Ltda, Atacadista Coml. Paraense Ltda, Carlos Armando G. Ferreira, Santos e Bastos, Francisco Andrade da Costa, Maria Santana Pereira Fernandes, Confecç. Costa, José Marco Fidalgo Moreira, Atacadista Coml. Paraense Ltda, Com. Ind. Mad. Resende, Raimundo Alves da Silva, José Adenaldo Santos Bittencourt, Milla Com Repr., Carlos Venancio Trocado Delgado, Antônio Xavier Cayres, que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de setembro - 276 da parte Bradesco, Unibanco, Banco da Amazônia S/A, Bradesco, Banco da Amazônia S/A, Fina Singer S/A, Financ. General Motors., Banco Safra S/A, Banco Bozano Simonson, Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Ind. Mad Caçula Ltda, Gracinha Ind Com Roupas Feitas, Banco Estado do Pará S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Safra S/A, Bradesco, Banco Frances e Bras., Banco Industrial e Comercial S/A, Mercapaulo, para apontamentos e protestos por falta de pagamentos Um (1) cheque, Oito (8) notas promissórias, Um (1) letra de cambio e Dezesseis (16) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 112.803,19 / 200.000,00 / 160.000,00 / 20.000,00 / 26.560,00 / 1.000.000,00 / 80.055,00 / 36.000,00 / 252.740,00 / 2.634.618,37 / 1.027.380,00 / 4.000.000,00 / 53.000,00 / 564.000,00 / 56.400,00 / 202.400,00 / 6.500,00 / 625.620,00 / 82.450,00 / 259.170,00 / 2.592.720,00 / 2.200.000,00 / 70.255,00 / 69.300,00 / 89.666,00 / 915.000,00 / 91.500,00 / 22.860,00 / 257.250,00/vencimentos vários por Vv. Ss. não pagas a favor de Ind Textil Abril, Unibanco Financ, Bco. da Amazônia S.A., Bradesco, Fina Singer, Financ. General Motors, Madepan, Luiz Carlos Brino, Casa dos Pneus, Hayamar, Mov Capri Ltda, Ind. Com Mad Caçula, Gracinha Ind e Com Roupas Feitas, Disrel, Flobert - Ind Com. Aço Ferro, Paradiesel, Cobrás, S/A Bitar Irmãos, Marcos Marcelino e cia Ltda, Imp Oplima,

Estância Entroncamento, respectivamente e os intimos e notíficos ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a letra de cambio, o cheque e as duplicatas de c/ Mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa - 29 de junho de 1984

(A) SALVIO ALBERTINO MIRANDA CORRÊA JR
Oficial Subst. do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. nº 2293 - Reg. nº 9453 - Dia 04.07.84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, que nos autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital, entre partes, Agravante CONCRETEX S/A (Adv. Carlos Ailson Peixoto) e Agravada ECCAL LTDA. - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (Adv. Rui G. Souza Filho), o Exmo. Sr. Desembargador exarou o seguinte despacho:

Recurso Extraordinário

Recorrente: CONCRETEX S/A.

Recorrida: ECCAL LTDA. - Empresa de Construção Civil. CONCRETEX S/A., ingressou em Juízo, contra ECCAL

LTDA. - Empresa de Construção Civil, com um processo de EXECUÇÃO para cobrança da quantia correspondente a 8.663,94 ORTNs, representada por uma Nota Promissória vinculada a contrato particular de confissão de dívida com caução de títulos.

A devedora embarga a execução, aduzindo, preliminarmente: a) a impossibilidade da cobrança pela via executiva, porquanto, feita ao título executado a qualidade de título executivo extrajudicial, de vez que, vinculado a contrato de confissão de dívida com caução de títulos, não subscrito por duas testemunhas;

b) também, pelo fato da executada, ter promovido, contra o exequente, a ação de consignação em pagamento relativo ao título ora executado, no mesmo Fórum Cível.

No mérito alega que a mora é da exequente, que não promoveu a cobrança no tempo oportuno, ensejando a executada a propositura da ação de consignação em pagamento.

A MM. Juíza "a quo", acolheu as preliminares levantadas pela executada-embargante e, chamando o processo a ordem, imprimiu-lhe o rito ordinário, anulando os atos anteriormente praticados.

Inconformada com essa decisão, a Exequente-embargada, agrava de instrumento, para esta Superior Instância, pedindo a reforma da decisão, asseverando que a Nota Promissória executada, tem a qualidade de título executivo extrajudicial.

A agravada, reporta-se em sentido contrário.

A Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, através do V. Acórdão nº 8.873 de 20.07.83 nega provimento de votos, através do V. Acórdão, sob o fundamento de que o título está vinculado a contrato de confissão de dívida e sujeita a reajustamento pelas ORTNs, na época do pagamento e, tramita no Fórum uma ação de consignação em pagamento relacionada com o contrato de confissão de dívida.

Irresignada com esse remate, a Exequente-Agravante, interpõe, para o Colendo Supremo Tribunal Federal recurso extraordinário, com fulcro nas letras "a" e "d", inciso III do artigo 119 da Constituição Federal (EC-01/69), arguindo relevância de questão federal, alegando, que a decisão divergiu da jurisprudência pátria (colaciona alguns acórdãos de outros tribunais) e negou vigência aos incisos I e II do artigo 585 do Código de Processo Civil (fls. 37/50).

Houve impugnação (fls. 51/54).

Não se vislumbra a ofensa aos dispositivos de lei federal, especificados (incisos I e II do art. 585 do C.P.C.), bem como, o dissídio jurisprudencial invocado.

O contrato de confissão de dívida, do qual se origina a Nota Promissória executada, não preenche os requisitos previstos no inciso II do artigo 585 do C.P.C., pois que, não subscrito por duas testemunhas. E, por outro lado, há uma ação de consignação em pagamento, relativo ao contrato de confissão de dívida, tramitando no mesmo Fórum, mas, por Vara diversa, autorizando dessa forma, o uso do procedimento ordinário, por mais consentâneo à solução da lide.

Em última análise, encontra, a decisão recorrida, amparo na Súmula 400 do Supremo Tribunal Federal.
Diante disso, nego seguimento ao recurso.
P.I.

Belém (PA), 15 de junho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 02 de julho de 1984.

WILSON RABELO — Escrivão

(G. Reg. nº 5919)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Maria Stela Castro Peixoto - 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem o dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 8º Promotor, no exercício do 9º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Carlos Renato de Auzier, paraense, solteiro, com 32 anos de idade, filho de Antônio Magalhães Ausler, motorista profissional, residente à rua Ezeriel Mônico de Matos - nº 80 - Bairro do Guamá, como incurso nas penas do artigo 34 da Lei das Contravenções Penais, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 do mês de julho vindouro, às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, Pará, aos 12 de junho de 1984

Eu, Walmick Duarte de Melo escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 5798)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto - 1ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jorge Ferreira Côrtes - 1º P. Público, resp. p/exp. do 8º Promotor Público da Comarca de Belém - Estado do Pará, foi denunciado Ronaldo Cardoso da Velga, paraense, solteiro, com 24 anos de idade, filho de Paulo Cardoso da Velga e de Jovina da Mota Velga, motorista, residente à rua Barão de Mamoré, nº 12, bairro do Guamá, como incurso nas penas do artigo 129, §§ 8º e 7º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Eu, Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.

MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 5798)



Governo

Jader Barbalho



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCIII — 94ª DA REPÚBLICA — Nº 25.279

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 1984

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **EGYDIO MACHADO SALLES**

PARECER Nº 001/84

(Processo nº 00392/84)

Representação a Presidente da Câmara Municipal - ajuda de custo a Vereador - atualização de Subsídio.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Chaves, Vereador Raimundo Nonato da Conceição, através do Ofício nº 002/84, de 17.02.84, consulta sobre a legalidade do pagamento da verba de representação a Presidente de Câmara Municipal, ajuda de custo a vereador e normas para atualização dos subsídios.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e considerando o parecer da Procuradoria e de outros órgãos técnicos deste Conselho, o Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada a 24 de abril de 1984, adotando por unanimidade a manifestação do Relator, Conselheiro Laudelino Pinto Soares, conheceu da consulta e deliberou // respondê-la nos seguintes termos.

I - "Presidente de Câmara Municipal tem direito a perceber verba de representação?

Sim. O Presidente da Câmara tem direito a uma representação como chefe do Legislativo Municipal destinada a cobrir despesas próprias da função que exerce./

Entendemos que o edil eleito Presidente de sua Câmara tem encargos e atribuições diversas daquelas exercidas pelos Vereadores, constituindo-se a representação uma retribuição pecuniária pelo exercício do cargo.

II - Em caso afirmativo, qual o índice do percentual?

A representação atribuída ao Presidente da Câmara não tem caráter obrigatório e a fixação de seu valor / deve ficar ao prudente arbitrio de decisão da Câmara. Logo, não há um critério legal para a fixação da representação do vereador, quando no exercício da Presidência da Câmara.

III - Essa representação tem que ser estabelecida na Resolução que fixou os subsídios dos vereadores? Caso não tenha sido estabelecida nessa Resolução pode // ser em outra autônoma e a partir de quando?

A fixação da verba de representação destinada ao Presidente da Câmara Municipal deve ser efetivada através de Resolução do Plenário, por proposta da Mesa, podendo ocorrer juntamente com a Resolução que fixar os subsídios dos vereadores ou em decisão autônoma.

A fixação poderá vigorar a partir da aprovação da Resolução ou retroagir à data do início da investidura do vereador no exercício da Presidência, abrangendo ou não os dois anos de seu mandato no cargo, ou ser estendida a toda legislatura, isto é, até 31 de dezembro de 1983 (artigo 215 da Constituição Federal).

IV - Essa despesa estará condicionada aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 38/79?

A despesa decorrente do pagamento da verba de representação do Presidente da Câmara não se inclui nos limites legais máximos previstos para a remuneração // dos vereadores (artigo 4º da Lei Complementar 25/75 com redação dada pela Lei Complementar nº 38/79), uma vez que não se constitui em remuneração, mas em ressarcimento das despesas decorrentes do cargo que exerce.

NESTA EDIÇÃO

PARECERES

Do Conselho de Contas dos Municípios

PORTARIA

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

V - Vereador tem direito a perceber ajuda de custo?

De acordo com o paradigma da Constituição Federal previsto no § 1º do art. 33, aplicável ao caso, a ajuda de custo deve ser estabelecida no fim de cada legislatura para a subsequente.

Ela visa compensar as despesas com transporte e outras que o legislador é obrigado a fazer para comparecer à sessão legislativa ordinária, em cada ano de mandato, ou à sessão legislativa extraordinária, regularmente convocada no período de recesso (§ 1º do art. 33, da C.F.).

O pagamento da ajuda de custo será feito em duas parcelas, mas a segunda dependerá do comparecimento do legislador a dois terços (2/3) da sessão legislativa / ordinária ou da sessão legislativa extraordinária /// (§ 2º art. 33, da C.F.).

Consequentemente, a ajuda de custo deverá ser fixada sempre numa legislatura para vigorar na outra, observados os mesmos critérios estabelecidos para a fixação dos subsídios.

VI - Quanto à atualização do subsídio do Vereador para calcular os 3% do que percebe mensalmente o Deputado Estadual, inclui-se: Subsídios fixo, variável, extraordinária, moradia, transporte, telefone, correspondência, passagens e ajuda de custo?

A remuneração dos vereadores consta de duas partes: uma fixa e outra variável, ambas pagas mensalmente.

O Vereador só poderá perceber o valor correspondente a uma reunião ordinária por dia. As sessões extraordinárias serão pagas em separado, sendo que somente serão remuneradas no máximo quatro (4) sessões por mês.

Existem dois parâmetros - máximo e mínimo - para fixação da remuneração dos vereadores, que assim são disciplinados:

Limite máximo: Lei Complementar nº 45/83, art. 1º "A despesa com a remuneração dos vereadores não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior".

Entende-se por receita efetivamente realizada aquela arrecadada no exercício anterior (que já tenha entrado nos cofres públicos) e não a orçamentada.

Limite mínimo: Lei Complementar nº 27/75, com a redação dada pela Lei Complementar nº 38/79, Art. 4º, inciso X - "a remuneração mínima dos vereadores será de 3% (três por cento) da que couber ao Deputado Estadual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no artigo 7º".

Não há dúvida de que a parcela variável da remuneração dos Deputados Estaduais deverá fazer parte do cálculo para estabelecer a remuneração mínima do vereador.

Convém frisar que o valor das sessões extraordinárias para efeito de remuneração será definido pela pro-

pria edilidade da Resolução que fixar os subsídios.

Assim, sintetizamos nossa resposta à consulta referente ao item em questão.

A remuneração dos vereadores referente aos 3% do que couber aos deputados, constitui-se de uma parte fixa e uma parte variável (inclui-se moradia, transporte, telefone, correspondência, passagem etc.), além da remuneração das sessões extraordinárias (máximo de 4) e ajuda de custo à anteriormente orientado".

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de abril de 1984.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Conselheiro: HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: IRAMALDYR ROCHA

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES.

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.

(G. Reg. nº 5794)

PARECER Nº 002/84

(Processo nº 00391)

Subsídio e representação de Prefeito e Vice-Prefeito - diárias.

O Presidente, em exercício, da Câmara Municipal// de Chaves, vereador Raimundo Nonato da Conceição, através do ofício nº 003/84, de 17.02.84, consulta sobre a fixação e atualização dos subsídios do prefeito e vice-prefeito, bem como sobre as normas para a fixação de diárias.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e considerando o parecer da Procuradoria e de outros órgãos técnicos deste Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada a 17 de maio de 1984, adotando por unanimidade a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, Relator, com a ressalva dos Exmos. Srs. Conselheiros Presidente, Haroldo Julião da Gama e Paulo Dourado que consideram desnecessário ato legislativo para o reajuste do subsídio e da representação, conheceu da consulta e deliberou respondê-la nos seguintes termos:

"Através de Ofício nº 003/84, datado de 17 de fevereiro deste ano, o Exmo. Sr. Vereador Raimundo Nonato da Conceição, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Chaves, formula a esta Corte, a seguinte // consulta:

1. Os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito deverão ser fixadas por Resolução em Decreto Lei Legislativo?

2. Esse ato pode ser baixado na mesma Legislatura

3. A atualização de que trata o art. 62 da Lei Orgânica dos Municípios necessita de ato da Câmara Municipal?

4. A fixação de diárias para o Prefeito e o Vice-Prefeito, ao que se refere o § 4º da L.O.M. no caso de não ter sido feita para vigorar a partir de 12.02.83 poderá ser feita em qualquer tempo, com efeito retroativo? Em que percentual?

Despachado a 23, para opinar, no prazo de dez dias, o DCE encaminhou o processo à DIAPE que analisou as indagações, enquadrando-as nos dispositivos legais correspondentes, feito o que, veio a Plenário para distribuição.

Recebendo-o a 13 de março, no mesmo dia solicitei a Presidência que fosse ouvida a Procuradoria, de acordo com o artigo 118, VII, do Regimento Interno, o que não havia sido obedecido.

Através do senhor Procurador Expedito Leal Ribeiro, foi emitido o seguinte Parecer:

Sr. Presidente:

Por nos parecer correto o que informou a DIAPE através do Departamento de Controle Externo e em observância ao encaminhamento dos autos por parte do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ratificamos o parecer da DIAPE.

A 02 de maio, recebemos de volta o Processo e passamos a responder às perguntas formuladas.

A primeira pergunta indaga. Os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito deverão ser fixados por Resolução em Decreto Legislativo?

A matéria está disciplinada pelo artigo 106 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica dos Municípios, que assim dispõem:

Art. 106 - O projeto de lei será votado pela Câmara Municipal e sancionado ou vetado pelo Prefeito, a resolução tratará exclusivamente de assunto interno e o decreto legislativo de assunto externo da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O projeto de resolução ou de decreto legislativo será votado pela Câmara Municipal e promulgado pela respectiva mesa.

Assim sendo, os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito, deverão ser fixados por Decreto Legislativo que, depois de aprovado pelo Plenário, deverá ser promulgado e publicado pela Mesa da Câmara.

A questão segunda deseja esclarecer se esse ato, ou seja o Decreto Legislativo, pode ser baixado na mesma Legislatura.

A resposta é negativa, com base nos artigos 62 e seus parágrafos da Lei Orgânica.

Se não vejamos:

Art. 62 - Os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito serão fixados pela Câmara Municipal no fim de cada legislatura e para vigorar na se-

guinte, devendo ser reajustado anualmente, no início do período legislativo levando-se em conta o índice percentual de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (O.R.T.N.). com base no ano da investidura.

§ 1º - O Prefeito terá direito a uma verba de representação que não exceda a metade de seus subsídios.

§ 3º - Se a Câmara Municipal não fixar o subsídio e a representação do Prefeito, prevalecerão os valores fixados na legislatura anterior, respeitado o mínimo, estabelecido nesta Lei.

A 3ª questão proposta pela Câmara Municipal de Chaves é de, se a atualização de que trata o artigo 62 da Lei Orgânica dos Municípios necessita de ato da Câmara Municipal.

Defendo a tese afirmativa, pela própria redação do artigo 62: devendo ser reajustados anualmente, no início do período legislativo.

Quem reajusta? o próprio beneficiário? com ou sem ato formal?

A Câmara Municipal é o Poder Fiscalizador do Executivo, a ele compete a fixação dos subsídios e a verificação dos cálculos dos reajustamentos posteriores. Assim sendo, no início de cada período legislativo, com exceção do primeiro como manda a Lei, formalizará, através de Decreto Legislativo o reajuste dos subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito, levando em consideração o índice percentual de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (O.R.T.N.) com base no ano anterior, publicado o seu Ato para conhecimento público.

O Ato Administrativo sempre é formal, solene, e não pode ser secreto. Dele, todos devem tomar conhecimento através da publicação.

Finalmente, a 4ª questão indaga se a fixação de diárias para Prefeito e o Vice-Prefeito, ao que se refere a Lei, no caso de não ter sido feita para vigorar a partir de 12.02.83, poderá ser feita em qualquer tempo, com efeito retroativo? E em que percentual.

Quando viajarem a serviço para fora do Município, o Prefeito e o Vice-Prefeito, farão jus a diárias. Sua fixação, compete a Câmara Municipal, que deverá fazê-la, anualmente, levando em consideração, para tal, o valor de referência decretado para o Estado. Isto é o que dita a Lei (art. 62 § 4º) complementando quando a viagem, for para fora do Estado, a diária será aumentada em cem por cento (100%).

Quanto valores de referência deverão ser fixados como diária, isto é problema da própria Câmara, que deverá decidir com bom senso e equilíbrio, fixando um valor justo, que dê para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e transporte, que forçosamente terão de ser dispendidas, em suas viagens, pelo Prefeito e seu Vice.

Não poderá, entretanto, a fixação ter efeito retroativo. Se o Prefeito e seu Vice, viajarem sem fixa-

ção de diárias, terão direito a ressarcimento das despesas efetivamente feitas e comprovadas. A retroatividade só se admite como exceção e não como regra. Nesse caso ela não teria nenhum sentido e a exceção não pode ser admitida.

Esta é a minha opinião.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de maio de 1984.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Relator

Conselheiro: LECYR RIODES

Conselheiro: HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro: LORIVAL MAGALHÃES.

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro.

(G. Reg. nº 5794)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 122

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o funcionário JOSÉ MARIA SIQUEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Vigia, Lotado no Fórum da Comarca de Abaetetuba, a partir de 07.06.84.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 27 de junho de 1984

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 5.919)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR E DISTRIBUIDOR DO JUÍZO.

RESENHA DO DIA, 23 DE JUNHO DE 1984.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA, CARTÓRIO LEÃO.

ORDINÁRIA-Agravo Retido

Agravante-Corem Construtora Paraense de Estrutura Metálicas S/A. Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau.

Agravado-SBT-Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda. Adv. Raimundo Benedito de Souza Conto.

Efetuada a conta em 26.06.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES DA SILVA.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR À CAUSA (Recurso de Apelação).

Apelante-Oswaldo dos Santos Pereira. - Adv. Flávio de Carvalho Maroja.

Apelado-ECCAL-Empresa de Construção Civil. Adv. Isomar Ferreira de Souza.

Efetuada a conta em 25.06.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA, CARTÓRIO PEPES.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO E COBRANÇA-(Recurso de Apelação)

Apelante-Cydea Emilce de Souza Leal e Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro S/C Ltda. - Adv. Roberto Rodrigues Cardoso.

Apelado-Georges Chedi Abdulmassih. - Adv. Ademar Kato.

Efetuada a conta em 26.06.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

EMBARGOS DO DEVEDOR- (Recurso de Apelação).

Apelante-Pavemo-Pará Veículos de Motores Ltda. - Adv. Rosomiro Arrais.

Apelado-F. Queiroz Comércio e Indústria Ltda. - Adv. Burlamaqui Freire.

Efetuada a conta em 26.06.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE- (Recurso de Apelação).

Apelante-Afonso Justo Chermont. - Adv. Milton Nobre.

Apelado-Terezinha de Jesus Cordovil. - Adv. Ambrosina Sampaio.

Efetuada a conta em 26.06.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

DESPEJO-(Recurso de Apelação).

Apelante-Oswaldo Ido de Castro. - Adv. Izabel Lima.

Apelado-A.A. Moraes e Cia. Ltda. - Adv. Aldemir Muniz.

Efetuada a conta em 12.06.1984, para pagamento em cartório.

Belém-Pa, 28 de junho de 1984.

UBIRACI DA ROCHA SIDRIM

Contador, Partidor e Distribuidor do Juízo.

JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA E CARTÓRIO FABILIANO LOBATO.

EXECUÇÃO.

Exequente-Banco do Brasil S/A. - Adv. Benedito Barbosa Martins.

Executado-Transpina Soares Coelho & Cia Ltda. e outros. - Adv. Paulo Ernesto de Souza.

Efetuada a conta em 18.05.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante-Mauro Cesar Melo Ribeiro. - Adv. Edison Almeida.

Agravado-Banco do Estado do Amazonas S/A. - Adv. Maria Madalena Quites.

Efetuada a conta em 20.06.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES DA SILVA.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- (Recurso de Apelação).

Apelante-Oswaldo dos Santos Pereira. - Adv. Flávio Maroja.

Apelado-ECCAL Ltda. Empresa de Construção Civil. - Adv. Isomar Souza.

Efetuada a conta em 27.06.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA- (Recurso de Apelação).

Apelante-Antonio Rodrigues Diogo. - Adv. Izabel Pereira de Lima.

Apelado-Raimundo Rodrigues Ferreira. - Adv. Maria Norma de S. Ferreira.

Efetuada a conta em 20.06.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO HEBAL SARMANHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante-Transelxas-Transportes de Carga em Geral. - Adv. Benedito Alvarenga.

Agravado-Ford Financiadora S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Adv. Vinicius Hesketh.

Efetuada a conta em 05.10.1982, para pagamento em cartório.

Belém-Pa, 22 de junho de 1984.

UBIRACI DA ROCHA SIDRIM.

Contador, Partidor e Distribuidor do Juízo.

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE FILHO.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO- (Recurso de Apelação).

Apelante-Maria do Rosário de Sá Ribeiro Santos - Adv. José Fernandes Chaves.

Apelado-Isaías Augusto Bonfim Santos - Adv. Curador ao Vínculo.

Efetuada a conta em 20.06.1984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Requerente-Walmir Pacheco Leão - Adv. Moacyr Panplona.

Requerido-Guajará Veículos Ltda. Adv. Lucas Almeida.

Efetuada a conta em 12.06.1984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES DA SILVA.

EMBARGOS À EXECUÇÃO- (Recurso de Apelação).

Apelante-Moisés Leon Nahimias e esposa - Adv. Dinalba Gonçalves.

Apelado-Pasquale Di Paolo - Adv. Antonio Abelém.

Efetuada a conta em 15.01.1984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO- (Recurso de Apelação).

Apelante-Benedito Sebastião Athayde Bordallo da Silva - Adv. Reynaldo Andrade da Silveira.

Apelado-ENEL-Engenharia S/A - Adv. Aderbal Meira Mattos.

Efetuada a conta em 28.06.1984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE FILHO.

SEPARAÇÃO DE CORPOS- (Recurso de Apelação).

Apelante-Edilson de Souza Lemos - Adv. Miguel Neves Galvão.

Apelada-Raimunda das Graças Barbosa Lemos - Adv. Eliete de Souza Lopes.

Efetuada a conta em 15.06.1984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO HEBAL SARMANHO.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. (Recurso de Apelação).

Apelante-Paulo Costa Machado de Souza - Adv. Ademir Kato.

Apelado-Banco Brasileiro de Descontos S/A - Adv. Carlos Balbino Potiguar.

Efetuada a conta em 26.06.1984, para pagamento em cartório.

Belém-Pa, 22 de junho de 1984.

UBIRACI DA ROCHA SIDRIM.

Contador, Partidor e Distribuidor do Juízo.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA E CARTÓRIO LEÃO.

DESPEJO- (Recurso de Apelação).

Apelante-Herança de Huascar Lemos de Souza - Adv. Deusdedith Brasil.

Apelado - Iverson Queiroz Moreira - Adv. Beatriz D. Fernandes.

Efetuada a conta em 27.06.1984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante-José Ribamar Mendes - Adv. José Maria Nascimento.

Agravado-Ford Financiadora S/A - Adv. Vanilson Hesketh.

Efetuada a conta em 15.06.1984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.

ANULATÓRIA-Recurso de Apelação.

Apelante-Vinicius Hesketh - Adv. Vinicius Hesketh.

Apelado - Oficial do 1º Ofício - Adv.

Efetuada a conta em 19.06.1984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA E CARTÓRIO FABILIANO LOBATO.

DESPEJO- (Recurso de Apelação).

Apelante-Matias & Filhos Ltda. - Adv. José Ribamar de Aguiar.

Apelado-Sahid Xerfan, José Xerfan Júnior e outros - Adv. Wilton Nery.

Efetuada a conta em 19.06.1984, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA E CARTÓRIO LEÃO.

RESSARCIMENTO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEÍCULO.

LO- (Recurso de Apelação).

Apelante-Wady Dahas Rossey - Adv. Wady Rossey.

Apelado-Antônio Guilherme Bezerra - Adv. Francisco Brasil Monteiro.

Efetuada a conta em 27.06.84, para pagamento em cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA E CARTÓRIO LEÃO.

FALENCIA- (Recurso de Apelação).

Apelante-Lemac S/A- Indústria Heliográfica - Adv. Júlio de Alencar.

Apelado-Couto Representações Ltda. - Adv. Laminio Miranda da Rocha.

Efetuada a conta em 27.06.1984, para pagamento em cartório.

Belém-Pa, 28 de junho de 1984.

UBIRACI DA ROCHA SIDRIM.

Contador, Partidor e Distribuidor do Juízo.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO.

ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM

JUIZA: DRA. RUTÉA FORTES

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO.

ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

RESENHA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1984

Proc. nº 1.602-82-A. DE EMBARGOS DE TERCEIRO.

EMBARGANTE: Maria das Graças de Siqueira Mendes Viana.

EMBARGADO: Francisco Sylvio Alves Viana. ADVOGADOS: Drs.

Orlando Melo e Silva e Valdemir F. de Almeida. DESPACHO:

Digam os interessados sobre a conta.

Proc. nº 1.766/83- AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARISSIMO.

AUTORA: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do

Pará. RÉU: Agnelo P. Valente ADVOGADO: Dr. Orlando Fonseca.

DESPACHO: Como requer.

Proc. nº 2.153/83- DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Carmen

Sylvia de Almeida Zoghbi. EXECUTADOS: Versus Montezuma

Tabosa e sua mulher. ADVOGADOS: Drs. Pedro Lima, Carlos

Zoghbi e Roseana Rodrigues. DESPACHO: A conta.

Proc. nº 2.246/84- DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Lupino

Comércio, de Materiais Elétrico, Ltda. EXECUTADO: R. Wariss

Empreendimentos Ltda. ADVOGADOS: Drs. Ubirajara F. e Silva e

Paulo Roberto V.P. Carneiro. DESPACHO: Como requer.

PETIÇÃO DE MARIA DO CARMO FERREIRA DA MATA,

Inventariante dos bens deixados por falecimento de MÁRIO

MARTINS DA MATA SOBRINHO. ADVOGADO: Dr. Augusto R.K. de

Araújo. DESPACHO: Proceda-se as buscas no início de Agosto,

tendo-se em vista as férias forenses de Julho, providenciando o

Requerente o que for necessário.

Proc. nº 2.101/83 - A. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EMBAR-

GANTE: Virginaldo Ferreira Diniz. EMBARGADA: Ellen Maria

Câmara Cutrim. ADVOGADOS: Drs. Ronaldo K. Maués e Nelson

Cunha. DESPACHO: Diga a parte contrária.

Proc. nº 2.387/84- DE DESPEJO. AUTORA: Otacília de

Andrade e Silva. RÉUS: Benedito de Souza Mendes e outros.

ADVOGADOS: Drs. Alacy V. Nahum e Sérgio Tiburcio. DESPA-

CHO: Verificando que dos autos não consta a procuração da

Autora para o advogado subscritor da inicial, junte o mesmo a

referida procuração, no prazo de 15 dias, para que seja dada

ordem ao processo.

Proc. nº 2.386/84- DE DESPEJO. AUTORA: Vivete Muniz

Teixeira. RÉU: Eulália Castro Mendes. ADVOGADO: Dr. Antonio V.

de Castro. DESPACHO: Vistos, etc. Assim sendo, julgo procedente

o pedido e, com fundamento no art. 53, parágrafo 5º da Lei nº

6.649, de 16.05.1979, assino ao réu, o prazo de 30 dias para a

desocupação do imóvel, objeto da presente ação, sob pena de

despejo, condenando-o ao pagamento das custas processuais e

honorários advocatícios, fixados estes em 10% sobre o valor do

débito. P.R.I.

Proc. nº 2.101/83- DE CARTA DE SENTENÇA EXECUTÓRIA.

AUTORA: Ellen Maria Câmara Cutrim. RÉU: Virginaldo Ferreira

Diniz. ADVOGADOS: Drs. Ronaldo K. Maués e Nelson Cunha.

DESPACHOS: (Despacho de fls. 46) - Informe o sr. escrivão em

que dia foi publicado do Diário Oficial do Estado, o acórdão mencionado na Carta de Sentença do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. (Despacho de fls. 46 verso)- I) Chamo o processo à ordem p/ que o prazo de desocupação seja de 60 dias. II) Junte-se aos autos xerox da procuração de fls. 26, constante dos autos principais. III) A presente execução de sentença é provisória, se recebido o recurso extraordinário, atendendo-se a que, nos termos do art. 543, parágrafo 4º do C.P.C., o referido recurso deve ser recebido somente no efeito devolutivo, e atendendo-se ainda ao disposto no art. 587 do C.P.C. Todavia tornar-se-á definitiva, se o recurso extraordinário não for recebido, ou, se recebido, não for provido na Instância "ad quem".

Proc. nº 2.414/84 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL CUMULADA COM PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUTOR: Espólio de Victor Rocha de Mattos Cardoso, Representado por sua Inventariante Regina Pescos de Mattos Cardoso. REUS: Zildo Cardoso Centeio Lopes e outros. ADVOGADOS: Drs. Abel Guimarães, Frederico C. de Souza, Clovis F. da Costa e Paulo E. de Souza. DESPACHO: Acolho o parecer de fls. 231, do ilustre representante do M.P., e as razões de fls. 232/235, considerando a inteira procedência de ambos. As Razões de fls. 217/223 não procedem, considerando-se ainda que as ações são de cunho eminentemente comercial - Dissolução e Liquidação de Sociedade Comercial e Prestação de Contas, ambas não oriundas de direitos hereditários, não tendo aplicação. "In casu", os arts. 95 e 105, do anterior e do atual C.P.C., eis que não nasceram e não dependem do inventário. Outrossim, na referida ação supra-citada, as partes são maiores, não se podendo arguir, de forma alguma, incompetência da 1ª Vara, eis que não são interditas as partes. Ademais, Silvana Pescos de Mattos Cardoso não é parte na presente ação, em que pesem os argumentos de seu brilhante titular, de quem louvamos o esforço e inteligência. Considerando o exposto, e sendo a 4ª Vara o Juízo competente para o feito, e ademais, vinculado através da audiência já efetuada, determino sejam os presentes autos encaminhados à referida Vara, com nosso respeito e estima.

Belém, 24 de junho de 1984.

MGACYR SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

1ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedora: Elza Maria da Silva Santana. Sentença: "Vistos, etc... Ocorrendo hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.1977, determino seja adjudicado, à VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, passando-se à adjudicatária, a respectiva carta de adjudicação, depois de pagos, por ela, os impostos devidos e as despesas do processo. Fica a executada Elza Maria da Silva Santana desonerada da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado. P.R. e I". (28.06.84). Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Autora: Castrol do Brasil S/A. Indústria e Comércio. Ré: Parquet Paulista da Amazônia S/A. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do Feito, através de certidão hábil, se a firma Medeiros Astúrias - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. habilitou o seu crédito, nos termos do artigo 82 da Lei de Falência". (27.06.84). Advogados: Drs. Elias Pinto de Almeida, Edilson Baptista de Oliveira Danças, Miguel Brasil Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Espólio de Arthur de Melo e Silva, representado pelo cônjuge sobrevivente, senhora Sultana Dib de Melo e Silva. Embargada: Amazônia Agro Pecuária Importação e Exportação Ltda. Despacho: "O Espólio embargante requereu e teve deferido, pelo juízo, um exame objetivando a comprovação da autenticidade ou da falsidade de documento, o qual, sendo regulado pelo artigo 434 do Código de Processo Civil, deixa de obedecer ao disposto no artigo 421 do mesmo diploma legal, uma vez que não se trata de perícia (exame pericial), vistoria ou avaliação. Por isso, foi o exame em apreço, realizado, nos termos da lei, sob a responsabilidade da direção do Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves", segundo as determinações do despacho de fls. 44. Pelo exposto deixo de conhecer dos pedidos de fls. 58 e 59, ambos destituídos de objeto. Sobre o laudo e documentos de fls. 46/56, digam as

partes, no prazo comum de cinco (5) dias" (27/06/84). Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Orlando de Melo e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauto Administradora Ltda. Devedores: Deusalina Albuquerque Leão e Kao Yung Ho. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 28, digam as partes, requerendo o que de direito". (28/06/84). Advogado: Dr. Augusto Roberto Klatau de Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Sotreq S/A. de Tratores e Equipamentos. Devedor: José Maria Figueró Gomes. Despacho: "Diga a credora, também, sobre o ofício de fls. 59, requerendo o que de direito". (28/06/84). Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira, Waldemar Dória de Vasconcelos.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Dailson Marinho Nogueira. Devedor: Hilderson Fontes da Silva. Despacho: "Defiro a penhora do bem referido na manifestação de fls. 50, para o que em se tratando de imóvel sito no Município do Acará-Pa. mando seja expedida a competente Carta Precatória, ao juízo da Pretoria do Termo Judiciário do Acará, desta Comarca, devendo ser cumprido o disposto no artigo 658 do Código de Processo Civil". (28/06/84). Advogado: Dr. Dailson Marinho Nogueira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Exprim - Expresso Amazônico Ltda. Devedora: Ferramental Paraense Ltda. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Indefiro, por não se justificar a medida, a realização da citação e da penhora em domingos e feriados, assim como, nos dias úteis, fora do horário prescrito pelo artigo 172, "caput", do Código de Processo Civil". (28/06/84). Advogado: Dr. João Bosco de Carvalho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: David Leon Serruya. Devedora: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 15, determino que o Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, no exato cumprimento do mandado executivo citatório, efetue a penhora, apenas, do bem oferecido pela devedora. No que diz respeito à penhora do direito de uso de dois terminais telefônicos, proposta pelo credor, indefiro, agora, a pretensão, devendo o interessado, no momento próprio, observadas as disposições do artigo 685 do Código de Processo Civil, requerer o que de direito". (28/06/84). Advogados: Drs. Walmir Santana Bandeira de Souza, Esauar Favacho Bandeira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Terezinha da Cunha Costa e seu marido Raimundo José Weyl Albuquerque Costa. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 31, determinando seja expedido o competente mandado para a intimação dos ocupantes do imóvel objeto da presente ação, a desocuparem o prédio, no prazo de dez (10) dias, entregando-o à exequente". (28.06.84). Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Augusto Ebrenar de Bastos Meira. Inventariante: Maria de Lourdes Freitas de Meira. Despacho: "Considerando os pareceres favoráveis das partes e do representante do Ministério Público, defiro os pedidos de fls. 120 e 128, determinando sejam expedidos os competentes alvarás de autorização". (26/06/84). Advogado: Dr. Luís Roberto Meira.

2ª Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Elias Benoliel. Inventariante: Maria da Conceição Lima Benoliel. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 27, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o representante do Ministério Público e, em seguida, o representante da Fazenda Pública Estadual". (28.06.84) Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior.

2ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Honorina Direito Álvares. Inventariante: José Maria Direito Álvares. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 27, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias e, em seguida, o representante da Fazenda Pública Estadual". (28/06/84). Advogado: Dr. João Batista Figueira Marques.

2ª Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Dultevir Lázaro dos Santos da Mata Rezende. Inventariante: Nélio das Graças de Andrade da Mata Rezende. Despacho: "Cumpra o inventariante às determinações do despacho de fls. 37, com exceção do plano de partilha em virtude das renúncias formalizadas e comprovadas às fls. 47/51". (28/06/84). Advogados: Drs. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. Precatória devolvida da Comarca de Balsas - Estado do Maranhão. Relativa à Execução que Sotave Norte S/A., move contra Lavronorte - Produtos para Lavoura Ltda. e Lirio Ardemio Braun. Despacho: "Proceda-se à juntada destes autos aos autos do Processo Principal". (25/06/84). Advogados: Drs. Renato Carvalho, Haroldo Souza Silva.

Belém-Pa., 28 de junho de 1984.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

**RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL,
COMÉRCIO E FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL
DO ESTADO DO PARÁ**

Juíza: - Maria de Nazaré Brabo de Souza
Escrivã: - Marieta Sarmento

3ª Vara Cível. Ação de Execução. - Autor: - O Banco do Brasil. - Ré: - Magda Alves da Silveira. Despacho: - Vistos, etc... - Julgo extinta a ação para que produzam todos os seus jurídicos e legais efeitos. Entregue-se ao interessado os títulos que originaram a presente ação. (20/06/84). Advogado: - Santiago Sizo Fidalgo Filho. - Embargos à Execução. - Embargante: - Helio F. dos Santos Leal Júnior e s/ mulher. Embargada: - Kentucky Confecções Ltda. - Despacho: - Recebo os embargos. Vista ao Embargado, para impugná-lo, querendo, no prazo legal. (19/06/84). Advogados: - Edilson Dantas e Miguel N. Galvão. - Ação de Despejo. - Requerente: - Miguel Inácio N. Gouveia. - Requerido: - Sebastião Baía Pereira. - Despacho: - Examinando os autos verificou-se que o réu não foi citado e que por este motivo o Sr. Escrivão não poderia ter certificado que o prazo para contestar a ação ou pedir a purgação da mora havia esgotado. Assim sendo determino a citação pessoal do réu. (18/06/84). Advogado: - Jorge Borba. - Ação de Execução. - Autora: Exportadora Mutran Ltda. - Réu: Benedito C. Maués. - Despacho: - Indefiro o pedido de nova avaliação por falta de amparo legal. Marco o dia 07/08/84, às 10,30 hrs. para a hasta pública. Publiquem-se editais e intime-se o executado. (26/06/84). Advogados: Eliana Valdez A. Monteiro e Haroldo A. dos Santos - Ação Ordinária - Requerente - Engenharia e Construções Ltda. - Requeridos: - Cantiliano Victor de Oliveira, Walberê R. Soeiro, José Cavalcante S. Filho. - Sentença: - Decreto em disponibilidade parte do crédito de Engenharia Ltda., DERPA para satisfazer os débitos processuais e extras neste procedimento ordinário deixando a salvo o saldo restante para responder Ação de Execução incidente no mesmo crédito e que tramita sob este juízo, responsabilizando o Sr. Walberê Ribamar Soeiro pela autoria e evicção como lhe outorgou o transmitente. - P.R.I. Custas ex-lege. (19/06/84). Advogados: Félix Oliveira e Rui Souza Filho - Ação de Impugnação - Impugnante: Alfredo Gustavo Guimarães. Impugnados: - Davino M. da Costa e s/ mulher. - Despacho: - Ao Sr. Escrivão para publicar no Diário Oficial do Estado o despacho exarado às fls. 6v. de 01/12/83. (26/06/84).

3ª Vara Cível. - Embargos à Execução. Embargante: - Comig - Cia. Madeireira São Miguel. - Embargado: Banco do Brasil S/A. Despacho: - Rejeito liminarmente os embargos por terem sido interpostos fora do prazo legal, sendo assim intempestivos. Com efeito a ré foi intimada da penhora no dia 17/10/83 e somente no dia 31/10/83 é que interpôs os embargos. Nestas condições, não podem eles ser levados em conta, devendo ser desentranhados dos autos. (06/06/84). Advogados: Edilson Dantas e Benedito Barbosa Martins. - Embargos do Devedor. - Embargante: Cimatro - Cia. Internacional de Madeiras Tropicais. - Embargada: Importadora Olimpia Ltda. - Despacho: Rejeito liminarmente os embargos por terem sido interpostos fora do prazo legal, sendo assim intempestivos. Com efeito a ré foi intimada da penhora em 02/05/84, e somente após embargos em 21/05/84. Nestas condições não podem eles ser levados em conta, devendo ser desentranhados dos autos. Prosiga-se na execução com a avaliação do bem penhorado. (26/06/84). Advogados: - Paulo Gueiros e Vasco Borborema. - Ação de Separação de Corpos. - Requerente: Maria de Jesus da Silva Nogueira. - Requerido: Reider de Oliveira Nogueira. Despacho: Vista ao M. Público. (27/06/84). Advogado: Adélino Simão. - Conversão de Separação Judicial em Divórcio. - Requerente: Rubens Garcia Reimão. - Requerida: Olimpia de Carvalho Magalhães. - Despacho: Em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça determino que seja a requerida citada por Edital pelo prazo de 20 dias. (27/06/84). Advogado: Antonio Erlindo Braga. - Separação Judicial Consensual: Pedro da Costa Batista e Maria do Carmo Silva Batista. - Despacho: - Vista ao M. Público. (27/06/84). Advogado: Domingos Mathias da Costa. - Justificação Judicial - Requerente: Carlos Pinto Bentes - Despacho: - Designo o dia 04/07/84, às 10:30 horas à audiência de justificação com as testemunhas que deverão ser arroladas pela autora. Ciente o M. Público. - Advogada: Maria Rosineide Bentes da Silva. - Separação Judicial. Requerentes: Holderlindo da Silva Rodrigues e Antonia Maria da Silva Rodrigues. - Despacho: À conta. (27/06/84). Advogado: José Lobato Mala. - Ação de Impugnação. - Impugnante: - Alfredo Gustavo Gui-

marães. - Impugnados: - Davino M. da Costa e s/ mulher. - Despacho: - Ao Sr. Escrivão para publicar no Diário Oficial do Estado o despacho exarado às fls. 6v. de (01/12/83). - (26/06/84). - Advogados: - Maria de Nazaré M. Simões e Orlando M. Rodrigues. - Ação Ordinária de Indenização. - Requerente: - Manoel Soares de Souza. - Requerido: - Juraci de Oliveira Quaresma. - Despacho: - O processo está em ordem e as partes estão bem representadas. Designo o dia 07/08/84, às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento, onde serão ouvidas as partes em depoimento e inquiridas as testemunhas que venham a ser arroladas no prazo legal. - (26/06/84). - Advogados: - Flávio Maroja e João Paulo de A. Couto Alves. Ação de Busca e Apreensão. - Autor: Noroeste S/A. - Réu: Raimundo de Oliveira Quaresma. - Despacho: - Despacho da petição de fls. 36. - Ofício-se. (25/06/84). Advogado: Paulo Sá. - Busca e Apreensão. - Requerente: Noroeste S/A. - Requerido: - Milton Plínio Duarte Melgaço. - Despacho: - Sentenciada, cuja parte final da sentença é do seguinte teor: - Assim sendo, julgo procedente a presente Ação de Busca e Apreensão do veículo acima descrito. Já em poder da requerente. Determino que, citado, bem passe a propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários profissionais, que arbitro em 20% sobre o valor da Causa. P.I.R. - (26/06/84). Advogados: Paulo Sá e Adalberto Ambrósio de Souza.

Belém, 28 de junho de 1984.

ANTONIO CARLOS G. SARMENTO
Escrevente Juramentado

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 1984

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Petição de: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua Advogada Dra. Antonete Machado, requerendo a expedição do mandado de desocupação nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Vera Lúcia dos Remédios Paolini. Petição de: Rubertex Comércio e Indústria S/A., por seu Advogado Dr. Rosomiro Arrais, requerendo o prosseguimento do feito, determinando que se efetive a penhora nos autos da Ação de Execução que move contra Sebastião Gomes de Jesus.

Proc. nº 345/83 EXECUÇÃO
Exeq.: - Financeira Bemge S/A. - Cred. Financ. Investimento (Adv. Afonso Vitor Cardoso)
Exec.: Raimundo Fernandes Cruz e outros (Adv. Djalma Chaves)

Sent.: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C. De-se baixa na distribuição, e arquivem-se os presentes autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 463/83 EXECUÇÃO
Exeq.: - Representações N. S. de Nazaré Ltda. (Adv. Miguel Neves Galvão)

Exec.: Elisabeth Sussuarana Colares
Desp.: Ofício-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Segurança Pública solicitando reforço policial necessário para auxiliar o Sr. Avaliador Judicial, a dar cumprimento à avaliação.

Proc. nº 53/84 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exeq.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Maria A. F. Machado)

Exec.: José da Silva Fernandes
Sent.: Vistos, etc... Homologo a desistência de fls. 15 e declaro a extinção da presente execução, nos termos do item I, do art. 794 do C.P.C., devendo convalecer o contrato hipotecário, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 5.741, de 01.12.1971. De-se baixa na distribuição. Arquivem-se. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 237/84 EXECUÇÃO
Exeq.: ADETUR - Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A. (Adv. Delmiro dos Santos)

Exec.: COSPAMA - Comércio e Representações Ltda.
Desp.: À Conta.

Proc. nº 238/84 DESPEJO
Aut.: José Pires Franco (Adva. Evangelina A. Farah
Réu: Francisco Macedo Araújo (Adv. Mariolito C. de Carvalho)

Desp.: Defiro o pedido de fls. 23.
Proc. nº 284/84 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Comércio e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A. (Adv. Benedito N. M. David)

Réus: Abilio Teixeira da Silva e outro
Desp.: Designo o dia 17.07.84, às 11 hs., para o recebimento da importância oferecida. Citem-se.

11ª VARA

Petição de: Orlando Jorge de Souza Oliveira, por sua Advogada Dra. Lindalva N. V. Magalhães, requerendo cobrança dos autos na Ação de Despejo que lhe move Caetana Mendes Ferreira.

RESENHA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1984
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 434/03/83 - AÇÃO ORDINÁRIA
Requerente: Bradesco Turismo S/A. - Administração e Serviços (Adv. Carlos Alberto Serra de Souza)

Requerido: Luiz Felipe Corrêa de Oliveira

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e, por tudo o que mais consta dos autos na conformidade do artigo 330 item II do C.P.C. julgo procedente a presente ação e condeno o suplicado ao pagamento do saldo devedor especificado às fls. 107, juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor do débito total. P.R.I. Em, 26 de junho de 1984. a) Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº Apenso - EMBARGOS

Embargante: Irany Marques dos Santos (Adv. Aluizio Gouveia)

Embargado: Condomínio do Shopping São Braz (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, e por tudo o que mais consta dos autos julgo improcedente os Embargos oferecidos o que faço na conformidade 739, II e 741 do C.P.C. condenando o Embargante ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Embargado que arbitro em 20% sobre o valor do débito total. P.I.R. Em, 26 de junho de 1984. a) Albanira Lobato Bemerguy".

MARIA STELA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1984

Juízo da 6ª Vara - REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: - Apil - Agro Pecuária - Adv. Armando Sawada

Requerido: - Jairo Risuenho - Adv. Orlando Melo e Silva

Despacho: - Certifique a data da publicação da sentença

DESCUITE

Requerente: - (Adv. Moacyr Fernandes)

Requerido: - Cur. Norendim Reuter

Despacho: - Ao Ministério Público para o devido memorial

DIVÓRCIO

Requerente: - (Adv. Carmen Lúcia Cunha)

Requerido: - (Adv. Curador - João J. Fonseca)

Despacho: - À conta

SEPARAÇÃO

Requerente: - (Adv. Laurênio M. da Rocha)

Requerido: -

Despacho: - Designo o dia 01 de agosto, às 9 horas para a audiência de tentativa de conciliação. Intime-se o requerente e cite-se à requerida.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: - Maria de Nazaré Amaddio - Adv. José Nazareno Lima

Requerido: - Raimundo de Almeida da Silva - Adv. Thales E. Pereira

Despacho: - Renovem-se diligências para a realização no dia 20 de agosto, às 9 horas. Intimem-se.

EXECUÇÃO

Requerente: - Safra Crédito - Adv. Carlos Raymundo L. Affonso

Requerido: - Alceu Alfredo B. e Silva

Despacho: - O pedido já foi deferido, proceda-se à penhora.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: - Banco do Nordeste do Brasil

Requeridos: - Saney Ltda. e outros - Adv. Edison Almeida

Despacho: - Devidamente cumprido, pagas as devidas custas, remeta-se juntamente com a justificação anexada. À conta.

Requerimento de NAVEMA - Comércio e Navegação Ltda., por seu Advogado, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Antonio Armando Barrau Filho, requerendo dia e hora para purgar a mora - Adv. José Maria do Nascimento.

OBS.: Recebido em 27/06/84.

Requerimento de Maria das Graças Cunha de Moura, por seu Advogado nos autos da Ação de Separação que move contra Fernando Clementino de Moura, apresentando memorial - Adv. Eduardo F. Marçal.

OBS.: Recebido em 27/06/84.

CRISTÓVÃO JAQUES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão: CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 28/JUNHO/84
Resenha nº 109/84

DRA. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA

Proc. nº 7874 - Separação Judicial Contenciosa

Separanda: - Doraly Nazaré Costa Amaro - Adv. Dr. José Antonio Coelho

Separando: - Evandro Cunha Amaro

Desp.: - Chamo o processo à ordem para designar o dia 17 de agosto, às dez horas, para a audiência de conciliação. Cite-se o requerido com a advertência de que o prazo para contestar começará a fluir da data da audiência.

Proc. nº 7201 - Arrolamento

Arrolante: - Raimundo Nonato Brasil Freire - Adv. Dr. João Maria Chaves

Arrolada: - Regina Brasil Maia

Desp.: - Oficie-se à Receita Federal nos termos do pedido.

DRA. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA.

Proc. nº 5046 - Inventário

Inventariante: - Áurea de Melo Bentes - Adv. Dr. Walfir Oliveira

Inventariada: - Nezilda de Melo Bentes

Desp.: - Prestem-se as declarações finais, o que feito, elabore-se o cálculo.

a) ILEGÍVEL

p/ CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

RESENHA DO DIA 28.06.84
ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO CÍVEL

JUÍZO DA 3ª VARA

Processo nº 55/84 - AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

Req.: Francisco Otávio Gonçalves de Melo.

Adv.: Clodomir Araújo

Req: Maria do Socorro Batista de Souza

Desp.: Fale o representante do M.P.

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº. 3559/84 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Req: Euclides Maúes Goes

Adv.: Manuel Figueiredo Neto

Req: Thelma de Magalhães Goes

Desp.: Gomologo por sentença, para que produza seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2, 3 e 4, ratificado às fls. 5 e decreto a separação consensual do casal acima qualificado, com fundamento no art. 4º. da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação observadas as formalidades legais. Custas de lei.

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº. 3259/84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exq: Gabriel Hermes e Cia.

Adv.: Hugo Bichara Jacob

Exo: Heráclito Pinheiro Tandáia

Desp.: Publiquem-se editais de praça, para a venda do bem em dia e hora designados pelo senhor escrivão, observadas as formalidades legais. Notifique-se o devedor.

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 3301/84 - AÇÃO DE CASAMENTO

Req: Antonio Carlos da Silva

Adv.: José Antonio Coelho

Req: Jacqueline Nardoto Ribeiro da Silva

Desp.: Nomeie curador o Dr. Ademar Kato, dê-se-lhe vista dos autos, para que se manifeste sobre o pedido de fls.

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 3357/84 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Req: Raimundo Nonato da Silva

Adv.: Antonio Zubi Pereira de Souza

Lucimar Pereira da Silva

Desp.: Homologo por sentença, para que produza seus efeitos civis, o acordo de fls. 2/3, ratificado na Lei invocada que rege a matéria. Registre-se e expeça-se carta de sentença, observadas as formalidades legais. Custas de Lei.

JUIZO DA 8ª VARA

Processo nº.../84 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Req: Antonio Miranda Camelo

Adv: Eliás Pereira da Costa

Req: Raimundo Ferreira Camelo

Desp.: Contador concluso

JUIZO DA 8ª VARA

Processo nº 3197/84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exq: Abel Bolsas e Cintos Ltda.

Adv.: Francisco Sabino Vasconcelos da Costa

Exq: Domabe Confecções Ltda.

Desp.: Ao contador, para proceder o levantamento da dívida, a seguir concluso.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 28.06.84

SEXTA VARA

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: Solange Maria Ferreira dos Santos (Adv. Deus-dedith Brasil e Ademir Kato)

Requeridos: Rosa Rodrigues Cavalcante e Arzuila de Almeida Cavalcante (Adv. Edmar de Souza Pereira)

Despacho: "Junte-se cópia do acordo sobre o pedido. Belém, 27 de junho de 1984. a) Carlos Gonçalves".

NONA VARA

DIVÓRCIO

Autora: Ruth Ferreira Ayres da Silva (Adv. Marcilio Ayres)

Réu: Aumilto Augusto da Silva (Adv. Arnaldo Meira)

Despacho: "Manifeste-se a autora. Belém, 28 de junho de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Rolf Erichsen (Adv. Pedro Bentes Pinheiro)

Requerida: Telma Lopes Erichsen (Adv. Artemis Leite da Silva)

Despacho: "Diga o autor. Belém, 28 de junho de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Mapasa - Madeiras do Pará S/A (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Ré: Pazzini e Alcantara s/c Ltda.. Cite-se. Belém, 27 de junho de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Autor: José Raul Cardoso Mendes (Adv. Vera Calandrini)

Réu: Benedito Sotero Nicolau

Despacho: "Cite-se. Belém, 27 de junho de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

ORDINÁRIA

Autor: Osmar da Silva (Adv. Milton Nobre e João Maroja)

Réu: Clínica Dalmázia Pozzi Ltda. (Adv. João Drumont Martins)

Despacho: "Em obediência ao determinado no venerando Acórdão, ordeno sejam as partes intimadas a dizerem quais as peças que pretendem produzir em abono de suas alegações. I. Em, 26.06.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Nivaldo Domingos Amaro (Adv. Luis Fernando Moreira)

Réu: Ivo Kerber.

Despacho: "O termo de Acará não está vago. Responde como pretora lá a dra. Hedima da Silva Amaro, a quem deve ser encaminhados os presentes autos. A distribuição para necessária compensação. Em 28.06.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO

Autor: Joacir Jorge de Jesus (Adv. Artemis Leite da Silva)

Réu: Maria Suely da Silva

Despacho: "A ré foi devidamente citada, mediante precatória e não manifestou, no prazo legal, é revel. Diga o M.P. Em, 28.06.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DESPEJO

Autor: Paulo Pereira da Silva (Adv. Raimundo Souza)

Réu: Reinaldo Lobato

Despacho: "Voltem à Conta para inclusão dos honorários advocatícios do autor, que arbitro em 10% sobre o débito. Em, 18.06.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CONSIGNAÇÃO

Autor: Mário Cruz Filho (Adv. Juarez Prince)

Réu: Evandro Ribeiro Rabelo

Despacho: "Cite-se, designando o dia 09 de julho, 11 horas, para o recebimento, por termo, sob pena de ser efetuado o depósito. Se o réu comparecer e receber, pagará no ato os honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre a quantia oferecida e custas processuais. Sendo prestações periódicas, o autor poderá consigná-las sem mais formalidades, a medida que se forem vencendo. O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação. Belém, 20.06.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Ana Rita Lima de Almeida (Adv. Flávio Maroja)

Inventariado: Bens de Aluisio Lima

Despacho: "Livre-se o Termo de Adjudicação, esclarecendo que a Carta de Adjudicação só será expedida após o pagamento do imposto de transmissão dos herdeiros para a viúva meeira. Belém, 28.06.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Antonia Pires das Chaves (Adv. Moacir Freitas)

Requerido: Eliphar Westesloo de Moraes

Despacho: "Junte-se mais uma cópia da inicial. Belém, 26.06.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Maria Oliete Melo da Silva (Adv. Américo Leal)

Requerido: Francisco Campos Filho (Adv. Pedro Nery Ferreira)

Despacho: nos autos de Revisão de Pensão Alimentícia: "Diga o autor sobre os documentos e alegativas apresentados pela ré. Belém, 28.06.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÕES

Requerente: Bel Táxi Ltda. (Adv. Luis Moreira)

Requerido: Auto Conselheiro

Despacho: "Cite-se. Belém, 28.06.84. a) Maria Lúcia dos Santos".

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado)

Requerido: Raimundo Nonato Duarte de Souza

Despacho: "Cite-se. Belém, 28.06.84. a) Maria Lúcia dos Santos".

Requerente: Construtora Andrade Ltda. (Adv. Elias Almeida)

Requerido: Pentagono Topografia Planejamento Assessoria Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 28.06.84. a) Maria Lúcia dos Santos".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: José Maria Gomes (Adv. Raul Jesus Valente)

Requerido: Benedito da Rocha Wanderley (Adv. Ana Maia)

Despacho: "Concedo, por equidade, o prazo de 30 dias, requerido pelo réu. AO fim do prazo, se o réu não tiver se retirado, cumpra-se o mandado liminar de reintegração de posse que figura às fls. 67 dos autos. Havendo resistência, oficie-se à Segup, solicitando a força necessária. Belém, 28.06.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 28.06.84

5ª Vara - ORDINÁRIA

Reque: José Grimaldi Pedreira

Adv. Walter Olívia

Reqdo: Francisco Antonio da Costa Chaves e esposa.

Adv. Ademir Kato

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Intimem-se. Em, 25.06.84. a) Albanira Lobato Bemerguy.

8ª Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reque: Fabiano Feliciano da Silva

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha

Reqda: Raimunda Leite da Silva

Adv.: José Lobato Maia

Despacho: Fale o Rep. do M.P. Em, 27.06.84. a) Climenio Bernadette de Araújo Pontes.

9ª Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emble: Francisco Mancel Teixeira Cordeiro

Adv.: Miguel Brasil Cunha

Emble: Norsergel - Norte Serviços Gerais Ltda.

Adv.: Celio Simões de Souza

Despacho: À Conta. 25.06.84. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos.

10ª Vara - Proc. nº. 146/84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeqte: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Augusto de Brito Nobre

Execdo: Geraldo Vieira Tatagiba

Despacho: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para cartório designar. 25.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº. 121/84 - EXECUÇÃO

Exeqte: Genis Teixeira de Matos

Adv.: Euler Aranha Martins

Execdo: Raimundo Holanda Cavalcante Filho

Adv.: José Ney de Siqueira Mendes

Despacho: Determino o desentranhamento dos embargos à execução que os mesmos sejam autuados e apensados ao principal, conclusos. 27.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº. 239/84 - EXECUÇÃO

Exeqte: Exprim - Expresso Amazônico Ltda.

Adv.: João Bosco de Carvalho.

Execdo: L. D. Vieira

Despacho: Cite-se. 27.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº. 125/83 - EXECUÇÃO

Exeqte: A. Prata & Cia Ltda.

Adv.: Estrela Queiroz

Execdo: Antonio Dias Vieira Neto

Adv.: Fernando Fecury Scaff

Despacho: À conta e que o pagamento seja efetuado até o dia 2 de julho, caso não haja, digo, caso não seja efetivado, proceda-se a avaliação. 25.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão

10ª Vara - Proc. nº. 075/84 - EXECUÇÃO

Exeqte: David Marques de Oliveira

Adv.: José Raimundo Farias Canto

Execdo: José Garcia Neto

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. 26.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº. 232/84 - EXECUÇÃO

Exeqte: Industrial Metanorte Ltda.

Adv.: Edir de Souza Briglia

Execdo: H. Santos Comércio e Navegação Ltda.

Despacho: A requerente para esclarecer a existência de autores diferentes. 26.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº. 431/82 - EXECUÇÃO

Exeqte: Banco do Estado do Amazonas S/A - BEA

Adv.: Maria Madelena Garcia Quites

Execdo: B.M. Brasil-Madeiras Importação e Exportação Ltda.

Despacho: Manifeste-se a parte contrária. 25.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº. 152/84 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emble: I. N. Crespim Máquinas e Motores Ltda.

Adv.: Edilson Batista de Oliveira Dantas

Emble: Endicon - Engenharia de Instalações e Construções

Ltda.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: Diga o embargante. 26.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº. 230/84 - ACIDENTE DO TRABALHO

Reqte: Noeme Jaques Mendes da Silva

Adv.: Wilson Gaia Farias.

Reqdo: INPS

Despacho: Cite-se o réu, para comparecer à audiência no dia 23 de agosto, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento da A. 25.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº. 237/84 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reqte: M. R. de Fátima Farinha

Adv.: Benedito Eúclides Coelho de Souza

Reqda: Maria Margarida Carvalho da Silva

Despacho: Citem-se as rés, para receber em cartório no dia 17 de julho, às 11 horas, sob pena de depósito. Recebendo na data predeterminada, pagará custas processuais e e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito. 26.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº. 164/84 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reqte: George Joseph Venturieri

Adv.: Miguel Benedito Dias

Reqda: Maria Selene Ribeiro de Pinho

Despacho: Remarco para o dia 16 de julho, às 10:30 horas. O pedido de fls. 13 somente depois da citação da ré. 27.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº. 304/83 - NOVATÓRIA

Reqte: Maya Indústria e Comércio e Exportação Ltda.

Adv.: Antonieta Sodré Teles

Reqdo: Otávio dos Santos Moreira

Despacho: À Conta. 25.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão

10ª Vara - Proc. nº. 145/84 - DESPEJO

Reqte: Germano José de Melo Filho

Adv.: Possidônio da Costa Neto

Reqdo: Heitor Barbosa Haterly Filho

Adv.: Rosomirto Arrais

Despacho: Manifeste-se o réu sobre o petitório de fls.

13/04/5. 26.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO BELÉM, 28 DE JUNHO DE 1984

AÇÃO: Despejo p/falta de pagamento - 3ª. Vara - nº. 028/82

Autor: Newton Corrêa Vieira (Adv. Dr. Edilson Moura Barroso)

Réu: Alberto Lopes Maia (Adv. Dr. Pedro Lima)

Despacho: Digam os interessados sobre o laudo de avaliação.

AÇÃO: Ordinária - 9ª. Vara - nº. 054/82

Autor: D. D. Drin Serviço de Desinsetização Domiciliar Ltda.

(Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Ré: Superdrin Ltda. (Adv. Dr. Egydio Machado Salles).

Sentença: (república por incorreção): Julgo Procedente,

em parte, o pedido, determinando que a requerida Superdrin Ltda., se abstenha de usar a marca da autora D. D. Frin - Serviço de Desinsetização Domiciliar Ltda., ou seja, a intimação de uma figura humana uniformizada e portanto aparelhagem de desinsetização ou detização. Condeno mais a ré, ao pagamento dos prejuízos causados à autora, que serão aferidos em execução de sentença, por arbitramento; condeno mais a ré, ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. l.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11ª. Vara - nº. 146/84

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário s/a (Adv. Dr. Wilton Nery dos Santos)

Réu: Flávio Augusto Sidrin Nassar e s/mulher (Adv. Dr.)

Despacho: Baixem-se estes autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder ao levantamento geral do saldo devedor dos executados. Manifeste-se em seguida a parte interessada sobre a conta.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - Nº 165/84

Autora: Valdemar Arêde & Cia. (Adv. Dr. José Wander Lima de Souza).

Ré: I.N. Crespim - Máquinas e Motores Ltda.

Despacho: Considero válida a penhora constante do auto lavrado às fls. 22 destes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno a executada I.N. Crespim - Máquinas e Motores Ltda., ao pagamento do principal, acrescido das demais cominações legais, bem como, honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Em avaliação.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11ª Vara - Nº 307/83

Autor: José Leocádio Bogéa (Adv. Dr. Pedro Lima).

Réu: Ivan Souza Franco Sardo Leão (Adv. Dr. Ophir José Novas Coutinho).

Sentença: Julgo improcedente a presente ação de Busca e Apreensão proposta por José Leocádio Bogéa, por falta de pressupostos legais, condenando o mesmo ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, sem prejuízo no entanto, do requerente, caso queira cobrar o que lhe é devido através do meio processual próprio. P.I.R.

AÇÃO: Embargos à Execução - 11ª Vara - Nº 158/84

Embargante: Adriano Santos - Produtos Veterinários Ltda.

(Adv. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas).

Embargado: Banco Real de Investimentos S/A (Adv. Dr. Paulo

Rubens Xavier de Sá).

Despacho: Apensados, recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado para, no prazo legal, impugnar o pedido, caso queira.

AÇÃO: Despejo - 11ª Vara - Nº 369/83

Autora: Hilda Moreira Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Alirio

Franco Daguer).

Ré: Dirce Antônia Vieira Serra (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).

Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos legais. Intime-se a apelada para, no prazo de quinze (15) dias, apresentar sua resposta. Em seguida, esgotado esse prazo, remetam-se os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder à conta. Elaborada a conta, intime-se o apelante desta, para dentro do prazo de dez (10) dias após a devida intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estatuído na parte inicial do art. 519 do C.P. Civil.

AÇÃO: Despejo — 11ª Vara — Nº 480/82

Autora: Marinêde Lisboa Reis (Adv. Dr. Roberto Rodrigues Cardoso).

Ré: Comauto Comércio de Automóveis Ltda. (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida).

Despacho: Defiro o requerido no pedido formulado pelo autor às fls. 79 destes autos. Expeça-se o devido mandado de intimação.

AÇÃO: Busca e Apreensão — 11ª Vara — Nº 455/83

Autor: Bamerindus S/A — Financiamento, Crédito e Investimentos (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réu: Rubens Mota da Conceição (Adv. Dr. João Carlos Batista).

Sentença: Julgo procedente a ação presente, deixando, entretanto, de determinar o depósito, de vez que o mesmo já houve, mas consolidando em mãos da autora, o domínio e a posse, plenos e exclusivos do bem descrito às fls. 02, levantando-se o depósito judicial preliminar e lhe sendo facultada a venda, na forma estabelecida no art. 3º, § 5º do Dec. Lei nº 911/69. Condene o réu Rubens Mota da Conceição ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Cumpra-se.

CARTÓRIO SAMPAIO — 12º OFÍCIO RESENHA

AÇÃO: Sustação de Protesto

Requerido: Comércio, Representações e Exportação Andirá Ltda. (Adv. Rosomiro Arrais).

Requerido: Paraminas Agropecuária, Com. Industrial Ltda. (Jerônimo Lima Barreiros, Adv.).

Despacho: Em provas. Belém, 27.06.84. a) Maria do Céu Duarte.

Belém, 28 de junho de 1984.

EDIMILTON SAMPAIO
Escrivão

BELÉM, 28 DE JUNHO DE 1984

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL
E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Cristina Francisca Ribeiro (Adva. Dorotéia Bogéa)

Réu: Raimundo Nonato de Araújo - (Adv. Adilson Verçosa)

Desp.: O pedido de fls. 09, em que o requerido Raimundo Nonato de Araújo, alega e comprova com documentos, que ingressou em Juízo, com Ação Declaratória, com fundamento no art. 4º do C.P.C., feito este que tramita perante o Juízo da 14ª Vara Cível, na qual requer que através de sentença declaratória, seja reconhecida a existência de relação jurídica, entre si e seus filhos, havidos na constância de seu casamento com Judith Conceição Araújo, já falecida, em número de nove e anteriormente nominados. Tendo em vista que na referida ação declaratória foi efetuada a citação da Sra. Cristina Francisco Ribeiro, conforme consta de documentos de fls. 15 em que o Oficial de Justiça Rinaldo Carvalho Lima, certifica que citou por telefone 231-3801, a referida Senhora, requer com fundamento no art. 219 do C.P.C. que a citação válida preventivo o Juízo, induziu listispendência e fez litigiosa a coisa" e em virtude da conexão existente entre a presente ação e a declaratória, requer a prevenção do Juízo da 14ª Vara Cível. Diz-se que há conexão entre duas ou mais ações quando lhes for comum o objeto e a causa de pedir. Ora, a presente ação é de alimentos, com fundamento na Lei 5.478 de 25 de julho de 1968, em que é autor Eduardo Ribeiro de Araújo, menor impúbere, devidamente representado e requerido Raimundo Nonato de Araújo. Tendo em vista que o autor comprovou inicialmente a prova de parentesco, através de documento de fls. 05, e em consequência a obrigação alimentar, foram fixados alimentos provisórios. A ação em trâmite pela 14ª Vara Cível é declaratória e como se verifica nos documentos juntos, visa sentença declaratória da existência de relação jurídica de Raimundo Nonato de Araújo e seus nove filhos, havidos na constância de casamento. A causa de pedir, causa da ação, ou "causa petendi", fato jurídico invocado como fundamento da ação de alimentos, é totalmente diverso daquele pretendido na ação declaratória. Inexiste pois, qualquer conexão entre as duas ações referidas, e em consequência não há como tornar-se preventivo o Juízo da 14ª Vara Cível. Eis, que inexistente perigo de decisões conflitantes. Pelos fatos expostos é que indefiro os pedidos formulados pelo requerido através da petição mencionada, o primeiro por inexistência de conexão e prevenção e o segundo de reconsideração do despacho de alimentos provi-

sórios, pela configuração nos autos, através de prova documental do parentesco existente e em consequência obrigação alimentar. Intime-se. Belém, 22.06.84. Dra. Maria Helena Ferrelira.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: José Augusto de Oliveira Cecim e Benedita do Socorro Pinheiro Cecim - (Adva. Violante Moreira)

Desp.: A ação de reajuste de pensão alimentícia, deve ser proposta através da ação própria. Belém, 22.06.84.

AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: Nair Viégas de Souza (Adva. Glacilda Furtado)

Desp.: Indefiro o pedido por falta de amparo legal. Se a requerente quer legalizar ou vender bens deixados por seu marido, deve requerer o inventário. Belém, 22.06.84.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Maria José Fonteles Baptista (Adva. Norma Esteves)

Réu: Guimemar Marques Baptista

Desp.: Renovem-se as diligências para às 11 horas do dia 29 de outubro do corrente ano. Belém, 22.06.84.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Meury de Fátima Silva Santos (Adva. Ermelinda Garcia)

Réu: Edmilson Santos

Desp.: Complete a requerente o pedido no prazo de 10 dias. Belém, 22.06.84.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Cleide Nazaré da Silva Palheta e César Alves Palheta - (Adva. Jacineide Souza)

Desp.: - Diga o M.P. Belém, 22.06.84.

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

Autor: Manoel Pessoa Barbosa (Adv. Miguel Macedo)

Ré: Elizabeth Caldas Barbosa (Adv. José Raimundo F. Canto)

Ré: Elizabeth Caldas Barbosa - (Adv. José Raimundo F. Canto)

Desp.: I - Oficie-se para que seja suspenso o pagamento da pensão à requerida Elizabeth Caldas Barbosa, e depositado o valor em Caderneta de Poupança à disposição do Juízo, até ulterior decisão. II - Diga o M.P. III - A autora deve requerer a busca e apreensão dos menores em ação própria. Belém, 22.06.84.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Rosa Corrêa Dias - (Adv. Francisco B. Monteiro)

Requerida: Benedita Mello

Desp.: Cumpra a autora, no prazo legal, os preceitos do art. 801 do C.P.C. Belém, 22.06.84.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerentes: Waldecy Rodrigues Alves e outros (Adva. Nazaré Santos)

Requerido: Eldonor Moreira Alves.

Desp.: Emende o pedido no prazo de 10 dias. Belém, 22.06.84.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Hamilton Trindade da Costa e Maria de Nazaré Santos da Costa - (Adva. Norma Esteves)

Final de Sentença: Assim, é que homologo por sentença para que produzam os devidos e legais efeitos o divórcio consensual do casal Hamilton Trindade da Costa e Maria de Nazaré Santos da Costa, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formas da lei. P.I.R. Belém, 22.06.84.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 98/84

Impugnante: IPASEP - (Adv. Paulo Carneiro)

Impugnada: Gertrudes Moreira de Avelar - (Adv. José Guilherme de C. Ribeiro)

Desp.: Recebo a presente Impugnação na forma da Lei, dizendo a impugnada. Belém, 27.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL

Requerente: Costa Navegação Seguros Ltda. - (Adv. Raimundo L. de Lima)

Requerida: Prefeitura Municipal de Belém

Desp.: Cite-se. Belém, 27.06.84.

AÇÃO DE ANULAÇÃO PROCESSUAL Nº 66/84

Requerente: Teodoro de Souza Filho - (Adv. José Paes Lourinho)

Requerido: Governo do Estado do Pará (Adva. Joana D'Arc P. Paes)

Desp.: Em provas. Belém, 27.06.84.

AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO Nº 109/84

Requerente: TELEPARÁ S/A. - (Adv. Antonio K. Gomes)

Requerido: Miguel Santos Conceição

Desp.: Designo o dia 06.11.84, às 11:00 hs., para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 22.05.84.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 131/84

Exeqüente: Banco do Estado do Pará S/A. - (Adv. Hipólito Garcia)

Executados: M. Nunes e Manoel dos Santos Nunes

Desp.: Cite-se. Belém, 27.06.84.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 132/84

Exeqüente: Instituto de Previdência do Município de Belém - (Adv. Raymundo Macedo)

Executado: Oscar Rodrigues Gonçalves Filho

Desp.: Cite-se. Belém, 27.06.84.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 134/84

Exeqüente: IPASEP - (Adv. Paulo Carneiro)

Executada: Maria de Nazaré Luna de Souza.

Desp.: Cite-se. Belém, 27.06.84.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 44/84

Exeqüente: Banco do Estado do Pará S/A. - (Adv. Ubirajara F. e Silva)

Executados: Cartec - Com. e Ind. Ltda. e outros

Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 17 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 27.06.84.

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1984

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.C. - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTOS CÍVEIS DE REGISTRO DE ÓBITO:

Reqte.: Benedita de Oliveira Souza (Adva. Glacilda Furtado)

Desp.: N.A. Em, 20.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO:

Reqte.: Maria Savelarinho Faria Rodrigues (Adva. Consuelo R. de Melo)

Reqdo.: Irineu Dias Savelarinho

Desp.: Designo o dia 24 de setembro vindouro, às 9hs., para a audiência de interrogatório do interditando. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 26.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

Reqte.: Fátima do Socorro da Silva (Adv. Epitácio Santana)

Desp.: Vistos, etc... Diante da prova documental acostada à inicial e o parecer favorável do M.P., defiro o pedido. Expeça-se o respectivo mandado, observadas as formalidades legais. Em, 26.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Reqtes.: Esmaelino Assunção Pantoja e Maria Amélia de Oliveira Pantoja (Adva. Ilma Abreu)

Desp.: Diga o M.P. Em, 26.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Aut.: Miguel da Conceição Ribeiro Nonato (Adv. José Raymundo F. Canto)

Réus: João da Conceição Lima e sua esposa Maria Mártir

Pantoja Lima

Desp.: Justifique o Autor o pedido inicial. Designo o dia 20 de setembro, às 9hs., para a audiência de justificação. Intimem-se e cite-se. Em, 26.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE REDUÇÃO DE PENSÃO

ALIMENTÍCIA:

Aut.: Edilson da Silva Lima (Adv. Odilson F. Novo)

Ré: Ana Maria de Souza Lima (Adv. Moacir G. Pamplona)

Desp.: Autue-se em apenso. Diga a alimentária, no prazo de cinco (05) dias. Em, 26.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA

RESENHA DO DIA 28.06.1984

Proc. nº 42/83 de SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes)

Requerida: Transportadora Belém-Lisboa Ltda. (Adv. Raimundo Costa)

Despacho: R.H. Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 27.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 112/84 de EXECUÇÃO

Exeqüente: Instituto de Previdência do Município de Belém (IPMB) (Adv. Raymundo J. O. de Macedo)

Executada: Eneida Cárilas da Costa Azevedo

Despacho: R.H. A. Cite-se. Belém, 27.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 15.614/83 de EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Pública Municipal (Adv. Augusto Barreira Jr.)

Requerido: Elesbão T. dos Santos

Despacho: Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 27.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 86/84 de EXECUÇÃO

Exeqüente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Sérgio Feitosa)

Executada: Cerâmica Oliveira Ltda.

Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido, às fls. 31 dos autos na forma do pedido e da lei. Belém, 27.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 03/82 de EXECUÇÃO FISCAL

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Geraldo Lima)

Réu: Comércio de Madeiras São Jorge Ltda.

Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido na forma do pedido e da lei. Belém, 27.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 14/83 de EXECUÇÃO FISCAL

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Geraldo Lima)

Réu: CIAL - Const. Ind. e Com. Ltda.

Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido na forma do pedido e da lei. Belém, 27.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 28 de junho de 1984.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

(G. Reg. nº 5.894)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT - 8ª REGIÃO

ATO Nº 59, DE 28 DE JUNHO DE 1984-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 27.06.84 e o que consta do processo TRT P-4406/84.

R E S O L V E:

NOHEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da lei nº 1.711/52, a Técnica Judiciária TRT-8ª-AJ-021 A

referência NS. 11, DENISE FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8ª-DAS.-102.4. do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maria Luíza Nobre de Brito.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(Ext.nº 2294.Reg.nº 9461 Dia 04/07/84)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. Nº 3ª JCJ-1222/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS;

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de julho de 1984 às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Otávio Jorge dos Santos Nogueira, contra Indústria e Comércio Salovi Ltda. bem esse encontrado à Av. Dr. Freitas, nº 2214 e que é o seguinte.

- Um (01) Transformador de Solda, marca "Bambozi", de 250 amperes, cor roseo, Industria Brasileira, em pleno funcionamento, avaliação Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de junho de 1984. Eu (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Téc. Judiciário AJ-021.A

datilografei. E eu, Descarte Furtado de Araújo) Diretor da Secretaria, subscrevo.

RAYMUNDO WALTER DA LUZ

Juiz do Trabalho Substituto na
Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 5813)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada Certa - Consultoria Eng. e Tecnologia Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. 5ª JCJ-293/84, em que é exequente Bernardo Travassos Nunes, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 20.413,00 (vinte mil, quatrocentos e treze cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidas nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 07.03.84.

RESUMO:

Principal		Cr\$ 13.353,00
Cust. Proc.	Cr\$ 1.335,00	
Cust. exec.	Cr\$ 5.725,00	Cr\$ 7.060,00
Valor a depositar		Cr\$ 20.413,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18.05.84. Eu, Léa Silvia Lopes Moraes, Aux. Jud. TRT-8ª AJ-023.A, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria da 5ª JCJ - Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 5.462)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 48ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 06 de junho de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO

1ª Secretária: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ

2º Secretário: Senhor Deputado CARLOS ESTÁCIO

Aos seis dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na forma Regimental, o Senhor Deputado Antônio Teixeira, declarou abertos os Trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Carlos Estácio, que registrou a vitória da Chapa Dois, encabeçada pelo Jornalista Guilherme Barra, parabenizando-a pelo empenho na disputa do pleito à eleição para o novo corpo diretor do Sindicato dos Jornalistas. Continuando o orador, reportando-se sobre o precário estado que se encontra a estrada que leva a ilha do Mosqueiro e, pedindo providências aos gestores daquela ilha, no sentido de que as barracas e lanchonetes volantes existentes em toda a orla marítima, sejam distribuídas ao longo das várias praias existentes na referida ilha, evitando assim, a super-lotação da Praia do Murubira. Finalizando, apresentou o seguinte requerimento: de apelo ao Governador do Estado, para que determine a Secretaria de Saúde, para que designe um novo médico para a Cidade de Porto de Moz. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, manifestando apelo à atual equipe administrativa, do Governador. Lucival Barbalho, para que renunciem aos cargos que ocupam, dando chance ao Governador, doravante, poder desempenhar a sua Administração com pessoas compatíveis aos cargos, visando evitar os deslizes administrativos verificados até o presente momento, mostrando ainda a responsabilidade que tem um homem público na escolha da sua equipe de Trabalho.

principalmente o escolhido através de eleições diretas, como no caso do Governador Jader Barbalho. Assomou a Tribuna o Deputado Edson Matoso, apresentando requerimento de aplausos ao Ministro da Previdência e Assistência Social, por ter assinado o convênio com doze Governadores Estaduais, incluindo o Pará, que permitirá melhor assistência aos menores carentes e seus familiares. Concluiu o orador, reportando-se sobre a precária situação em que se encontra as ruas e estradas da Capital e do Interior do nosso Estado. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, apresentando requerimento, convocando o Secretário de Estado de Planejamento para prestar esclarecimentos à esta Casa, sobre o empréstimo de sessenta e seis milhões de dólares, que o Poder Executivo encaminhou à esta Assembléia, baseando-se no Artigo 315 do Regimento Interno, recebendo o apoio através de apartes dos Deputados Maria de Nazaré, Antônio Teixeira e Aziz Mutran. Prosseguiu o orador, voltando a criticar o Governo do Estado, baseando-se na Carta que lhe enviou a Deputada Federal Lúcia Viveiros, na qual faz uma comparação entre a corrupção que diz existir hoje no Estado e a existente nos idos de quando foram cassados alguns políticos do Estado e que hoje estão exercendo atividades públicas, no Governo. Concluiu o orador, denunciando a prática de toda a espécie de barbaridade, de descumprimento da Lei e o comportamento condenável que vêm sendo cometidos pelos policiais do Município de Afuá, baseando-se na carta que lhe enviou o Senhor Raimundo Vaz, residente naquele Município, onde relata vários fatos ocorridos, inclusive envolvendo sua pessoa. Recebendo o aparte do Deputado Paulo Fontelles. Por cessão de direito do Deputado Luiz Maria, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, prestando esclarecimento ao pronunciamento do Deputado Eloy Santos, referente ao empréstimo de sessenta e seis milhões de dólares. Prosseguiu o tribuno, rebatendo as acusações feitas pelo Deputado Fausto Fernandes, ao Procurador Geral do Estado, Benedito Monteiro, que acusou de insuflar posseiros à invadir terras do

Município de Paragominas e ainda o mesmo ter desrespeitado, os órgãos Estaduais, Prefeito Municipal e ao Presidente da República, por ocasião de um comício feito pelo Procurador, naquele Município; teceu ainda o orador, elogios à conduta do Procurador Geral do Estado, em defesa de camponeses oprimidos e da população pobre, ressaltando que o mesmo tem procurado pautar seus atos sempre em defesa do Estado do Pará, recebendo apertes dos Senhores Deputados: Antônio Teixeira, Ronaldo Passarinho e Fausto Fernandes. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Assomou a Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, apresentando Projeto de Lei, que institui o exame médico obrigatório para presidiários. Ocupou a Tribuna o Deputado Eladyr Nogueira, apresentando Projeto de Lei, que declara de Utilidade Pública, para o Estado do Pará, o Grande Oriente do Estado do Pará e Lojas Maçônicas. Recebendo o endosso dos Deputados: Edson Batista, Carlos Estácio, Romero Ximenes, Eloy Santos e Guaracy Silveira. Foram aprovadas as Atas da quadragésima sétima Reunião Ordinária e Vigésima quarta Reunião Extraordinária. O Deputado Plínio Pinheiro, pediu para ser ratificada a Ata da quadragésima sétima Reunião Ordinária, afirmando não ter sido o Autor do requerimento de pesar pelo falecimento do Coronel Aviador Tristão Araripe da Rocha Bastos, e ainda dizendo constar apenas o teor de um dos seus requerimentos, faltando o de votos de congratulações ao Grupo Ecológico de Marabá-GEMA, pelo trabalho que vem realizando nessa área; e o Deputado Célio Sampaio, que afirmou ser de sua autoria o requerimento de pesar, atribuído ao Deputado Plínio Pinheiro. Assomou a Presidência o Deputado Lucival Barbalho, anunciando a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as seguintes matérias: em Turno Único: Projeto de Emenda Constitucional, número 06/83, do Deputado Aldo Almeida, que altera dispositivo da Constituição Estadual; em segundo Turno: Projeto de Resolução número 03/84, do Deputado Eloy Santos, que dá o nome de Paulo Ronaldo, à Sala de Imprensa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará; Projeto de Lei número 01/84, do Deputado Mário Chermont, que declara de Utilidade Pública, para o Estado do Pará, a Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira-ANFEB, com sede nesta Capital; Projeto de Lei número 11/84, do Deputado Aldo Almeida, que considera de Utilidade Pública a Academia Paraense de Música; Projeto de Lei número 36/84, do Poder Executivo, que cria as Delegacias Distritais de Polícia, na Colônia Mulata; e na localidade de Jacarecapá, Município de Monte Alegre, com os seus respectivos cargos comissionados de Delegados Distritais e Escrivães; Projeto de Lei número 37/84, do Poder Executivo, que cria a Delegacia de Polícia, nas Vilas Boime e Curual e nas localidades de Alter do Chão e Itaquí, no Município de Santarém e seus respectivos cargos comissionados de Delegados Distritais e de Escrivães; Projeto de Lei número 124/83, do Deputado José Guilherme, que reconhece de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Carnavalesca A Grande Família Projeto de Lei número 35/84, do Poder Executivo, que cria Delegacias Distritais de Polícia na Colônia Traira, nas localidades de São Luiz, Santa Júlia e Novo Horizonte, todas no Município de Itaituba, com seus respectivos cargos comissionados de Delegados Distritais e de Escrivães. Em Primeiro Turno: Projeto de Lei número 118/83, do Senhor Deputado Eladyr Nogueira, que altera dispositivos da Lei Estadual número 4.827, de 15.02.79, que dispõe sobre a organização dos Municípios do Estado do Pará. Em discussão o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo número 17/84, do Deputado Mário Chermont, que concedeu o título de "Honra ao Mérito ao Instituto dos Advogados do Pará-IAP". Não havendo que o discutisse, o Senhor Presidente submeteu à votação, informando que de acordo com o Regimento a Votação seria secreta. O Senhor Secretário procedeu a chamada nominal dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto. Verificando-se ao final que votaram 31 Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de 31 votos SIM. Em seguida o Senhor Presidente informou que o Projeto estava aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma reunião Extraordinária dentro de um minuto para apreciar a matéria constante da PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, encerrado a presente, às 17.15 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Herminio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandes, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Vito Paz. Encontram-se licenciados os Deputados: Gabriel Guerreiro, Nícolas Ribeiro, José Alfredo e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e

aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa: Plenário "Newton Miranda", em 06 de junho de 1984, LIDA EM: 07 de junho de 1984.

(G. Reg. nº 5757)

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA / LEGISLATIVA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Senhor Deputado Carlos Estácio

Aos seis dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos trabalhos, na forma Regimental, o Senhor Deputado Antonio/Teixeira declarou abertos os Trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado/Carlos Estácio, que registrou a vitória da Chapa Dois encabeçada pelo Jornalista Guilherme Barra, parabenizando-a pelo empenho na disputa do pleito à eleição / para o novo corpo diretivo do Sindicato dos Jornalistas. Continuou o orador, reportando-se sobre o precário estado que se encontra a estrada que leva à Ilha do: Mosqueiro e pedindo providências aos gestores da aquela Ilha, no sentido de que as barracas e lanchonetes volantes existentes em toda orla Marítima, sejam distribuídas ao longo das várias praias existentes na referida Ilha, evitando assim, a super-lotação da Praia do Murubira. Finalizando, apresentou o seguinte Requerimento de apelo ao Governador do Estado, para que determine a Secr. de Saúde para que designe um novo médico para a Cidade de Porto de Moz. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro K. manifestando apelo à atual equipe administrativa, do Governador Jader Barbalho, / para que renunciem aos cargos que ocupam, dando chance ao Governador, doravante, poder desempenhar a sua Administração com pessoas compatíveis aos cargos, visando evitar os deslizos administrativos verificados/ até o presente momento, mostrando ainda a responsabilidade que tem um homem público na escolha na sua equipe de trabalho, principalmente o escolhido através de eleições diretas, como no caso do Governador Jader Barbalho. Assomou a Tribuna o Deputado Edson Matoso, / apresentando requerimento de aplausos ao Ministro da Previdência e Assistência Social, por ter assinado o Convênio com doze Governadores Estaduais, incluindo o Pará que permitirá melhor assistência aos menores carentes e seus familiares concluiu o orador, reportando-se sobre a precária situação em que se encontra as ruas e estradas da Capital e do Interior do nosso Estado. Passando ao Grande Expediente. Assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, apresentando requerimento, convocando o Secretário de Estado de Planejamento para prestar esclarecimentos à esta Casa, sobre o empréstimo de sessenta e seis milhões de dólares, que o

Poder Executivo encaminhou à esta Assembléia, baseando-se no Artigo 315 do Regimento Interno, recebendo o apoio através de apêrtes dos Deputados, Maria de Nazaré, Antônio Teixeira e Aziz Mutran. Prosseguiu o orador, voltando a criticar o Governo do Estado, baseando-se na carta que lhe enviou a Deputada Federal Lúcia Viveiros, na qual faz uma comparação entre a corrupção que diz existir hoje no Estado e a existente nos idos de quando foram cassados alguns políticos do Estado e que hoje estão exercendo atividades públicas// no Governo. Concluiu o orador, denunciando a prática de toda a espécie de barbaridade, de descumprimento / da Lei e comportamento condenável que vêm sendo cometido pelos policiais do Município de Afuá baseando-se na carta que enviou o Senhor Raimundo Vaz, residente naquele Município, onde relata fatos ocorridos, inclusive envolvendo sua pessoa. Recebendo o aparte do Dep. Paulo Fontelles. Por cessão de direito do Deputado Luis Maria, ocupou a Tribuna o Dep. Paulo Fontelles, prestando esclarecimentos ao pronunciamento do Deputado Eloy Santos, referente ao empréstimo de sessenta e seis milhões de dólares. Prosseguiu o tribuno rebatendo as acusações feitas pelo Deputado Fausto // Fernandez, ao Procurador Geral do Estado, Benedicto / Monteiro, que acusou de insuflar posseiros à invadir terras do Município de Paragominas e ainda o mesmo // desrespeitado, os órgãos Estaduais, Prefeito Municipal e ao Presidente da República, por ocasião de um comício feito pelo Procurador, naquele Município, teceu ainda o orador, elógijs à conduta do Procurador/ Geral do Estado, em defesa de camponeses oprimidos e da população pobre, ressaltando que o mesmo tem procurado pautar seus atos sempre em defesa do Estado do Pará, recebendo apêrtes dos Senhores Deputados: Antonio Teixeira, Ronaldo Passarinho e Fausto Fernandez. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia. Assomou a Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, apresentando Projeto de Lei, que institui o exame médico obrigatório para presidiários. Ocupou a Tribuna o Dep. Eladyr Nogueira apresentando Projeto de Lei, que declara de Utilidade Pública, para o Estado do Pará, o Grande Oriente do Estado do Pará e Lojas Maçônicas. Recebendo o endosso dos Deputados: Edson Batista, Carlos Estácio, Romero Ximenes, Eloy Santos e Guaracy Silveira. Foram aprovadas as Atas da quadragésima sétima Reunião Ordinária/ e vigésima quarta Reunião Extraordinária. O Deputado/ Plínio Pinheiro, pediu para ser retificada a Ata da Quadragésima sétima Reunião Ordinária, afirmando não ter sido o Autor do requerimento de pesar pelo falecimento do Coronel Aviador Iristão Araripe da Rocha Bastos, e ainda dizendo constar apenas o teor de um dos seus requerimentos, faltando o de votos de congratulações ao Grupo Ecológico Marabá-Gema, pelo trabalho que vem realizando nessa área; eo Deputado Célio/ Sampaio, que afirmou ser de sua autoria o requerimento de pesar, atribuído ao Deputado Plínio Pinheiro. /

Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho, // anunciando a Segunda Parte da Ordem do Dia. Foram aprovadas as seguintes matérias: em Turno Único: Projeto de Emenda Constitucional, número 06/83, do Deputado Aldo Almeida, que altera dispositivos da Constituição Estadual, em Segundo Turno: Projeto de Resolução número 03/84, do Deputado Eloy Santos, que dá o nome de Paulo Ronaldo, à Sala de Imprensa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Projeto de Lei número // 01/84, do Deputado Mário Chermont, que declara de Utilidade Pública, para o Estado do Pará, a Associação / Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira-ANFEB, com sede nesta Capital, Projeto de Lei / número 11/84, do Deputado Aldo Almeida, que considera de Utilidade Pública a Academia Paraense de Música, / Projeto de Lei número 36/84, do Poder Executivo, que cria as Delegacias Distritais de Polícia, na Colônia Mulata e na localidade de Jacarecapá, Município de / Monte Alegre com os seus respectivos cargos comissionados de Delegados Distritais e Escrivães. Projetos de Lei número 37/84, do Poder Executivo que cria a Delegacia Distrital de Polícia, nas Vilas Boim, Curuai e nas localidades de Alter do Chão e Itaquí, no Município de Santarém, e seus respectivos cargos comissionados de Delegados Distritais e de Escrivães, Projeto / de Lei número 124/83, do Deputado José Guilherme, que reconhece de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Carnavalesca A Grande Família, Projeto / de Lei número 35/84, do Poder Executivo, que cria Delegacias Distritais de Polícia na Colônia Traira nas localidades de São Luiz, Santa Júlia e Novo Horizonte todas no Município de Itaituba, com seus respectivos cargos comissionados de Delegados Distritais e de Escrivães. Em Primeiro Turno: Projeto de Lei número /// 118/83, do Senhor Deputado Eladyr Nogueira, que altera dispositivos da Lei Estadual número 4.827, de / 15.02.79, que dispõe sobre a organização dos Municípios do Estado do Pará. Em discussão o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo número 17/84, do Deputado Mário Chermont, que concede o título de "Honra / ao Mérito do Instituto dos Advogados do Pará-IAP. Não havendo quem o discutisse, o Senhor Presidente submeteu à votação, informando que de acordo com o Regimento a Votação seria secreta. O Senhor Secretário procedeu a chamada final dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto. Verificando-se ao final que votaram 31 Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de 31 votos SIM. Em seguida o Senhor Presidente informou que o Projeto estava aprovado por unanimidade. Na da mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto para apreciar matéria constante / da Primeira Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente, às 17:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, /

Celio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Herminio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio / Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Encontra-se licenciados os Deputados: Gabriel Guerreiro, Nícias Ribeiro, José Alfredo e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos / Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 06 de junho de 1984. Lida em 07 de junho de 1984.

(G. Reg. nº 5757)

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

2º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau

Aos cinco dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e cinquenta e sete minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da Segunda Parte da Ordem do Dia. Em discussão o Primeiro Turno do Projeto de Lei nº 35/84 do Poder Executivo, que cria Delegacias / Distritais de Polícia na Colônia Trairão e nas localidades de São Luiz, Santa Júlia e Novo Horizonte, todas no Município de Itaituba, com seus respectivos cargos comissionados de Delegados Distritais e de Escrivãos. Assomou a Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, manifestando seu ponto de vista em torno do Projeto. Submetida a votação foi aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto de Resolução de nº 03/84 do Sr. Deputado Eloy Santos que dá o nome de Paulo Ronaldo à sala de Imprensa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, dizendo dos motivos que o levaram apresentar o referido Trabalho. Submetido a votação foi aprovado por unanimidade. Foram ainda aprovadas as seguintes matérias: Turno Único- Do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/84-da Comissão de Justiça; 1º Turno: Projeto de Lei nº 01/84-do Sr. Deputado Mário Chermont, Projeto de Lei nº 11/84-do Sr. Deputado Aldo Almeida Projeto de Lei nº 36/84-do Poder Executivo, Projeto de Lei nº 37/84-do Poder Executivo, Projeto de Lei nº 124/83-do Sr. Deputado José Guilherme. Em resposta a indagação formulada pelo Deputado Eloy Santos na Hora da Liderança, o Senhor Presidente informou que o pedido de informa-

ções havia sido encaminhado à Comissão de Finanças, / conforme estabelece a Lei Estadual nº 4.592/75 e de que o Presidente daquele colegiado o devolveria logo após a reunião. Solicitando a palavra, esclareceu o Deputado Herminio Calvino que se encontrava com o processo em mãos, recebido que fora do Relator-Deputado Luiz Maria, que tinha se manifestado contrário a dois itens do pedido e favorável ao 3º conforme manda a Lei. O Deputado Ronaldo Passarinho, solicitando a palavra, pediu Providência que levasse em consideração o Preceito Constitucional de que o pedido se fundamentava por haver matéria em tramitação na Casa, ao que respondeu o Presidente, seria solicitado da Comissão de Finanças o Processo à ordem para melhorar estudos e entendimentos. O Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário de uma sugestão da União Parlamentar / Interestadual para que os senhores Deputados examinassem e ao fim apresentassem sugestões as sub-emendas / propostas na Câmara dos Deputados ao Projeto de Emenda Constitucional do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para o que sugeria que fosse marcada // uma Reunião Especial com essa finalidade no Plenário, Apolinário Moreira do prédio anexo deste Poder; O Senhor Deputado Ronaldo Passarinho sugeriu que fossem / ouvidas as bancadas por intermédio das lideranças, o que foi aceito pela Presidência ante a exiguidade do tempo e a falta de material para ser distribuído a todos os Deputados, individualmente, o Senhor Deputado Aldo Almeida sugeriu que fosse solicitado a Câmara dos Deputados, cópias do Projeto da Emenda Constitucional do Presidente da República, a fim de que as lideranças pudessem se situar sobre as sub-emendas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados, para a Reunião Ordinária / de amanhã a hora regimental, encerrando a presente as dezoito horas e vinte e quatro minutos. Na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, / Antônio Teixeira, Celio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Herminio Calvino Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Mário Chermont, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Carlos Estácio Francisco Ramos Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Haroldo Bezerra, Paulo Lisboa, Plínio P. Neto Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados Amílcar Moreira, Almir Lima, Aziz Mutran, Guaracy Silveira, Herbert Verissimo. Em Tempo. A Deputada Maria / de Nazaré encontra-se presente. Licenciados os Deputados: Gabriel Guerreiro, José Guilherme, Nícias Ribeiro e José Alfredo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 05 de junho de 1984. Lida em 06 de junho de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Senhor Deputado Carlos Estácio

(G. Reg. nº 5730)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará